

Relatório e Contas 2018

VICTORIA – Seguros de Vida, S.A

Índice

Relatório do Conselho de Administração	06
Informação Financeira	10
Demonstração da posição financeira consolidada	11
Demonstração de resultados para os exercícios findos	15
Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos	17
Demonstração de Fluxos de Caixa para os exercícios findos	18
Demonstração das alterações nos capitais próprios	20
Notas às Demonstrações Financeiras	22
Relatórios de Fiscalização	133
Certificação Legal de Contas	134
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	138
Anexos	140
Participação nos Resultados - Ramo Vida	141
Rentabilidade dos produtos financeiros - Ramo Vida	144

Relatório e contas aprovado em AG a 29 de março de 2019.
Documento escrito ao abrigo do Novo Acordo Ortográfico.

Estrutura de Governo da Sociedade

VICTORIA – Seguros de Vida, S.A

Mesa da Assembleia Geral

José António Ribeiro
Presidente

J.A. Pinto Ribeiro & Associados,
Sociedade Advogados
(representada por Marcos Sousa
Guedes)
Secretário

Conselho Fiscal

João de Lara Everard
Presidente

Santiago Gil de Biedma
Vogal

António Vilar
Vogal

Luís Henriques
Suplente

Conselho de Administração

Didier Ridoret
Presidente

Pierre Esparbès
Vogal

Hubert Rodarie
Vogal

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados -
S.R.O.C., S.A. (SROC nº 178)
(representada por Ana Salcedas
(ROC nº 1230)
Efetivo

João Carlos Miguel Alves
(ROC nº 896)
Suplente

Conselho Executivo

Cyrille Mascarelle
Administrador Delegado

Carlos Suárez
Diretor Geral Adjunto

Francisco Campilho
Diretor Geral Adjunto

Estrutura de Governo da Sociedade

Diretores de Departamento

Euclides Carvalho
Dep. Canal Agentes

João Ferreira da Fonseca
Dep. Canal Corretores

Frederico Pereira
Dep. Canal Pessoais

Júlio Gonçalves
Dep. Financeiro e Gestão de Riscos

João Borbinha
Dep. de Informática

Susana Pascoal
Dep. de Marketing

Tiago Monteiro
Dep. de Operações

Alberto Bento
Dep. de Recursos Humanos, Organização e Logística

Ana Aragão
Dep. Técnico Pessoais

Miguel Roque
Dep. Técnico Reais



1. Relatório do Conselho de Administração

Relatório do Conselho de Administração

Nos termos do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais e dos Estatutos, submetemos à apreciação da Assembleia Geral o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Notas às Demonstrações Financeiras do exercício de 2018.

1.1 ATIVIDADE DA EMPRESA

A VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. explora em Portugal, e desde 2016 em Espanha em regime de livre prestação de serviços, todas as modalidades de seguro de vida, nomeadamente os produtos tradicionais, produtos financeiros, planos de poupança reforma, rendas e todas as formas de planos de previdência. Assume ainda, no âmbito da legislação aplicável, a gestão de fundos de pensões. O resseguro aceite não é explorado pela VICTORIA.

1.2 PRÉMIOS

O volume de prémios brutos emitidos atingiu EUR 28.995.124 (2017: EUR 33.262.434) evidenciando uma quebra de 12,8% (2017:-4,2%). Relativamente aos contratos de investimento, a receita processada, que corresponde às entregas (prémios) efetuadas pelos tomadores de seguro, registou um aumento de 391 % (2017: aumento de 17%) situando-se em EUR 7.907.382 (2017: EUR 1.609.556).

O volume total de prémios de contratos de seguro e de entregas para contratos de investimento foi assim de EUR 36.902.507

(2017: EUR 34.871.990) registando-se assim um aumento de 5,8% (2017: -3,4%).

1.3 CUSTOS COM SINISTROS

As indemnizações globais ascenderam a EUR 28.735.201 (2017: EUR 32.294.461), o que se traduz, num decréscimo de 11,0% relativamente ao período ao ano transato (2017: -0,8%). Os montantes pagos relativos a Vencimentos e Resgates sofreram no seu conjunto uma quebra de 14,0% face a 2017. De destacar a diminuição de 14,1 % verificado em montantes pagos referentes a Capitais por morte ou invalidez.

1.4 RESSEGURO CEDIDO

A VICTORIA manteve a sua política de resseguro, transferindo parte dos riscos por si assumidos através de tratados de resseguro adequados ao seu perfil de carteira. A contratação e seleção da pool de resseguradoras é efetuada de uma forma criteriosa e de acordo com a sua capacidade financeira e a política do Grupo SMA. Continuamos assim, simultaneamente, a privilegiar relações com resseguradores financeiramente sólidos e a proceder a uma adequada dispersão dos riscos.

1.5 DESPESAS GERAIS

As despesas gerais situaram-se em EUR 9.090.104 (2017: EUR 9.039.545).

1.6 INVESTIMENTOS

A carteira de investimentos atingiu, no final de 2018, um montante de EUR 220.811.664 (2017: EUR 229.854.264). Numa conjuntura conturbada dos mercados financeiros, os proveitos de investimentos atingiram EUR 6.773.810 (2017: EUR 7.693.044) e a reserva de reavaliação situava-se no final do ano em EUR 4.456.282 (2017: EUR 6.933.412).

1.7 FUNDO DE PENSÕES

O volume de ativos de Fundos de Pensões sob gestão atingiu em 2018 um montante de EUR 15.656.904 (2017: EUR 31.654.153).

1.8 GESTÃO DE RISCOS E CONTROLO INTERNO

Em 2018, manteve-se o alinhamento do modelo de gestão de risco e sistema de governação da VICTORIA à realidade do grupo SMA. A estrutura organizacional que suporta o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno manteve-se também assente no modelo das três linhas de defesa, suportada

pela existência de Comitês específicos, com uma monitorização da solvência da empresa. Os Comitês que suportam diretamente e garantem o desenvolvimento contínuo da gestão baseada no risco são: Comité de Gestão de Risco, Comité Gestão Ativo Passivo, Comité de Subscrição e Comité de Risco Operacional. Todos eles mantiveram o âmbito e a estrutura face ao ano transato. Nestes comitês participam as funções chave, nomeadamente no Comité de Risco que tem uma periodicidade mínima trimestral e conta com a participação do Responsável da função chave gestão de risco.

1.9 OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existem quaisquer compromissos financeiros, significativos para a apreciação da situação financeira da empresa, que não figurem no balanço.

1.10 LIGAÇÕES DE GRUPO, RECURSOS COMUNS

A VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. é uma empresa do Grupo Segurador SMA com sede social em Paris, França. O Grupo SMA opera em todas as linhas de negócio Vida e Não Vida, e é, em conjunto com as mútuas filiadas à SGAMBTP, líder no setor de seguros para a indústria da construção em França. A aquisição da VICTORIA enquadra-se na estratégia de crescimento e diversificação do Grupo SMA.

Em Portugal, o Grupo é representado pelo nosso acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. que detém também a totalidade do capital social da VICTORIA – Seguros, S.A. As duas empresas de seguros utilizam estruturas comuns, com uma colaboração muito estreita nas áreas administrativa e comercial. A imputação de custos a cada uma das empresas é efetuada na base de critérios objetivos, observando a natureza e o fim da despesa.

1.11 RESULTADO DO EXERCÍCIO E PROPOSTA DA SUA APLICAÇÃO

O resultado da conta técnica do seguro de vida é de EUR 667.274 (2017: EUR 359.435). O resultado do exercício, após constituição da provisão para IRC e atribuição à Provisão para Participação nos Resultados, é de EUR 377.337 (2017: EUR 583.757). Propomos que após a dotação de EUR 37.734 à reserva legal, o remanescente de EUR 339.603 seja levado a resultados transitados.

1.12 CONSOLIDAÇÃO DE RESULTADOS

As nossas contas são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A.. O relatório consolidado contém informações mais detalhadas acerca da atividade das empresas do grupo. Para efeitos de consolidação no Grupo

Segurador SMA em França são também elaboradas contas em conformidade com as Normas de Contabilidade Francesas.

1.13 PREVISÕES PARA 2019

O volume total de prémios de contratos de seguro e de entregas para contratos de investimento em Janeiro de 2019 atingiu EUR 4.199.464 (2018: EUR 4.150.624).

A sustentabilidade do negócio e da VICTORIA, num enquadramento económico de crescimento moderado – a apontar já uma certa desaceleração do investimento – inflação reduzida e desemprego baixo, mas, ao mesmo tempo, de incertezas globais e nacionais, rápidos ajustamentos e volatilidade, continua, como em anos anteriores, a constituir um objetivo ambicioso. Não obstante, o Plano do ano 2019 foi desenhado no intuito de superar o desafio, a partir das seguintes ações:

- Continuação da adaptação do modelo de distribuição
- Reforço da presença institucional e da marca VICTORIA
- Consolidação dos trabalhos inerentes ao novo Regime Jurídico da Distribuição de Seguros
- Prossecução das atividades inerentes à futura entrada em vigor das IFRS 9/17

- Reforço da automatização do acompanhamento do processo comercial
- Evolução do site VICTORIA e dos portais de agentes e clientes
- Avanço no desenvolvimento do plano de continuidade de negócios

Em 2019, continuar-se-á, portanto, com a execução da estratégia de negócio dos últimos

anos, baseada na proximidade junto da rede de distribuição profissional rentável, a oferta diferenciada de produto e o posicionamento de especialização, mas será apoiada com uma imagem moderna e dinâmica e o reforço da presença institucional da marca em múltiplos foros, com o propósito de adequar, ambas, a uma proposta de valor distinta.

1.14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Queremos agradecer aos Acionistas e aos restantes Órgãos Sociais todo o apoio prestado ao Conselho de Administração e ao Conselho Executivo.

Agradecemos igualmente a todos os Colaboradores da VICTORIA e a todos os Parceiros pela sua dedicação, indispensável para a concretização do projeto da VICTORIA.

22 de março de 2019

O Conselho de Administração

A decorative graphic consisting of two thick, parallel blue curved lines that sweep from the bottom left towards the right side of the page, framing the section header.

2. Informação Financeira

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro 2018 e 2017

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício			Exercício Anterior
		Valor Bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
	ATIVO				
1	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	1.792.309		1.792.309	1.475.968
3	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	591		591	591
	Ativos financeiros detidos para negociação			-	-
4	Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	26.049.506	-	26.049.506	26.255.101
	Investimentos em outras participadas e participantes				
	Instrumentos de capital e unidades de participação	11.992.429		11.992.429	5.723.286
	Títulos de dívida	14.057.077		14.057.077	20.531.815
	Outros				
5	Derivados de cobertura				
	Ativos disponíveis para venda	150.485.232	122.745	150.362.487	160.186.130
	Investimentos em outras participadas e participantes				
	Instrumentos de capital e unidades de participação	27.863.991	122.745	27.741.246	23.075.841
	Títulos de dívida	122.621.241		122.621.241	137.110.289
	Outros				
6	Empréstimos e contas a receber	8.190.551	-	8.190.551	8.623.192
	Depósitos junto de empresas cedentes				
	Outros depósitos	282.574		282.574	282.574
	Empréstimos concedidos	7.878.906		7.878.906	8.158.715
	Contas a receber	29.071		29.071	181.903
	Outros				
7	Investimentos a deter até à maturidade	5.670.570		5.670.570	5.660.581
2	Terrenos e edifícios	30.537.960	-	30.537.960	29.128.670
	Terrenos e edifícios de uso próprio	1.490.980		1.490.980	1.534.630
	Terrenos e edifícios de rendimento	29.046.980		29.046.980	27.594.040
9	Outros Ativos tangíveis	4.475.995	4.312.233	163.762	160.281
9	Inventários	29.903		29.903	35.523
	Goodwill				
10	Outros Ativos intangíveis	9.581.213	6.465.480	3.115.733	2.896.873
14	Provisões técnicas de resseguro cedido	236.185	-	236.185	325.032
	Provisão para prémios não adquiridos				
	Provisão matemática do ramo vida			-	-
	Provisão para sinistros	236.185		236.185	325.032
	Provisão para participação nos resultados				
	Provisão para compromissos de taxa				
	Provisão para estabilização de carteira				

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Valor Bruto	Exercício Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	Exercício Anterior
	Outras provisões técnicas				
12	Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	891.038		891.038	888.567
11	Outros devedores por operações de seguros e outras operações	3.883.321	79.084	3.804.237	3.490.839
	Contas a receber por operações de seguro direto	966.179	37.762	928.417	975.248
	Contas a receber por outras operações de resseguro	711.184	17.471	693.713	560.309
	Contas a receber por outras operações	2.205.958	23.851	2.182.107	1.955.282
13	Ativos por impostos	1.512.134	-	1.512.134	1.239.743
	Ativos por impostos correntes	312.027		312.027	319.509
	Ativos por impostos diferidos	1.200.107		1.200.107	920.234
17	Acréscimos e diferimentos	389.675		389.675	391.274
	Outros elementos do Ativo				
	Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
	TOTAL ATIVO	243.726.183	10.979.542	232.746.641	240.758.365

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro 2018 e 2017

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
14	Provisões técnicas	169.500.333	175.387.014
	Provisão para prémios não adquiridos	1.159.421	1.074.033
	Provisão matemática do ramo vida	151.716.088	158.115.697
	Provisão para sinistros	8.167.182	7.442.677
	De vida	8.167.182	7.442.677
	De acidentes de trabalho		
	De outros ramos		
	Provisão para participação nos resultados	3.281.794	3.578.759
	Provisão para participação nos resultados a atribuir	255.565	390.957
	Provisão para participação nos resultados atribuída	3.026.229	3.187.802
	Provisão para compromissos de taxa	5.175.848	5.175.848
	Provisão para estabilização de carteira		
	Provisão para desvios de sinistralidade		
	Provisão para riscos em curso		
	Outras provisões técnicas		
15	Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	27.238.831	27.376.119
	Outros passivos financeiros		
	Derivados de cobertura		
	Passivos subordinados		
	Depósitos recebidos de resseguradores		
	Outros		
12	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	127.849	135.663
16	Outros credores por operações de seguros e outras operações	6.040.428	6.492.266
	Contas a pagar por operações de seguro directo	4.673.635	5.151.431
	Contas a pagar por outras operações de resseguro	3.294	20.466
	Contas a pagar por outras operações	1.363.499	1.320.369
13	Passivos por impostos	845.519	809.517
	Passivos por impostos correntes	347.539	323.107
	Passivos por impostos diferidos	497.980	486.410
17	Acréscimos e diferimentos	1.967.551	1.929.239
30	Outras Provisões	304.218	339.604
	Outros elementos do passivo		
	Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda		

Notas do Anexo	Demonstração da posição financeira	Exercício	Exercício Anterior
	CAPITAL PRÓPRIO		
18	Capital (Acções Próprias)	8.500.000	8.500.000
	Outros instrumentos de capital		
18	Reservas de reavaliação	4.456.282	6.933.412
	Por ajustamentos no justo valor de Ativos financeiros	4.107.252	6.581.424
	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	349.030	351.988
	Por revalorização de Ativos intangíveis		
	Por revalorização de outros Ativos tangíveis		
	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa		
	Por ajustamentos no justo valor de cobertura de investimentos líquidos em moeda estrangeira		
	De diferenças de câmbio		
	Reserva por impostos diferidos	(1.307.103)	(1.870.835)
19	Outras Reservas	10.623.398	10.595.991
	Resultados Transitados	4.071.998	3.546.618
18	Resultado do exercício	377.337	583.757
	TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	26.721.912	28.288.943
	TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	232.746.641	240.758.365

**Demonstração de resultados para os exercícios findos
em 31 de dezembro 2018 e 2017**

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício			Exercício Anterior
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
22	Prêmios adquiridos líquidos de resseguro	25.283.279		25.283.279	29.413.423
	Prêmios brutos emitidos	28.995.124		28.995.124	33.262.434
	Prêmios de resseguro cedido	(3.611.439)		(3.611.439)	(3.706.623)
	Provisão para prêmios não adquiridos (variação)	(100.406)		(100.406)	(142.388)
	Provisão para prêmios não adquiridos, parte resseguradores (variação)				
23	Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contábilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	356.300		356.300	381.475
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(27.977.348)		(27.977.348)	(32.120.641)
	Montantes pagos	(27.163.996)		(27.163.996)	(32.337.963)
	Montantes brutos	(28.010.696)		(28.010.696)	(32.580.875)
	Parte dos resseguradores	846.700		846.700	242.912
	Provisão para sinistros (variação)	(813.352)		(813.352)	217.322
	Montantes brutos	(724.505)		(724.505)	286.414
	Parte dos resseguradores	(88.847)		(88.847)	(69.092)
	Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro	-		-	-
	Provisão matemática do ramo vida, líquida de resseguro	6.628.523		6.628.523	5.217.288
	Montantes brutos	6.628.523		6.628.523	5.217.288
	Parte dos resseguradores			-	-
	Participação nos resultados, líquida de resseguro	(1.548.403)		(1.548.403)	(1.130.889)
	Custos e gastos de exploração líquidos	(7.048.475)		(7.048.475)	(6.555.749)
	Custos de aquisição	(4.182.377)		(4.182.377)	(4.487.810)
	Custos de aquisição diferidos (variação)	(150.578)		(150.578)	(215.357)
	Gastos administrativos	(4.083.304)		(4.083.304)	(3.956.290)
	Comissão e participação nos resultados de resseguro	1.367.784		1.367.784	2.103.708
24	Rendimentos	4.842.031	165.149	5.007.180	5.845.479
	De juros de Ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	4.614.858	165.149	4.780.007	5.617.312
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	Outros	227.173		227.173	228.167
25	Gastos financeiros	(815.558)	(23.824)	(839.382)	(927.315)
	De juros de Ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas			-	-
	De juros de passivos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas				
	Outros	(815.558)	(23.824)	(839.382)	(927.315)

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	Exercício			Exercício Anterior
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
26	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	2.016.572	(17.382)	1.999.190	1.302.393
	De Ativos disponíveis para venda	568.872		568.872	19.787
	De empréstimos e contas a receber				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De passivos financeiros valorizados a custo amortizado				
	De outros	1.447.700	(17.382)	1.430.318	1.282.606
27	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	(1.238.845)	-	(1.238.845)	(1.097.097)
	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros detidos para negociação			-	-
	Ganhos líquidos de Ativos e passivos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	(1.238.845)		(1.238.845)	(1.097.097)
	Diferenças de câmbio				
	Ganhos líquidos pela venda de Ativos não financeiros que não estejam classificados como Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
28	Perdas de imparidade (líquidas reversão)	-	-	-	-
	De Ativos disponíveis para venda	-		-	-
	De empréstimos e contas a receber valorizados a custo amortizado				
	De investimentos a deter até à maturidade				
	De outros				
29	Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro	169.198		169.198	172.127
30	Outras provisões (variação)		35.386	35.386	27.738
31	Outros rendimentos/gastos		(165.091)	(165.091)	194.265
	Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas				
	Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial				
	Ganhos e perdas de Ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda				
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	667.274	(5.762)	661.512	722.497
13	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes			(70.224)	(40.679)
13	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos			(213.951)	(98.061)
	RESULTADO LÍQUIDO DO IMPOSTOS	667.274	(5.762)	377.337	583.757

Demonstração do Rendimento Integral para os exercícios findos em 31 de dezembro 2018 e 2017

	2018	2017
Resultado líquido do exercício	377.337	583.757
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		
Por via de valorizações/desvalorizações	(2.034.285)	(1.934.455)
Por via de alienações	(610.955)	361.010
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	(7.425)	33.234
Participação nos Resultados a atribuir ("shadow")	175.535	78.815
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos	563.732	319.514
Ganhos e perdas atuariais reconhecidas	(30.970)	12.438
Total do rendimento integral	(1.567.031)	(545.687)

Demonstração de Fluxos de Caixa para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimentos	146.096.540	103.616.683
Clientes (prêmios recebidos)	26.304.680	27.318.875
Venda/amortização de activos financeiros(Inv)	119.034.190	75.843.463
Juros e dividendos (Inv)	343.922	454.346
Recebimentos de taxas e impostos		
Regularização c/c Seguradoras	413.479	
Pagamentos	144.855.134	104.212.398
Clientes (sinistros e estornos)	30.547.712	29.765.442
Comissões	1.408.964	719.055
Resseguradores	703.245	650.495
Outros Prestadores	(4.296.921)	(1.280.058)
Fornecedores Diversos	3.678.841	3.002.868
Pagamentos a colaboradores	2.254.514	2.154.612
Compra de ativos financeiros (Inv)	106.953.861	66.047.648
Pagamento de taxas e impostos	3.484.314	3.050.149
Despesas de viagem	119.356	101.543
Fundo Fixo de Caixa	1.249	
Regularização c/c Seguradoras		
Fluxo das atividades operacionais	1.241.406	(595.714)
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Recebimentos		
Investimentos financeiros (reembolso de Emp. Conc.)		
Imobilizações corpóreas (alienação)		
Imobilizações incorpóreas (alienação)		
Juros de Emp. Conc.		
Dividendos de participações		
Pagamentos	925.065	1.088.249
Investimentos financeiros (Const. Emp.concedidos)		
Imobilizações corpóreas (aquisição)	77.874	610.395
Imobilizações incorpóreas (aquisição)	847.192	477.854
Fluxo das atividades de Investimentos	(925.065)	(1.088.249)
3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Recebimentos		
Empréstimos obtidos (pela constituição)		
Aumentos de Capital		
Doações		
Pagamentos		
Empréstimos obtidos (Juros e reembolsos)		
Amortização de contratos de locação financeira		
Dividendos		
Fluxo das atividades de financiamento		

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO DIRETO		EXERCICIO	EXERCICIO ANTERIOR
4=1+2+3	Total do Fluxo de Caixa	316.341	(1.683.963)
	Caixa e seus equivalentes no inicio do período	1.475.968	3.159.931
	Caixa e seus equivalentes no final do período	1.792.309	1.475.968

Demonstração das alterações nos capitais próprios
em 31 de dezembro de 2018 e 2017

Demonstração de variações do Capital Próprio	Capital Social	Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Reserva por impostos diferidos	Reserva Legal	Prêmios de emissão	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do Exercício	TOTAL
Balanco a 31 de Dezembro 2016	8.500.000	8.070.975	323.834	(2.190.349)	2.373.753	2.500.000	5.676.726	3.248.954	330.738	28.834.631
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										-
Balanco de abertura alterado	8.500.000	8.070.975	323.834	(2.190.349)	2.373.753	2.500.000	5.676.726	3.248.954	330.738	28.834.631
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		(1.573.446)								(1.573.446)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			33.234							33.234
Participação nos resultados a atribuir ("shadow")		83.895	(5.080)							78.815
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				319.514						319.514
Aumento de reservas por aplicação de resultados					33.074					33.074
Distribuição de reservas										-
Distribuição de lucros/prejuízos								297.664	(330.738)	(33.074)
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							12.438			12.438
Total das variações do capital próprio	-	(1.489.551)	28.154	319.514	33.074	-	12.438	297.664	(330.738)	(1.129.445)

Demonstração de variações do Capital Próprio	Capital Social	Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Reserva por impostos diferidos	Reserva Legal	Prêmios de emissão	Outras Reservas	Resultados transitados	Resultado do Exercício	TOTAL
Resultado líquido do período									583.757	583.757
Distribuição antecipada de lucros										
Balço a 31 de Dezembro 2017	8.500.000	6.581.424	351.988	(1.870.835)	2.406.827	2.500.000	5.689.164	3.546.618	583.757	28.288.943
Correções de erros (IAS 8)										
Alterações políticas contabilísticas (IAS 8)										-
Balço de abertura alterado	8.500.000	6.581.424	351.988	(1.870.835)	2.406.827	2.500.000	5.689.164	3.546.618	583.757	28.288.943
Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda		(2.645.241)								(2.645.241)
Ganhos líquidos por ajustamentos por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio			(7.425)							(7.425)
Participação nos resultados a atribuir ("shadow")		171.069	4.467							175.536
Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos				563.732						563.732
Aumento de reservas por aplicação de resultados					58.377					58.377
Distribuição de reservas										-
Distribuição de lucros/prejuízos								525.380	(583.757)	(58.377)
Outros ganhos/perdas reconhecidas diretamente no capital próprio							(30.970)			(30.970)
Total das variações do capital próprio	-	(2.474.172)	(2.958)	563.732	58.377	-	(30.970)	525.380	(583.757)	(1.944.368)
Resultado líquido do período									377.337	377.337
Distribuição antecipada de lucros										
Balço a 31 de Dezembro 2018	8.500.000	4.107.252	349.030	(1.307.103)	2.465.204	2.500.000	5.658.194	4.071.998	377.337	26.721.912

Notas às Demonstrações Financeiras Consolidadas em 31 de dezembro de 2018 e 2017

ÍNDICE

- I) Introdução**
- II) Informação por Segmentos**
- III) Políticas Contabilísticas**
- IV) Gestão de Riscos**
- V) Notas ao Balanço**
 - NOTA 1 - Caixa e equivalentes e depósitos à ordem
 - NOTA 2 - Terrenos e Edifícios
 - NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos
 - NOTA 4 – Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas
 - NOTA 5 – Ativos disponíveis para venda
 - NOTA 6 – Empréstimos e contas a receber
 - NOTA 7 – Investimentos a deter até à maturidade
 - NOTA 8 – Afetação dos Investimentos
 - NOTA 9 – Outros ativos tangíveis e Inventários
 - NOTA 10 – Outros ativos intangíveis
 - NOTA 11 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações
 - NOTA 12 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo
 - NOTA 13 – Ativos e Passivos por impostos
 - NOTA 14 – Provisões Técnicas
 - NOTA 15 – Passivos Financeiros de contratos de investimento
 - NOTA 16 – Outros credores por operações de seguros e outras operações
 - NOTA 17 – Acréscimos e Diferimentos
 - NOTA 18 – Capital Próprio
 - NOTA 19 – Reserva Legal
 - NOTA 20 – Transações entre partes relacionadas
 - NOTA 21 – Elementos extra patrimoniais

VI) Notas à Conta de Ganhos e Perdas

- NOTA 22 – Prémios de contratos de seguro
- NOTA 23 – Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento
- NOTA 24 – Rendimentos / réditos de investimentos
- NOTA 25 – Gastos Financeiros
- NOTA 26 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas
- NOTA 27 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por resultados
- NOTA 28 – Perdas de Imparidades
- NOTA 29 – Outros rendimentos/gastos técnicos
- NOTA 30 – Outras Provisões
- NOTA 31 – Outros rendimentos/gastos
- NOTA 32 – Gastos diversos por função
- NOTA 33 – Gastos com o pessoal

VII) Eventos subsequentes à data de encerramento**VIII) Justo Valor de ativos e passivos financeiros****IX) Alterações das Políticas Contabilísticas****X) Inventário de Títulos e Participações Financeiras**

I - INTRODUÇÃO

O Ramo Vida é explorado pela VICTORIA desde 1930, altura em que foi criada em Portugal a agência geral da VICTORIA - Sociedade Anónima de Seguros de Vida. Em 1992, e resultante da transformação da agência geral em sociedade de direito português, surge a atual VICTORIA – Seguros de Vida, S.A.

Com sede social no Edifício VICTORIA, Av. da Liberdade, 200, em Lisboa, está representada no país através de 5 delegações e de 7 escritórios.

No seguimento do processo iniciado no último trimestre de 2013 de adaptação da estrutura ao modelo de distribuição, enquadrado na política de contenção e racionalização de custos, concluiu-se em 2014 o redimensionamento da estrutura adequando assim a estrutura à atual carteira de negócios.

Atualmente apresenta um capital social de Euros 8.500.000, detido na sua totalidade pela

VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A. e tem como objeto social o desenvolvimento da atividade de seguro e resseguro do Ramo Vida, não sendo, no entanto, o resseguro ativo explorado pela VICTORIA - Seguros de Vida, S.A.

No final de 2011, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. passou a ser uma empresa do Grupo Segurador SMA com sede social em Paris, França. Em Portugal, o Grupo é representado pelo acionista único VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A.

II – INFORMAÇÃO POR SEGMENTOS

Relato por segmentos operacionais

O relato por segmentos operacionais, foi definido tendo em consideração a desagregação existente, por aplicação da IFRS 4 e da IAS 39, para os produtos comercializados pela Companhia. Assim, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, temos:

(Un.: Euros)

RELATÓRIO POR SEGMENTOS	2018			2017		
	Contrato Seguros	Contrato Investimentos	Gestão de Fundos de Pensões	Contrato Seguros	Contrato Investimentos	Gestão de Fundos de Pensões
Prémios brutos emitidos	28.995.124			33.262.434		
Prémios de resseguro cedido	(3.611.439)			(3.706.623)		
Prémios brutos adquiridos	28.894.718			33.120.046		
Comissões cobradas de contratos	-	356.300	222.882	-	381.475	206.943
Resultados dos investimentos	5.965.702	(1.161.502)		6.022.892	(1.040.491)	
Custos com sinistros brutos	(28.735.201)	-		(32.294.461)	-	
Custos de exploração brutos	(6.510.275)	(272.148)	(266.052)	(8.196.067)	(179.555)	(283.835)
Resultado técnico	1.698.200	(927.520)	(103.406)	1.333.150	(838.572)	(135.143)
Ativos afetos à representação das provisões técnicas	195.784.672	27.238.831		200.456.089	27.376.119	
Provisões técnicas	169.500.333	27.238.831		175.387.014	27.376.119	

Relativamente aos contratos de investimento, a receita processada, que corresponde às entregas (prémios) efetuadas pelos tomadores de seguro, foi de EUR 7.907.382 (2017: EUR 1.609.556), o que corresponde a um aumento de 391 % (2017: aumento de 17%).

Deste modo, o volume total de prémios de contratos de seguro e de entregas para contratos de investimento foi de EUR 36.902.507 (2017: EUR 34.871.990) registando-se assim um aumento de 5,8% (2017: -3,4%).

III – POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

- Bases de apresentação

A Norma Regulamentar nº 10/2016-R de 15 de setembro, procedeu à revogação da anterior Norma Regulamentar n.º4/2007-R de 27 de abril, e visa sistematizar e consolidar conteúdos anteriormente dispersos em normas regulamentares e circulares,

relacionados com o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros sujeitas à supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – ASF, nomeadamente com a publicação do PCES e

disposições relativas a provisões e a ativos afetos à representação das provisões técnicas.

As demonstrações financeiras apresentadas são preparadas de acordo com o Plano de Contas para Empresas de Seguros (PCES), onde são de aplicação obrigatória as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) adotadas no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, com exceção do IFRS 4 em que apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros e de divulgação.

A Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 4 tendo um caráter provisório não apresenta um regime estável para questões tão importantes como a avaliação dos passivos associados a esses contratos, pelo que para efeitos de reconhecimento e mensuração são aplicáveis as regras e princípios estabelecidos no PCES.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores, tal como adotadas pela União Europeia.

Em 2018 a Companhia adotou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para

exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2018. Essas normas apresentam-se discriminadas no ponto VIII.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os resultados das suas operações para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em euros, arredondados à unidade. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos financeiros disponíveis para venda e das propriedades de investimento, que se encontram ao justo valor e dos imóveis de uso próprio que se encontram ao custo revalorizado. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos.

Alterações em tais pressupostos, ou diferenças destes face à realidade, poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As

áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizadas estimativas e pressupostos significativos na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas ao longo deste documento.

As Demonstrações financeiras apresentadas foram aprovadas na Reunião de Conselho de Administração do dia 22 de março de 2019.

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB com relevância na atividade da Companhia, cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2018 e que a Companhia não adotou antecipadamente são apresentadas na secção IX. Estas Normas serão adotadas a partir da data do endosso pela União Europeia (“UE”).

- Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

- Classificação dos Contratos de Seguros

Relativamente à IFRS 4, apenas são adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos passivos resultantes desses contratos as regras e princípios anteriormente já estabelecidos na legislação e nas normas da ASF. Como estabelecido nas referidas normas, a classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros é aplicável apenas ao plano contabilístico, não resultando nenhuma alteração ao nível contratual, parafiscal, prudencial ou quaisquer outros.

De acordo com o estipulado pela IFRS 4, apenas deverão ser considerados contabilisticamente como contratos de seguros, os contratos em que se verifique a existência, em simultâneo, da incerteza quanto ao acontecimento seguro e a transferência significativa do risco seguro. Os contratos de seguros que revestem a natureza de produtos financeiros são considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento. Desta forma, todos os movimentos de entradas e saídas, são registados na rubrica Passivos Financeiros e aplicam-se as regras da IAS 32, IAS 39 e IFRS 7.

Para os contratos de seguros enquadrados pela IFRS 4, e uma vez que os prémios de seguro direto são reconhecidos como proveitos na data da emissão ou renovação da respetiva apólice e os sinistros são registados aquando da participação, a Empresa realiza no final de cada exercício determinadas especializações contabilísticas de custos e proveitos, como segue:

(i) Provisão matemática

As provisões matemáticas referentes ao Ramo Vida têm como objetivo registar o valor atual das responsabilidades futuras da Empresa, após dedução do valor atual dos prémios futuros relativamente à apólices emitidas, e são calculadas com base em métodos atuariais enquadrados no normativo da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. As provisões matemáticas são zillmerizadas.

Adicionalmente, são efetuados a cada data de reporte, testes à adequação das responsabilidades, descontando a projeção dos *cash-flows* futuros associados aos contratos. Qualquer deficiência determinada é registada por contrapartida de resultados.

(ii) Provisão para compromissos de taxa

A provisão para compromissos de taxa é constituída para todos os seguros e operações em que existe uma garantia de taxa de juro, e

quando se verifica que a taxa de rendibilidade efetiva das aplicações, que se encontram a representar as provisões matemáticas dessa carteira, é inferior à taxa técnica de juro utilizada no cálculo dessas mesmas provisões.

(iii) Provisão para prémios não adquiridos e custos de aquisição diferidos

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº94-B/98, de 17 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº8-A/2002, de 11 de janeiro, são constituídas provisões para prémios não adquiridos para os seguros temporários anuais renováveis. A provisão para prémios não adquiridos corresponde à parte dos prémios brutos emitidos relativamente a cada um dos contratos de seguro temporário anual renovável em vigor, a imputar a um ou a vários exercícios seguintes. O montante desta provisão é calculado mediante a aplicação do método *pro-rata temporis* por cada contrato em vigor.

As despesas incorridas com a aquisição de contratos de seguro não vida, incluindo comissões de mediação e as restantes despesas imputadas à função de aquisição, são diferidas ao longo do período a que se referem, sendo reconhecidas como uma dedução ao valor das provisões técnicas de contratos de seguros e refletidas na rubrica de provisões para prémios não adquiridos.

(iv) Provisão para sinistros

A provisão para sinistros corresponde ao valor previsível dos encargos com sinistros ainda não regularizados ou já regularizados mas ainda não liquidados no final do exercício. Esta provisão foi determinada como se segue:

- a partir da análise dos sinistros pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data; e
- pela provisão genérica de 6% do valor dos custos com sinistros do exercício, excetuando vencimentos, resgates e as importâncias provenientes de contratos de rendas vitalícias, de forma a fazer face à responsabilidade com sinistros declarados após o fecho do exercício (*IBNR*).

(v) Provisão para Participação nos Resultados

A provisão para participação nos resultados é relativa aos montantes atribuídos aos tomadores de seguros ou aos beneficiários dos contratos sob a forma de participação nos resultados desde que tais montantes não tenham sido já distribuídos pela inclusão nas Provisões Matemáticas.

Para a generalidade dos produtos, esta provisão é calculada com base nos

rendimentos dos ativos afetos, incluindo as mais e menos-valias realizadas e as perdas por imparidade registadas no período, e deduzidos dos saldos negativos dos exercícios anteriores, nos casos em que esta dedução se encontre contratualmente prevista.

(vi) Provisão para participação nos resultados a atribuir (Shadow accounting)

De acordo com o estabelecido no Novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros (“PCES 07”), os ganhos e perdas não realizados dos ativos financeiros afetos a responsabilidades de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados, são atribuídos aos tomadores de seguro, tendo por base a expectativa de que estes irão participar nesses ganhos e perdas não realizadas quando se realizarem de acordo com as condições contratuais e regulamentares aplicáveis, através do reconhecimento de uma responsabilidade.

(vii) Comissões de mediação

As comissões de mediação são a remuneração contratualmente atribuída aos mediadores pela angariação de contratos de seguro e são registadas como custos no momento da emissão dos respetivos recibos de prémios.

- Terrenos e edifícios

No que respeita aos investimentos em terrenos e edifícios, e são considerados terrenos e edifícios de uso próprio todas as propriedades que se encontram afetas ao serviço da empresa em parte superior a 5%.

Por aplicação da IAS 16, os imóveis encontram-se valorizados através do modelo de revalorização, existindo avaliações periódicas efetuadas por um avaliador independente, e por períodos entre os três e os cinco anos, de acordo com os métodos reconhecidos pelo Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Reservas de reavaliação se positivas, e em Resultados se negativas ou se esgotada a Reserva de Reavaliação. As taxas de amortização são determinadas pelo número de anos de vida útil atribuída a cada imóvel.

Sempre que a taxa de ocupação de um imóvel, por serviços da empresa, seja inferior aos 5%, os imóveis são considerados propriedades de investimento, com aplicação da IAS 40. Pelo facto dos imóveis se encontrarem a representar provisões técnicas, a mensuração adotada é o modelo do justo valor de mercado. As variações patrimoniais resultantes das avaliações são reconhecidas em Resultados.

Os fatores que influenciam o reconhecimento de imparidades nos terrenos e edifícios, de acordo com a IAS 36, devem-se principalmente ao declínio significativo nos valores de mercado imobiliário, bem como a danos provocados de forma anormal no imóvel. Tais fatores, a acontecerem, e pelo facto dos imóveis se encontrarem valorizados pelo modelo de revalorização, serão objeto de avaliação independente, não existindo por esse facto, lugar ao reconhecimento de imparidades.

- Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

São classificadas como filiais todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a capacidade de controlar a política operacional e financeira da entidade. O controlo é normalmente presumido quando a Sociedade detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto.

São classificadas como associadas todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a faculdade de exercer influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade, embora não detenha o seu controlo. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Companhia numa participada se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto. A Sociedade pode

ainda exercer influência significativa numa participada através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

São classificados como empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas), todas as empresas sobre as quais a Companhia detém a capacidade para controlar conjuntamente com outros empreendedores (acionistas) a política operacional e financeira do empreendimento.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Estes investimentos são registados ao custo de aquisição, sujeito a testes de imparidade. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição. O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num

período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior valor, entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária, associada ou empreendimento conjunto ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Companhia constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa entidade.

- Ativos financeiros

A VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. classifica os seus ativos financeiros no reconhecimento inicial considerando a intenção que lhes está subjacente de acordo com as seguintes categorias:

Ativos financeiros disponíveis para venda. Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros não derivados em que existe intenção de manter por tempo indeterminado;
- Ativos que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;

- Ativos que não se enquadrem nas categorias restantes.

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados. Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo ou que são instrumentos derivados, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Esta categoria inclui os investimentos relativos a contratos vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro uma vez que os passivos associados se encontram também ao justo valor através de resultados.

Empréstimos concedidos e contas a receber. São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo, que não sejam ativos adquiridos com intenção de alienação a curto prazo (detidos para negociação) ou não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados no seu reconhecimento inicial. Esta categoria inclui os valores a receber relacionados com operações de seguro direto, resseguro cedido e transações relacionadas com contratos de seguro e outras transações.

Ativos financeiros detidos até à maturidade. São ativos financeiros não derivados, com

pagamentos fixados ou determináveis e maturidade fixada, que a VICTORIA tem intenção positiva e a capacidade de deter até à maturidade.

Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Aquisições e alienações de ativos financeiros são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a Companhia se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa; quando a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; quando a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

A venda ou reclassificação de algum título incluído na categoria de ativos financeiros detidos até à maturidade, antes da maturidade fixada, obriga a reclassificar na íntegra toda esta classe para ativos disponíveis para venda, não sendo permitida no prazo de dois anos, classificar qualquer ativo nesta categoria.

Mensuração subsequente

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor com reconhecimento em resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os investimentos disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efetiva, e os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na

ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

Os investimentos a deter até à maturidade, após o reconhecimento inicial ao justo valor, são mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado à taxa de juro efetiva.

Transferências entre categorias

Em outubro de 2008 o IASB emitiu a revisão da norma IAS 39 - Reclassificação de instrumentos financeiros (*Amendments to IAS 39 Financial Instruments: Recognition and Measurement and IFRS 7: Financial Instruments Disclosures*).

Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira de ativos financeiros ao justo valor através de resultados - negociação para as carteiras de ativos financeiros disponíveis para venda, Empréstimos e contas a receber ou para

ativos financeiros detidos até à maturidade, desde que esses ativos financeiros obedeam às características de cada categoria. As transferências de ativos financeiros disponíveis para venda para as categorias de Empréstimos e contas a receber e Ativos a deter até à maturidade são também permitidas.

A VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. não procedeu à reclassificação de quaisquer ativos.

Imparidade

A avaliação e o cálculo da imparidade nos ativos disponíveis para venda, segue os seguintes procedimentos:

Títulos de rendimento variável

A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento que uma imparidade é contabilizada no ativo, não deve ser revertida:

I - Ações e Fundos de Investimento cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;

II - Ações e Fundos de Investimento, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;

b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

a) Significativa dificuldade financeira do Emitente

b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital

c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente

d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira

e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras

f) Outros fatores

- Ajustamento de recibos por cobrar

O ajustamento de recibos por cobrar tem por objetivo adequar o montante dos prémios em cobrança para o seu valor estimado de realização. As alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº122/2005 e pelo Decreto-lei

nº199/2005, na sua generalidade, vêm estipular que o contrato de seguro só produz efeitos com o pagamento do prémio ou fração por parte do tomador de seguro. Significa isto que, prémio que não tenha sido cobrado deverá ser anulado. Nesse sentido, e no cumprimento da referida legislação, a Norma nº16/2006-R e a Circular 9/2008, vem clarificar o método de cálculo do referido ajustamento.

Assim, e pelo facto de existirem diversas formas de pagamentos de prémios em que alguns podem ainda se encontrar por cobrar, torna-se necessário proceder a um ajustamento que traduza de alguma forma, a incobrabilidade dos mesmos. Deste modo, cada empresa deverá apurar um coeficiente de acordo com a sua própria experiência.

- Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumulada.

As amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base na vida útil estimada dos bens e que se situa entre os 3 e os 6 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridos.

- Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição. As suas amortizações foram calculadas através da aplicação do método das quotas constantes, com base nas seguintes taxas anuais que refletem, de forma razoável, a vida útil estimada dos bens:

- Equipamento administrativo 12,5%
- Máquinas e ferramentas 12,5% a 25%
- Equipamento informático 25% e 33%
- Instalações interiores 10% a 16,66%

As amortizações são registadas em gastos do exercício. A Companhia avalia, periodicamente, a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

A avaliação efetuada para determinação da existência de imparidade nos ativos tangíveis e intangíveis é efetuada tendo por base indicadores internos que avaliam os níveis de obsolescência ou danos físicos e/ou a expectativa de declínio na performance do ativo. Dependendo dos casos, o procedimento adotado reveste-se de duas formas, ou a vida útil do bem é ajustada ou o bem é abatido, pelo que não haverá lugar a registo de imparidade.

- Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

Esta rubrica engloba os valores registados no balanço cuja maturidade é inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, exceto os valores que não estejam associados

a uma natureza de investimento.

- Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

- Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem passivos de contratos de investimento, empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados (i)

inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos por contratos de investimento em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, os quais são registados ao justo valor.

- Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio na data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado. As diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, exceto no que diz respeito às diferenças relacionadas com ações classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda, as quais são registadas em reservas.

- Benefícios aos empregados

Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. De salientar as seguintes alterações decorrentes do novo Contrato Coletivo de Trabalho: (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores no ativo admitidos até 22 de junho de 1995 deixam de ser abrangidos por um plano de benefício definido, passando a estar abrangidos por um plano de contribuição definida, (ii) compensação de 55% do salário base mensal pago em 2012 e (iii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com o IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

As responsabilidades da Companhia com pensões de reforma foram calculadas com base no Método da Unidade de Crédito Projetada, individualmente para cada plano através da

estimativa do valor dos benefícios futuros que cada empregado deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados.

Plano de contribuição definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.

Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:

- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.
- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

Plano de benefício definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:

-pagamento de pensões a todos os beneficiários que, à data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;

-atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

Prémio de permanência

O prémio de permanência equivale a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia. O prémio de permanência é determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego. Os desvios atuariais determinados são registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Bónus

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

- Impostos sobre lucros

Os impostos sobre lucros resultam do imposto corrente e do imposto diferido. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que serão também registados por contrapartida em capitais próprios.

Os impostos correntes são apurados de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças

temporárias. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

- Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização, para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

- Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem;

- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

- Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de ativos financeiros disponíveis para venda e ao justo valor por via de resultados são reconhecidos nas rubricas específicas de ganhos e perdas. O cálculo do custo amortizado é efetuado utilizando o método da taxa efetiva, sendo o seu impacto registado em rendimentos de investimento.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

- Dividendos

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando recebidos.

- Inventários

Os inventários são valorizados ao menor dos valores entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido.

O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, sendo o custo médio, o método de custeio aplicado.

O valor realizável líquido, é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade empresarial deduzindo os custos estimados de conclusão e os custos estimados para efetuar a venda.

Sempre que o valor realizável líquido for inferior ao custo de aquisição, procede-se à redução do valor dos inventários, mediante reconhecimento de uma perda por imparidade, sendo estas registadas na rubrica “Perdas de imparidade (líquidas de reversão)”, na demonstração de resultados. Estas poderão ser revertidas sempre que deixarem de existir os motivos que as originaram.

- Locações

A Companhia classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações

operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Locações operacionais

Os pagamentos efetuados pela Companhia à luz dos contratos de locação operacional são registados nos resultados nos períodos a que dizem respeito.

Locações financeiras - como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Estimativas e Julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

- Imparidade de ativos financeiros disponíveis para venda

Títulos de rendimento variável

A imparidade é um processo irreversível. A partir do momento que uma imparidade é contabilizada no ativo, deve ser sempre contabilizada daí em diante.

I - Ações e Fundos de Ações cujo Preço de Mercado está mais de 20% abaixo do custo histórico devem ser considerados para imparidade;

II - Ações e Fundos de Ações, cujo Preço de Mercado está abaixo do Custo histórico por um período superior a 6 meses, devem ser considerados para imparidade;

Títulos de rendimento fixo

I - Determinação dos ativos potencialmente sujeitos a Imparidade:

a) Obrigações cujo Valor de Mercado é pelo menos 20% inferior ao Custo Amortizado;

b) Obrigações cujo Valor de Mercado é inferior a 70% do seu Valor Nominal;

II - Análise casuística de cada uma das obrigações que cumprem algum dos critérios anteriores, procurando determinar se existe evidência objetiva de imparidade. De acordo com a IAS 39.59 a evidência objetiva pode ser descrita como:

- a) Significativa dificuldade financeira do Emitente
- b) Quebra de Contrato, tal como Moratória ou não pagamento de juros ou Capital
- c) Concessão de determinadas facilidades ao Emitente por uma Entidade Credora, explicável apenas pela complicada situação financeira do Emitente
- d) Probabilidade de que o Emitente vai declarar falência ou outro tipo de reestruturação financeira
- e) Desaparecimento de um mercado ativo para esse título, em virtude de dificuldades financeiras
- f) Outros fatores

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderá resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Companhia.

- Impostos sobre os lucros

A Companhia encontra-se sujeita ao pagamento de impostos sobre lucros. A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia, durante um período de cinco ou doze anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção dos Conselhos de Administração VICTORIA, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias

dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso das variações de justo valor dos ativos financeiros disponíveis para venda). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

- Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões. Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

- Provisões técnicas

As provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro incluem a provisão matemática, provisão para participação nos resultados, a provisão para prémios não adquiridos, o teste de adequação das responsabilidades e a provisão para sinistros reportados e não reportados incluindo as despesas de regularização.

Quando existem sinistros, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia é reconhecido como perda nos resultados. A Companhia estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento.

Na determinação das provisões técnicas decorrentes de contratos de seguro, a Companhia avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

As provisões não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. As

provisões são revistas regularmente e através de um processo contínuo à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

IV – GESTÃO DE RISCOS

1. Risco Estratégico

O risco estratégico corresponde ao risco de perdas por decisões e objetivos estratégicos inadequados. Neste âmbito a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. realiza um conjunto de ações de forma a mitigar este risco.

A este nível a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. mantém um planeamento estratégico a médio prazo com a construção de um orçamento a cinco anos, bem como a curto prazo, na elaboração anual do plano de ações estratégicas a desenvolver e implementar durante o ano. A estratégia é definida tendo em conta a realidade da Companhia, do mercado segurador e financeiro envolvente e na capacidade de aceitar os riscos delineados. Por outro lado, dada a importância que tem que toda a organização conheça a estratégia delineada, para que a mesma seja seguida por todos, é realizada uma reunião anual transversal à Companhia, onde a mesma é apresentada.

Com uma periodicidade mensal, existe um acompanhamento da evolução das ações e orçamento anual, permitindo assim analisar

possíveis desvios e impactos face ao previsto e em caso de necessidade implementar planos de atuação de mitigação.

Em 2018, manteve-se o alinhamento do modelo de gestão de risco e sistema de governação da VICTORIA à realidade do grupo SMA. A estrutura organizacional que suporta o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno manteve-se também assente no modelo das três linhas de defesa, suportada pela existência de Comités específicos, com uma monitorização da solvência da empresa.

Os Comités que suportam diretamente e garantem o desenvolvimento contínuo da gestão baseada no risco são: Comité de Gestão de Risco, Comité Gestão Ativo Passivo, Comité de Subscrição e Comité de Risco Operacional. Todos eles mantiveram o âmbito e a estrutura face ao ano transato. Nestes comités participam as funções chave, nomeadamente no Comité de Risco que tem uma periodicidade mínima trimestral e conta com a participação do Responsável da função chave gestão de risco.

Dando continuidade à implementação do novo regime de Solvência II, destaca-se um aumento do nível de maturidade deste sistema e respetiva integração na gestão e tomada de decisão, assinalando-se as seguintes atividades:

- Reporte quantitativo e narrativo anual integral;

- Reporte quantitativo trimestral;
- Cerificação por parte do Revisor Oficial de Contas e dos Atuários Responsáveis dos resultados de Solvabilidade, bem como da informação a disponibilizar ao público;
- Revisão anual da matriz de grandes riscos, mantendo o alinhando da mesma com a metodologia do grupo e métricas de solvência II de forma a monitorizar de perto e mitigar a exposição aos riscos de maior impacto;
- Revisão anual das políticas existentes garantindo o contínuo alinhamento com o Grupo;
- Elaboração do reporte Avaliação Interna do Risco e da Solvência, a nível solo e de Grupo, permitindo analisar e dando suporte à tomada de decisão para a estratégia definida para os próximos 5 anos;
- Manteve-se a nível do Grupo de um Comité específico de Qualidade de Dados, reunindo todas as filiais do Grupo e garantindo o cumprimento de um adequado desenvolvimento e implementação de uma Política de Qualidade de Dados, garantindo a fiabilidade dos valores apurados em termos de solvência e gestão do negócio, nomeadamente com a identificação dos dados sensíveis e respetivos controlos;
- Formalização da identificação das funções-chave junto do Supervisor;

2. Risco Reputacional

O Risco Reputacional corresponde ao risco de perdas originadas por eventos adversos, que possam afetar negativamente a imagem da companhia. Este tipo de risco assume particular relevância na atividade seguradora, uma vez que afeta um valor essencial à atividade que é a “confiança”.

O risco de reputação causa prejuízos aos valores de uma organização envolvendo a diminuição na perceção ou confiança dos Stakeholders (clientes, fornecedores, governos e todas as partes interessadas), podendo resultar em perdas de receita, aumentos de custos operacionais, perdas de capital e/ou destruição do valor do acionista. A dimensão de qualquer prejuízo depende do tempo, esforço e custo necessários ao restabelecimento do grau de confiança inicial. Assume assim um fator preponderante, a criação de mecanismos que possibilitem de forma atempada, a tomada de conhecimento de situações passíveis de gerar estes eventos, bem como estratégias delineadas para uma resposta em tempo útil.

De forma a monitorizar este risco são analisados periodicamente alguns indicadores, nomeadamente os indicadores de mercado, bem como o relatório trimestral da evolução

das reclamações, por tipologia, rácio de razão dos clientes, bem como rapidez de resposta.

3. Risco específico de Seguros

O risco específico de Seguros pode resultar em perdas inesperadas, que se tornarão evidentes através da insuficiência dos prémios e/ou das provisões constituídas para fazer face aos custos totais dos compromissos assumidos e/ou a assumir.

Estas perdas podem resultar de diversos fatores:

- Deficiências nos processos de subscrição, de desenho e tarifação de produtos, de provisionamento e de gestão de sinistros;
- De alterações nos riscos mais significativos como o risco biométrico (que inclui o risco de mortalidade, de longevidade e o risco de morbilidade), o risco de taxa de juro, o risco de descontinuidade, o risco de despesas e o risco de catástrofe.

Políticas de subscrição

As políticas de subscrição, encontram-se formalizadas na Política de Subscrição e Provisionamento, seguem critérios de análise de risco prudentes, tendo em conta a experiência da VICTORIA, o conhecimento do mercado e as indicações dos resseguradores.

A aceitação de riscos no Ramo Vida é efetuada pelo Departamento Técnico Pessoais com base no Manual de Subscrição.

As normas de aceitação são revistas sempre que necessário, de acordo com a evolução do mercado e segundo os critérios de prudência definidos, e dependem sobretudo da variável idade das pessoas a segurar e respetivos capitais seguros.

A VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. dispõe para a avaliação de riscos médicos de um Gabinete Médico, sendo a aceitação clínica e correspondente tarifação efetuada em conjunto por este e pela Direção Técnica.

Tarifação

A VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. tem como objetivo garantir a adequação dos prémios praticados, relativamente aos riscos assumidos.

A construção de tarifas é efetuada pela área do atuariado e departamento técnico. Dependendo do tipo de produto, são analisadas as variáveis relevantes para a avaliação do risco, visando garantir a elaboração de bases técnicas prudentes, adequadas ao risco e à rentabilidade expectável.

Provisionamento

As provisões técnicas são calculadas de acordo com os pressupostos contratualmente

definidos para cálculo dos prémios, exceto no caso de algumas carteiras de Rendas Vitalícias mais antigas que se atualizaram para pressupostos mais prudentes. A adequação destas provisões às responsabilidades assumidas é revista numa base anual, através da realização de um teste de adequação das responsabilidades (*Loss Adequacy Test* - LAT). Este teste é efetuado com os *cash-flows* futuros esperados (prémios, custos com sinistros e despesas) utilizados na avaliação das provisões técnicas a valores económicos e descontados com a curva de taxas de juro ajustadas à composição dos títulos da carteira global de ativos. A implementação de ações corretivas em resultado deste teste é imediatamente reconhecida e registada.

Resseguro

Numa ótica de redução da exposição ao risco, a VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. possui uma política de resseguro clara e rigorosa, que lhe permite a cedência de parte dos riscos por si assumidos para outras resseguradoras, através de tratados de resseguro que gerem valor e na escolha criteriosa da *pool* de resseguradoras, efetuando uma análise da sua capacidade financeira. Como membro do *International Group Program* (IGP), a VICTORIA mantém ainda um acordo de resseguro com a seguradora John Hancock (gestor do IGP).

O resseguro existente na Companhia tem por base os tratados de resseguro proporcionais e não proporcionais, resumidos no quadro seguinte:

Ramo	Tipo de Resseguro
Vida Individual	Proporcional
Vida Grupo	Proporcional
Vida Individual/Grupo (catástrofe)	Não Proporcional

No quadro abaixo, encontram-se os prémios

de seguro direto e de resseguro:

(Un:Euros)

Ramo	Prémios 2018			Prémios 2017		
	Seguro Direto	Resseguro Cedido	Total líquido Resseguro	Seguro Direto	Resseguro Cedido	Total líquido Resseguro
Vida Individual	13.328	511	12.817	18.907	489	18.418
Vida Grupo	15.667	3.100	12.567	14.355	3.217	11.138
Total	28.995	3.611	25.384	33.262	3.706	29.556

(valores em milhares de euros)

Obs.: Estes valores não incluem contratos de Investimento Classificados de acordo com o Novo Planos de Contas das Empresas de Seguros.

Riscos Biométricos

Os riscos biométricos abrangem os eventos que possam originar possíveis perdas, relacionados com pressupostos de mortalidade, longevidade e invalidez.

O risco de longevidade decorre da incerteza quanto ao impacto nos valores da seguradora de um aumento na esperança de vida dos segurados, sendo este impacto mais relevante em seguros de rendas vitalícias.

O risco de mortalidade está ligado a um aumento da taxa de mortalidade e tem

impacto em seguros que garantem um capital em caso de morte.

O risco de invalidez está associado aos custos com sinistros provenientes das coberturas de invalidez.

Estes riscos têm comportamentos opostos pelo que o grau de exposição está dependente do tipo de contratos que constituem a carteira da VICTORIA - Seguros de Vida, S.A..

Produtos	Características	Riscos
Seguros de Risco	Benefício em caso de morte Sem possibilidade de ajustamento do prémio	Aumento da Mortalidade Crescimento dos custos com sinistros
Mistos	Benefício em caso de morte Benefício em caso de vida Sem possibilidade de ajustamento do prémio	Aumento da Mortalidade Crescimento dos custos com sinistros
Rendas	Benefício em caso de vida	Aumento da longevidade Aumento da duração dos pagamentos
Invalidez	Benefício em caso de invalidez	Aumento das taxas de invalidez Crescimento dos custos com sinistros

A carteira de Vida, essencialmente composta por seguros mistos e seguros de risco com uma forte componente de seguros complementares de invalidez, está por este motivo mais exposta aos riscos de mortalidade e de invalidez.

A avaliação da exposição da VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. aos riscos biométricos é efetuada anualmente através da utilização de pressupostos de mortalidade baseados nas melhores estimativas decorrentes da análise

histórica da carteira da Companhia e de dados de mercado.

O acompanhamento anual dos desvios ocorridos entre os montantes efetivamente pagos em caso de morte ou em caso de vida

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro está relacionado com a sensibilidade dos ativos e passivos a alterações da estrutura a prazo das taxas de juro. Consiste, por um lado, no risco proveniente de alterações na taxa de juro, com impacto no desconto das provisões para benefícios futuros, e por outro lado, no risco da taxa de juro garantida, associado ao retorno dos ativos relativamente aos compromissos de taxa de juro dos contratos.

:

Produtos	Provisão Adicional 2018	Provisão Adicional 2017
Mistos Individual & Grupo	750	750
Rendas	538	538
Financeiros (contratos investimento)	6.343	6.355
Financeiros (contratos seguro)	860	860
Total	8.491	8.503

(valores em milhares de euros)

O valor apurado foi contabilizado em provisão adicional para garantia de resgate no montante de Euros 3.314.670 (2017: Euros 3.327.034) e em provisão para compromisso de taxa no

para seguros de rendas e os valores esperados, permite aferir a existência ou não da necessidade de uma revisão das tábuas de mortalidade usadas no cálculo dos prémios e das provisões

Para monitorizar este risco, a VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. efetua com uma periodicidade anual o teste de adequação das responsabilidades (*Loss Adequacy Test – LAT*). Para além desta provisão é também constituída uma provisão para garantia de resgate.

O quadro seguinte apresenta o valor da provisão para garantia de resgate e compromisso de taxa

montante de Euros 5.175.848 (2017: Euros 5.175.848).

Como referido, do teste de adequação das responsabilidades (*Loss Adequacy Test – LAT*) realizado, resultou num excedente de

provisionamento de 749.390 EUR relativamente ao registado no ano transato, no entanto, e atendendo (i) à volatilidade e elevada sensibilidade desta provisão às variações de taxa de juro, (ii) a par do atual desconhecimento da totalidade e magnitude

Risco de Descontinuidade

O risco de descontinuidade é o risco inerente à cessação do pagamento de prémios, à resolução das apólices ou à transferência de apólices para outras seguradoras. A taxa de descontinuidade é monitorizada regularmente de forma a acompanhar o impacto no valor das

Risco de Despesas

O risco de despesas encontra-se relacionado com o possível impacto da variação das despesas nos custos da Companhia.

As despesas de exploração, possuem um peso bastante significativo no resultado de uma seguradora, pelo que existe uma monitorização mensal da evolução das

Risco Catastrófico

O risco catastrófico está associado a eventos extremos, ou seja, eventos de baixa frequência e grande severidade.

Tendo em conta a natureza dos contratos de seguro do ramo vida, a principal fonte de exposição a este risco advém do aumento significativo na mortalidade. A VICTORIA mitiga a sua exposição a este risco através da celebração de tratados de resseguro específicos, tendo como principal objetivo

dos impactos decorrentes da futura adoção obrigatória da norma contabilística IRFS 17, entendeu-se e decidiu-se ser prudente e adequado, manter inalterado o valor registado contabilisticamente em 2017.

carteiras, quer pela Direção Técnica Pessoais, como pela área de Gestão de Riscos, Atuariado e Resseguro. Em particular, é efetuado um acompanhamento mensal da taxa de anulação para os produtos de risco

despesas e do seu peso relativamente aos prémios brutos emitidos. Desta forma a VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. possui uma estrutura de custos perfeitamente identificada a qual é tida em conta no *pricing* e provisionamento dos produtos

mitigar o risco de grandes sinistros/eventos catastróficos, reduzindo assim a necessidade de capital, bem como proteger os interesses de todas as partes envolvidas.

Em 2018, das análises de sensibilidade efetuadas (taxa de juro, despesas, mortalidade, longevidade e descontinuidade) à carteira em vigor, mantém-se como expetável, o risco de taxa de juro como o mais sensível.

Medidas para mitigação do Risco específico de Seguros

A mitigação dos riscos biométricos é efetuada através de uma adequada tarificação e da aplicação de uma cuidadosa e rigorosa política de subscrição. O acompanhamento anual dos desvios ocorridos entre os montantes efetivamente pagos em caso de morte ou em caso de vida para seguros de rendas e os valores esperados, permite efetuar uma revisão regular das tabelas de mortalidade usadas no cálculo dos prémios e das provisões. A mitigação dos riscos de taxa de juro é efetuada através realização, para todos os produtos, de um Teste de Adequação do

Passivo (*Loss Adequacy Test - LAT*), com pressupostos revistos anualmente em função da evolução das carteiras (nomeadamente taxa de resgates, taxa de anulações, imputação despesas gerais por carteira) e das condições do mercado financeiro. A curva de taxas de juro usada é ajustada à composição dos títulos da carteira global.

A VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. utiliza também o resseguro como forma de mitigação do risco de mortalidade através da celebração de tratados de proteção de retenção

Risco de Investimento

O Grupo VICTORIA em Portugal está completamente integrado no grupo SMA, sendo a gestão de investimentos efetuada através de mandatos celebrados com a empresa SMA Vie, pertencente também ao grupo SMA. Em 2018, a linha orientadora da estratégia de investimentos foi mantida, continuando a dar prioridade à seleção de ativos com valor, em alternativa a uma simples seleção de classes de ativos, e implementada consistentemente através de uma agregação de oportunidades de valor, restringida pelas características técnicas e legais das carteiras de

investimento, e alicerçada numa elevada solidez financeira. A gestão foi acompanhada de forma regular pelo Comité de Investimento e ALM, constituído por representantes das áreas financeira, atuarial, técnica e de risco. Foram também definidos processos locais de monitorização do risco de crédito e do risco de taxa de juro para acompanhamento do efeito na cobertura da margem de solvência. O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) por tipo de ativos:

(Un: Euros)

2018 DESIGNAÇÃO	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		591	591	591	
total		591	591	591	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		9.520.000	9.548.246	10.013.723	94.336
De outros emissores públicos					
De outros emissores		1.001.223	1.000.231	1.045.840	39.356
subtotal		10.521.223	10.548.477	11.059.563	133.692
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Títulos de participação					
Unidades de participação em fundos de investimento	683.800		2.485.953	2.752.021	
Outros					
subtotal	683.800	-	2.485.953	2.752.021	-
subtotal	683.800	10.521.223	13.034.430	13.811.584	133.692
Estrangeiros					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		27.220.000	27.602.248	30.063.133	636.807
De outros emissores públicos		13.010.000	13.186.765	13.919.997	139.498
De outros emissores		84.975.000	84.863.707	85.851.188	545.010
subtotal		125.205.000	125.652.720	129.834.318	1.321.315
Títulos de rendimento variável					
Ações	4.523		247.489	213.823	
Títulos de participação					
Unidades de participação em fundos de investimento	41.810		36.853.932	36.767.831	
Outros					
subtotal	46.333	-	37.101.421	36.981.654	-
subtotal	46.333	125.205.000	162.754.141	166.815.972	1.321.315
total	730.133	135.726.223	175.788.571	180.627.556	1.455.007
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				7.878.906	-
Depósitos a Prazo				282.574	-
Contas a receber				29.071	-
total				8.190.551	-
TOTAL GERAL	730.133	135.726.814	175.789.162	188.818.698	1.455.007

(Un:Euros)

2017	Quantidade	Montante do valor nominal	Valor total de aquisição	Valor de balanço	
				Total	Juros Acruados
TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS					
Nacionais					
Partes de capital em empresas associadas		591	591	591	
total		591	591	591	
OUTROS TÍTULOS					
Nacionais					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		9.670.000	9.707.071	10.175.545	97.216
De outros emissores públicos					
De outros emissores		1.001.222	1.000.490	1.089.140	39.356
subtotal		10.671.222	10.707.561	11.264.685	136.572
Títulos de rendimento variável					
Ações					
Títulos de participação					
Unidades de participação em fundos de investimento	683.800		2.485.953	2.582.439	
Outros					
subtotal	683.800	-	2.485.953	2.582.439	-
subtotal	683.800	10.671.222	13.193.514	13.847.124	136.572
Estrangeiros					
Títulos de rendimento fixo					
De dívida pública		36.220.000	36.874.218	40.061.654	814.161
De outros emissores públicos		22.110.000	22.339.509	23.378.724	149.663
De outros emissores		84.025.000	84.045.700	86.861.492	635.734
subtotal		142.355.000	143.259.427	150.301.870	1.599.558
Títulos de rendimento variável					
Ações	408		46.765	45.620	
Títulos de participação					
Unidades de participação em fundos de investimento	29.595		26.075.589	26.171.068	
Outros					
subtotal	30.003	-	26.122.354	26.216.688	-
subtotal	30.003	142.355.000	169.381.781	176.518.558	1.599.558
total	713.803	153.026.222	182.575.295	190.365.682	1.736.130
EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER					
Empréstimos concedidos				8.139.600	19.115
Depósitos a Prazo				282.574	-
Contas a receber				181.903	-
total				8.604.077	19.115
TOTAL GERAL	713.803	153.026.813	182.575.886	198.970.350	1.755.245

O Risco de Investimento é composto pelos seguintes riscos:

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é composto pelo risco de variação de preços no mercado de capitais, risco de taxa de juro, risco imobiliário e risco cambial. Estes riscos resultam da instabilidade dos mercados financeiros, provocada por variações adversas nas taxas de juro, taxas de câmbio, no valor do imobiliário ou nos preços das ações.

Tendo em conta a natureza do negócio Vida, onde grande parte dos contratos são de médio e longo prazo, o risco de mismatching assume especial relevo, assumindo neste ponto a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A. uma posição de muito rigor no sentido de que os ativos afetos à representação das responsabilidades estejam o mais próximo possível destas, quer em termos de maturidade quer em termos de valor.

(Un.: milhares Euros)

Carteira	Ativos	Provisões	Cobertura
Produtos Vida	195.385	169.501	115,3%
Uls	27.239	27.239	100%
Livres	1.564	n.a	
TOTAL	233.553	196.740	115,1%

Em dezembro de 2018, a taxa de cobertura ativo versus passivo era de 115,3% (2017: 115,1%)

Risco de Crédito

O risco de crédito está associado a uma possível perda por incumprimento dos emitentes de valores mobiliários, contrapartes ou quaisquer devedores a que a Companhia se encontra exposta. A exposição ao risco de crédito advém, assim, das transações financeiras da Companhia com emitentes de

valores mobiliários, devedores, mediadores, tomadores de seguros, cosseguradoras e resseguradoras.

- *Valores Mobiliários*

O risco de crédito na VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. é essencialmente relevante no que

concerne às suas transações financeiras com emitentes de valores mobiliários, ou seja, à exposição dos ativos financeiros a obrigações e por outro lado às suas transações financeiras com resseguradoras. Em ambos os casos, a exposição aos riscos referidos é gerida tendo em conta a situação creditícia dos emitentes. A

política seguida pela VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. neste contexto baseia-se em critérios de *ratings* de elevada qualidade.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) de acordo com os *ratings*:

(Un.: Euros)

Rating Médio	2018	%	2017	%
AAA	15.467.757	8,1%	18.640.499	9,3%
AA	40.866.040	21,5%	47.548.080	23,7%
A	46.335.481	24,4%	50.811.129	25,3%
BBB	29.465.915	15,5%	26.075.741	13,0%
BB	1.858.878	1,0%	11.774.532	5,9%
B	1.808	0,0%	2.873	0,0%
CCC	-	0,0%	-	0,0%
NR	16.543.560	8,7%	17.073.023	8,4%
Instrumentos Representativos de Capital	39.734.266	20,9%	28.799.718	14,4%
Total	190.273.705	100,0%	200.725.595	100,0%

O ajustamento em baixa dos níveis de crescimento económico previstos para a economia global e a nova realidade de confronto comercial entre alguns blocos económicos ditaram uma inversão na recuperação das yields médias do mercado de obrigações. Esta evolução foi, porém, distinta entre os principais segmentos de mercado: dívida soberana e dívida de empresas. Assim, a redução das yields teve efeito positivo nos rendimentos da dívida pública, porém o incremento dos prémios de risco das empresas ditou uma evolução negativa na globalidade do mercado “corporate”. Assim e de forma global o perfil de risco da carteira manteve-se bastante conservador, traduzindo se numa

elevada qualidade de crédito: Cerca de 69,3% da carteira possui qualidade de investment grade, face a 71,2% em 2017. A exposição total à Dívida Pública dos países europeus periféricos manteve-se reduziu-se assinalavelmente para 13,4 milhões de euros (2017: 21,0) o que corresponde a 7,4% da carteira de investimentos, com a seguinte distribuição geográfica: Portugal: 5,6% e Itália: 1,2%.

Para apuramento do justo valor dos ativos mobiliários, a VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. adotaram-se os seguintes critérios:

-Os ativos cotados, são valorizados aos preços praticados nos mercados em que se encontrem

admitidos à negociação, reportados ao momento de referência, de acordo com o seguinte:

- i) Encontrando-se admitidos à negociação em mais do que um mercado regulamentado, o valor a considerar reflete os preços praticados no mercado que apresente maior quantidade, frequência e regularidade de transações, sendo o critério adotado o do preço de fecho ou preço de referência divulgado, pela entidade gestora do mercado em que os valores se encontrem admitidos à negociação no próprio dia da valorização ou, caso este não exista, o preço correspondente à última cotação verificada no momento da valorização;
- ii) Tratando-se de valores representativos de dívida admitidos à negociação num mercado regulamentado, mas que os preços praticados nesse mercado não sejam considerados representativos, ou inexistentes, ou no caso de ativos não cotados, os mesmos são valorizados considerando as ofertas de compra firmes ou, na impossibilidade da sua obtenção, o valor médio das ofertas de compra (bid offer) difundidos através do sistema de informação Bloomberg.

-Na impossibilidade de aplicação do referido anteriormente, os ativos são valorizados pelo valor atualizado dos *cash flows* futuros considerando uma taxa de juro de mercado que reflita uma maturidade aproximada à do ativo a valorizar e o risco do emitente (justo valor);

-As Unidades de Participação em Fundos de Investimento são valorizadas ao último valor conhecido e divulgado no momento da valorização;

-Os depósitos e instrumentos representativos de dívida de curto prazo são valorizados com base no reconhecimento diário do juro inerente a cada operação;

- *Resseguradoras*

O acompanhamento do risco de crédito das resseguradoras é efetuado trimestralmente, tendo em conta a variação dos ratings, prémios cedidos e respetivos saldos.

Em 2018, manteve-se a preocupação de privilegiar relações com resseguradores financeiramente sólidos e a proceder a uma adequada dispersão dos riscos.

- *Mediadores*

No âmbito do risco de crédito proveniente de mediadores, o mesmo mantém um acompanhamento contínuo por parte da VICTORIA, apostando no rigor na seleção

destes. No ano 2017, em linha com o que se tem vindo a registar, manteve-se o nível (ligeiramente inferior face ao período homólogo) de atribuição de poder de cobrança.

Com uma periodicidade mensal, são elaborados e acompanhados indicadores de risco em função da evolução dos saldos das contas correntes vs antiguidade da dívida e rácios de endividamento.

O acompanhamento dos saldos consolidados, devedores e planos de pagamento como tentativa de recuperar a dívida são acompanhados pela Direção Financeira, a qual de forma a mitigar o impacto a nível de resultados constitui uma provisão, com os seguintes critérios:

100% dos saldos devedores que entraram na área de Contencioso, para acionar

a respetiva ação legal para recuperar o valor da dívida;

90% do valor planos em incumprimento, mas que ainda não estão numa via litigiosa;

45% dos planos de pagamento em vigor e que estão a ser cumpridos

30% para o montante dos restantes saldos em dívida;

Por outro lado, de forma a mitigar o risco, quando se regista um incumprimento na prestação de contas por parte dos mediadores é-lhes inibido o poder de cobrança.

- *Tomadores de Seguro*

Relativamente ao risco de crédito inerente aos Tomadores de Seguro, este é acompanhado através da análise de indicadores de prémios pendentes e prémios brutos emitidos, apurados trimestralmente.

Risco spread e Risco de Liquidez

A incerteza face ao momento de ocorrência e ao montante dos fluxos de saída de caixa relacionados com a atividade seguradora pode afetar a capacidade da empresa de seguros para fazer face às suas responsabilidades, podendo implicar custos adicionais na alienação de investimentos ou outros ativos.

O quadro seguinte indica os valores da carteira de investimentos (incluindo empréstimos e contas a receber) tendo em consideração as diferentes maturidades dos ativos financeiros:

(Un.: Euros)

Maturidades	2018	%	2017	%
<1 ano	25.250.732	13,3%	31.118.172	15,5%
1 a 2 anos	19.962.463	10,5%	33.971.694	16,9%
3 a 5 anos	64.843.154	34,1%	61.900.083	30,8%
6 a 10 anos	38.520.838	20,2%	40.110.633	20,0%

> 10 anos	1.962.252	1,0%	4.825.295	2,4%
Instrumentos Representativos de Capital	39.734.266	20,9%	28.799.718	14,3%
Total Geral	190.273.705	100,0%	200.725.595	100,0%

A gestão deste risco assenta em duas vertentes: análise ALM (Asset Liability Management) e definição da Política de Investimentos.

De acordo com os *cash-flows* operacionais estimados para 2019, a Companhia deverá fazer face a saídas líquidas superiores a 22

milhões de euros. Os ativos financeiros existentes no final de 2018, quer através de amortizações de títulos e quer através do pagamento de juros, deverão gerar um fluxo de caixa superior a 27 milhões de euros.

Análise ALM para Cash-Flows em 2018	
Cash-flows do Ativo	27.371.946
Amortizações	24.282.574
Juros	3.089.372
Cash-flows do Passivo	(22.436.021)
Prémios (negócio existente)	15.055.046
Reembolsos	(31.085.256)
Outros CF negativos	(6.405.811)
Mismatch Cash-flow ativo/passivo	4.935.924

Este exercício e tal como no ano transato, a gestão de tesouraria foi efetuada com a preocupação de minimizar os saldos em instituições bancárias sem afetar o bom funcionamento das atividades operacionais. Desta forma o montante aplicado em Depósitos à Ordem e a Prazo subiu ligeiramente de 1,6 para 1,7 milhões de euros (menos de 1% do total dos ativos).

Na continuidade da evolução registada em 2017, era de alguma forma previsível a

manutenção da tendência de subida das taxas de juro. Efetivamente na Europa os rendimentos de Dívida Pública subiram no início do ano, porém a redução ao longo do ano das estimativas de crescimento económico, quer devido ao fim das políticas monetárias acomodáticas nos EUA e Europa, quer devido às tensões comerciais entre os principais blocos económicos, levou a que face a outros classes de ativos de maior risco, a dívida pública assumisse um papel de maior

estabilidade, o que contribuiu decisivamente para que as taxas de juro fechassem o ano de 2018 em mínimos. Assim a exposição da Dívida Pública manteve-se estável dado o seu valor intrínseco com ativo de elevada liquidez: a exposição em valor de mercado desceu para 40,1 milhões de euros (2017: 51,1), com um peso global de 22,4% (2017: 26,6%). Destaca-

se ainda que cerca de 67% destes títulos correspondem a países de menor risco (Alemanha, Holanda, Áustria, Finlândia e França). Refira-se adicionalmente e como instrumento privilegiado de gestão de liquidez, a VICTORIA detém aplicações em fundos de mercado monetário no montante de 33,5 milhões de euros (18,4% da carteira).

Medidas para mitigação do Risco de Investimento

A mitigação do risco de investimento é efetuada através de uma política de investimentos prudente conservadora. A utilização e análise de indicadores de alerta pré-definidos, permite à VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. antecipar possíveis situações de risco e como tal agir de forma rápida e eficiente no desenvolvimento e implementação de medidas de mitigação do risco detetado.

Os indicadores referidos são monitorizados diariamente ao nível da Companhia, pela área de investimentos.

Estão implementados os seguintes indicadores:

- *Net loss limit*: este indicador monitoriza o resultado de investimentos através de níveis de tolerância calculados com base

nos objetivos de rendimento previamente estabelecidos. Por definição, este indicador não tem leitura na data de fecho do exercício. Trata-se de um indicador dinâmico que tem por função avaliar ao longo do tempo o desempenho da carteira de investimentos durante o período correspondente ao exercício.

- *Risk-based capital*: este indicador permite identificar se a estratégia de alocação dos ativos implementada está de acordo com a solidez financeira da empresa. Desta forma, torna-se possível adequar atempadamente a estratégia de investimentos, em função do comportamento dos mercados financeiros, bem como, dos resultados técnicos do exercício em curso

Margem de Solvência

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o novo regime de solvência (Solvência II), aprovado pela Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro.

Nesse contexto, foi publicada a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para o Direito interno aquela Diretiva introduzindo alterações muito significativas ao regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora (RJASR), procedendo, igualmente, a algumas alterações, quer ao regime do contrato de seguro, quer ao regime dos fundos de pensões, entre outros.

O regime de solvência II encontra-se estruturado em três pilares.

- Pilar I (requisitos quantitativos)

O regime de Solvência II definiu critérios para a avaliação económica do ativo e do passivo da empresa de seguros, para assim determinar os fundos próprios elegíveis para efeitos de requisitos de capital.

O novo regime define agora dois níveis de solvência: o Requisito de Capital Mínimo (MCR) e o Requisito de Capital de Solvência (SCR). O MCR estabelece o primeiro nível de alerta, correspondendo ao montante de fundos próprios que deve ser sempre preservado, sob pena de colocar em risco o cumprimento das responsabilidades da seguradora. O SCR é calculado tendo em conta todos os riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta, designadamente os riscos de mercado, de

crédito, específicos de seguros e operacionais. O SCR pretende garantir a existência de fundos elegíveis em montante suficiente para absorver perdas significativas decorrentes dos riscos a que uma empresa de seguros pode estar exposta.

Nos termos do previsto no RJASR, caso a empresa de seguros verifique que o SCR ou o MCR deixou de ser cumprido ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, mesmo que circunstancial ou temporariamente, informa de imediato a ASF. No caso de incumprimento do SCR, deve submeter a esta Autoridade um plano de recuperação no prazo de dois meses e tomar as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao SCR ou a redução do seu perfil de risco. No caso de incumprimento do MCR ou da verificação do risco de incumprimentos, deve ser remetido à ASF, no prazo de um mês, um plano de financiamento a curto prazo com vista a evitar o incumprimento ou ao restabelecimento dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do MCR, ou com vista à redução do seu perfil de risco.

- Pilar II (requisitos qualitativos e supervisão)

O Pilar II, vem regular as tarefas da autoridade de supervisão (ASF), nomeadamente

estabelecendo os mecanismos que permitem a esta entidade desempenhar as suas funções de forma correta e transversal à indústria, bem como, estabelecer uma série de ferramentas e políticas de mensuração e gestão de seus riscos das entidades supervisionadas.

No âmbito do Pilar II, são assim estabelecidos os requisitos qualitativos relacionados com a existência e manutenção sistemas de governação eficazes e de sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, incluindo sistemas que garantam a idoneidade e qualificação das pessoas que dirigem a empresa, a fiscalizam e são responsáveis por funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, compliance e função atuarial).

Adicionalmente, a introdução pela autoridade de supervisão da obrigatoriedade da realização por todas as seguradoras do exercício ORSA (Avaliação Própria de Risco e Solvência), constitui um excelente exemplo das alterações e implicações, mencionadas e contidas no Pilar II.

O ORSA é assim, a pedra basilar do novo sistema de avaliação de riscos introduzido pela Solvência II. O objetivo é que a própria seguradora execute um exercício de autoavaliação dos riscos que podem pôr em causa a viabilidade da entidade e validando as implicações e correta implementação da sua estratégia, bem como, dos planos de ação previstos.

No âmbito do exercício ORSA a empresa deve efetuar uma avaliação prospetiva sobre a suficiência do capital disponível para atingir os seus objetivos de negócio tendo em conta o seu perfil de risco, bem como sobre a adequação do capital regulatório e efetuar a análise de solvência perante cenários de stresse. No âmbito do regime de solvência II é elaborado e remetido um relatório do ORSA para o supervisor, pelo menos, anualmente.

Estamos perante uma ferramenta competente que permite à direção de uma empresa interpretar de forma global de riscos inerentes à sua atividade de acordo com a estratégia planeada.

- Pilar III (reporte prudencial e divulgações públicas)

O pilar III estabelece os novos requisitos de divulgação de informação pública e de envio ao supervisor. Neste âmbito, a empresa de seguros reportou à ASF de forma extraordinária a informação de abertura de Solvência II (1/1/2016) e, subsequentemente efetuou e passa a realizar reportes trimestrais e um específico anual.

Neste âmbito, no segundo trimestre de 2019, irá ser publicado o “Relatório sobre a solvência e a situação financeira” da empresa de seguros relativamente ao exercício de 2018, o qual será certificado pelo Revisor Oficial de Contas e pelo Atuário Responsável da empresa de seguros. Durante o atual contexto regulamentar, com o desfasamento temporal existente entre a

divulgação destas demonstrações financeiras e a informação prudencial incluída no “Relatório sobre a solvência e situação financeira”, importa referir que a Companhia evidencia o cumprimento do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo considerando os dados preliminares

reportados à ASF, tendo em consideração a aplicação da dedução transitória às provisões técnicas nos termos da aprovação concedida por aquela autoridade.

Em linha com o exposto acima, considera-se pertinente apresentar os valores dos dois últimos exercícios certificados:

	31-12-2017	31-12-2016
SCR	18.766.216	18.755.981
Rácio de Cobertura SCR	174,0%	170,3%
MCR	7.783.041	7.927.987
Rácio de Cobertura MCR	419,6%	402,8%
Fundos Próprios Elegíveis SCR	32.660.143	31.934.477
Fundos Próprios Elegíveis MCR	32.660.143	31.934.477

(Valores em euros)

Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas resultantes da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos.

Relativamente ao Sistema de Controlo Interno, em particular no âmbito do Risco Operacional, destacam-se em 2018 as seguintes atividades na gestão e mitigação deste risco:

- Manteve-se o desenvolvimento da gestão do risco operacional e respetivos controlos alinhados com a metodologia do Grupo;
- Continuação da atualização dos processos e da matriz de risco operacional;
- Gestão do Registo de Incidentes/Perdas, na ferramenta *eFront*;
- Análise das anomalias reportadas relativas aos sistemas centrais;
- Acompanhamento e gestão de implementação de melhorias.
- Realização de ações de formação sobre Risco Operacional e Sistema de suporte (*eFront*), aos GeCIPs (Gestores de Controlo Interno Permanente).

Risco de Conformidade

No âmbito da conformidade pretende-se assegurar as condições necessárias à observância e cumprimento de todos os imperativos de natureza jurídico-legal com impacto no desenvolvimento da atividade. Esta função integra o Departamento de Operações – área Jurídico e Verificação do Cumprimento, visa mitigar o risco de perdas financeiras ou reputacionais em consequência do incumprimento da legislação em vigor.

Neste domínio, as principais atividades desenvolvidas em 2018 consubstanciaram-se nos seguintes procedimentos:

- Verificação diária dos sítios institucionais;
- Divulgação aos departamentos de matérias legais diretamente às áreas ou através de “Comunicação VICTORIA”;
- Análise do clausulado de novos produtos no âmbito da conformidade legal e regras da Companhia;
- Controlo mensal das atividades da entidade de supervisão relativamente

a inspeções, informações, autos de contraordenação, questionários e qualquer ação implementada, bem como o respetivo acompanhamento e resposta por parte da VICTORIA;

- Controlo diário das respostas a reportes legalmente exigidos por entidades externas, com o objetivo de mitigar possíveis incumprimentos de prazos de resposta e respetivas consequências;
- Controlo mensal do cumprimento e implementação de normas, leis ou regulamentos com impacto na atividade, bem como da jurisprudência mais relevante;
 - i. Regulamento Geral de Proteção de Dados;
 - ii. Regulamento dos *Packaged Retail and Insurance based Investment Products* (PRIIPs)
- Elaboração do relatório anual das atividades desenvolvidas, bem como do plano do próximo ano;

V - NOTAS AO BALANÇO

NOTA 1 – Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

O saldo apresentado nesta rubrica, tem a seguinte decomposição:

	(Un.: Euros)	
	2018	2017
Caixa e equivalentes	5.222	5.804
Depósitos à ordem	1.787.087	1.470.164
	1.792.309	1.475.968

O valor existente em Caixa destina-se a fazer face a pequenas despesas administrativas efetuadas diretamente pelas Delegações. Em 2018, os saldos credores existentes em Depósitos à Ordem encontram-se refletidos

em Outros Credores por Outras Operações, no montante de Euros 42.013.

A existência destes saldos deve-se ao facto da Companhia utilizar como meio de pagamento o cheque e à consequente existência de desfasamento do desconto

NOTA 2 – Terrenos e Edifícios

De acordo com as políticas contabilísticas mencionadas no Ponto III, os terrenos e edifícios classificados como de uso próprio encontram-se valorizados através do modelo de revalorização. As taxas de depreciação são determinadas pelo nº de anos de vida útil

atribuída a cada imóvel, em função das avaliações efetuadas.

Os terrenos e edifícios classificados como de rendimento encontram-se valorizados através do modelo de justo valor.

	(Un.: Euros)				
Edifícios	Última avaliação	Valor aquisição	Valor de avaliação	Varição justo valor	Vida útil
De uso próprio					
R. Dr. Carlos França 30, Loja - Torres Vedras	2018	269.410	191.000	(58.209)	80
Av. Dr. Lourenço Peixinho 246 - Aveiro	2018	288.999	340.000	60.364	70
Av. Alberto Sampaio 60 – Viseu	2018	389.122	280.000	(3.129)	80
Av. D João II 46 A e B - Setúbal	2018	331.976	352.980	61.981	79
Av. Bernardo Santareno, 37B - Santarém	2018	362.297	327.000	(40.433)	90
De rendimento					
R. Gonçalo Cristóvão 13,1º Dto - Porto	2018	152.931	142.380	(75.483)	63
Av. da Liberdade 200 – Lisboa	2018	25.769.867	28.904.600	3.902.218	98
Total		27.564.602	30.357.960	3.847.309	

O movimento verificado nesta rubrica é analisado como segue:

(Un.: Euros)

Terrenos e edifícios	Saldo inicial		Aquisições/Transferência	Reavaliações	Alienações/Transferência	Amortizações	Saldo final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações					
Uso próprio							
Terrenos	446.273			(12.058)			434.215
Edifícios	1.088.357			(17.991)		13.601	1.056.765
Subtotal	1.534.630	-	-	(30.049)	-	13.601	1.490.980
Rendimento							
Terrenos	10.316.909		-	543.673			10.860.582
Edifícios	17.277.131		-	909.267			18.186.398
Subtotal	27.594.040	-	-	1.452.940	-	-	29.046.980
Total	29.128.670	-	-	1.422.891	-	13.601	30.537.960

Para determinação do justo valor dos imóveis, foram consideradas as avaliações efetuadas por entidades independentes e devidamente credenciadas para o efeito.

Relativamente ao imóvel sito na Av. da Liberdade, as avaliações realizadas nos últimos três anos têm registado sucessivas valorizações (Euros 31.800.000 em 2018; Euros 30.000.000 em 2017; Euros 28.850.000 em 2016). Continua a ser nosso entendimento, que a valorização obtida através das referidas avaliações não traduzem o justo valor do imóvel, tendo em conta os seguintes fatores:

- a previsível inversão do ciclo de yields no mercado imobiliário nomeadamente em Portugal suportado pelo aumento da oferta de espaços de escritórios resultante dos inúmeros projetos em curso;

- a manutenção do clima de incerteza refletida no comportamento volátil dos mercados;

- o contexto atual de taxas muito reduzidas que faz com que a taxa de juro, como fator chave para a determinação do justo valor de um imóvel, não seja o melhor indicador para o efeito, devendo deste modo ser questionado o resultado a que conduz e a aderência dos modelos utilizados.

No entanto, e tendo-se verificado uma nova valorização do imóvel, a Companhia decidiu, mantendo os pressupostos e convicções anteriormente apresentados, reconhecer uma parte desse valor ficando o mesmo registado por Euros 28.904.600.

Anualmente são efetuados testes de imparidade.

NOTA 3 – Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

No início de dezembro de 2014, a VICTORIA – Seguros de Vida, S.A adquiriu uma quota representativa de 59% do capital social de 1.000 Euros da sociedade SELICOMI Portugal, Lda, entidade constituída igualmente em dezembro, cuja atividade tem por objeto a compra e venda de bens imóveis, bem como a exploração e gestão, nomeadamente o arrendamento, dos mesmos.

Esta sociedade encontra-se valorizada, de acordo com as políticas contabilísticas descritas no ponto III, ao custo de aquisição líquido de imparidades.

O património imobiliário da sociedade, é constituído pelo imóvel sito no número 46 da Rua Camilo Castelo Branco, adquirido pelo montante de Euros 14.904.239. De acordo com avaliação efetuada no início de 2019, ascende a Euros 19.749.654 (2017:Euros 18.984.230).

NOTA 4 – Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

Os investimentos classificados ao justo valor através de ganhos e perdas são analisados como segue:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Custo de aquisição	Valias não realizadas	Valor de balanço	Custo de aquisição	Valias não realizadas	Valor de balanço
Instrumentos de capital e Unidade de Participação	11.976.509	15.920	11.992.429	5.754.952	(31.666)	5.723.286
Títulos de Dívida	13.871.745	185.332	14.057.077	21.019.447	(487.632)	20.531.815
Dívida Pública	2.992.128	(8.798)	2.983.330	3.397.573	(361.483)	3.036.090
De Outros Em. Públicos	1.107.622	6.560	1.114.182	4.521.614	8.798	4.530.412
De Outros Emissores	9.690.068	187.570	9.877.638	13.008.831	(134.947)	12.873.884
Juros a receber	81.927		81.927	91.429		91.429
Total	25.848.254	201.252	26.049.506	26.774.399	(519.298)	26.255.101

Em 31 de dezembro de 2018 os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas encontram-se valorizados ao justo valor de acordo com valores obtidos em mercados cotados ou fornecidos por ‘providers’.

De acordo com o IFRS 7, os ativos financeiros detidos para venda podem estar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Cotações (não ajustadas) em mercado ativo para ativos ou passivos idênticos

Nível 2 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a mensuração do justo valor é direta ou indiretamente observável

Nível 3 – Técnicas de avaliação para as quais os inputs de importância significativa para a mensuração do justo valor não é observável

(Un.: Euros)

Setores	2018					2017				
	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Bens Consumo, Cíclicas	4,8%	1.242.144	1.242.144			4,6%	1.212.150	1.212.150		
Bens Consumo, Não Cíclicas	3,1%	819.391	819.391			7,6%	2.008.498	2.008.498		
Industrial e Matérias Primas	1,9%	501.560	501.560			3,8%	1.004.335	1.004.335		
Comunicações e Tecnologia	2,0%	522.185	522.185			4,7%	1.242.059	1.242.059		
Utilities	3,8%	1.001.198	1.001.198			4,3%	1.133.479	1.133.479		
Energia	8,4%	2.177.792	2.177.792			8,5%	2.241.111	2.241.111		
Serviços	0,0%	-				0,4%	107.035	107.035		

Setores	2018					2017				
	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Financeiro	16,8%	4.387.118	4.387.118			17,3%	4.541.597	4.541.597		
Dívida Soberana	13,9%	3.619.512	3.619.512			27,0%	7.087.171	7.087.171		
Fundo Ações	2,7%	711.081		711.081		2,2%	589.349		589.349	
Fundo Imobiliário	7,5%	1.957.163		1.957.163		7,0%	1.836.561		1.836.561	
Fundo Commodities	0,9%	224.736		224.736		0,5%	133.783		133.783	
Fundo Obrigações	34,1%	8.885.626		8.885.626		11,9%	3.117.973		3.117.973	
Total Geral	100%	26.049.506	14.270.900	11.778.606		100%	26.255.101	20.577.435	5.677.666	-

No decurso do ano, não se verificaram transferências entre os vários níveis.

NOTA 5 – Ativos financeiros disponíveis para venda

A carteira de ativos disponíveis para venda apresenta a seguinte composição:

(Un.: Euros)

	2018				2017			
	Custo de aquisição amortizado	Imparidade	Reservas de justo valor	Valor de balanço	Custo de aquisição amortizado	Imparidade	Reservas de justo valor	Valor de balanço
Instrumentos de capital e Unidade de Participação	27.762.249	(122.745)	101.742	27.741.246	23.136.546	(147.470)	86.765	23.075.841
Títulos de Dívida	118.460.626	-	4.160.615	122.621.241	130.289.457	-	6.820.832	137.110.289
Dívida Pública	28.869.571		2.608.617	31.478.188	38.254.989		3.340.771	41.595.760
De Outros Emissores Públicos	12.087.564		718.251	12.805.815	17.847.839		1.000.473	18.848.312
De Outros Emissores	76.185.643		833.747	77.019.390	72.597.160		2.479.588	75.076.748
Juros a receber	1.317.848			1.317.848	1.589.469			1.589.469
Total	146.222.875	(122.745)	4.262.357	150.362.487	153.426.003	(147.470)	6.907.597	160.186.130

Dos quais:

Sector	2018					2017				
	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	%	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Bens Consumo, Cíclicas	6,8%	10.192.679	10.192.679			5,1%	8.196.727	8.196.727		
Bens Consumo, Não Cíclicas	9,0%	13.485.558	13.485.558			9,8%	15.661.126	15.661.126		
Industrial e Matérias Primas	4,5%	6.791.926	6.791.926			3,5%	5.659.999	5.659.999		
Comunicações e Tecnologia	5,6%	8.356.582	8.356.582			3,3%	5.266.619	5.266.619		
Utilities	2,2%	3.321.120	3.321.120			1,3%	2.076.992	2.076.992		
Energia	2,9%	4.367.768	4.367.768			2,8%	4.441.767	4.441.767		
Financeiro	23,3%	35.078.157	35.078.157			23,6%	37.785.200	37.785.200		
Serviços	0,0%	-				0,5%	749.244	749.244		
Dívida Soberana	27,3%	41.027.451	41.027.451			35,8%	57.272.615	57.272.615		
Fundo Imobiliário	0,6%	847.476		847.476		0,5%	860.841		860.841	
Fundo Obrigações	17,9%	26.893.770		26.893.770		13,9%	22.215.001		22.215.001	
Total Geral	100%	150.362.487	122.621.241	27.741.246	-	100%	160.186.130	137.110.289	23.075.841	-

No decurso do ano, não se verificaram transferências entre os vários níveis.

NOTA 6 – Empréstimos e contas a receber

A rubrica é analisada do seguinte modo:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Outros depósitos – Depósitos a prazo	282.574	282.574
Juros a receber	-	-
Empréstimos concedidos	7.878.906	8.158.715
Empréstimos sobre apólices	209.165	311.542
Outros Empréstimos	7.651.047	7.828.058
Juros a receber	18.694	19.115
Contas a receber	29.071	181.903
Total	8.190.551	8.623.192

NOTA 7 – Investimentos a deter até à maturidade

A categoria de investimentos a deter até à maturidade, é composta do seguinte modo:

(Un.: Euros)

	2018		2017	
	Justo Valor	Valor de Balanço	Justo Valor	Valor de Balanço
Títulos de Dívida	6.383.193	5.670.570	6.289.409	5.660.581
Dívida Pública	6.327.961	5.615.338	6.234.177	5.605.349
De Outros Emissores Públicos	-	-	-	-
De Outros Emissores	-	-	-	-
Acréscimos de Juros	55.232.	55.232	55.232.	55.232
Total	6.383.193	5.670.570	6.289.409	5.660.581

No decurso de 2018 não houve alterações nos ativos classificados nesta categoria. A variação positiva no justo valor deveu-se à evolução positiva registada pelas obrigações de Dívida Pública Nacionais que representam a totalidade deste investimento. Por forma a assegurar os requisitos que possibilitam a classificação dos títulos nesta categoria de investimentos, a VICTORIA efetuou testes de

liquidez à restante carteira de ativos, tendo-se verificado que a Companhia detém meios mais que suficientes para financiar os passivos estimados até ao final de 2024, pelo que não se estima qualquer necessidade de realização destes ativos.

NOTA 8 – Afetação dos Investimentos

A 31 de dezembro de 2018 os investimentos, encontram-se afetos da seguinte forma:

(Un.: Euros)

2018	Seguros de Vida com Participação Resultados	Seguros de Vida sem Participação nos Resultados	Seguros de Vida classificados com contrato de investimento	Não Afetos	TOTAL
Caixa e equivalentes	491.293	138.196	1.160.254	2.566	1.792.309
Terrenos e Edifícios	15.929.966	13.327.614		1.280.380	30.537.960
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				591	591
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	-	-	26.049.506	-	26.049.506
Instrumentos de Capital e Unidades Participação			11.992.429		11.992.429

2018	Seguros de Vida com Participação Resultados	Seguros de Vida sem Participação nos Resultados	Seguros de Vida classificados com contrato de investimento	Não Afetos	TOTAL
Títulos de Dívida			14.057.077		14.057.077
Ativos disponíveis para venda	107.675.453	42.687.034	-	-	150.362.487
Instrumentos de Capital e Unidades Participação	21.446.690	6.294.556			27.741.246
Títulos de Dívida	86.228.763	36.392.478			122.621.241
Investimentos a deter até à maturidade	3.730.067	1.940.503			5.670.570
Títulos de Dívida	3.730.067	1.940.503			5.670.570
Empréstimos concedidos e contas a receber	7.878.906	-	29.071	282.574	8.190.551
Depósitos a Prazo				282.574	282.574
Empréstimos concedidos	7.878.906		-		7.878.906
Conta a receber			29.071		29.071
TOTAL	135.705.685	58.093.347	27.238.831	1.566.111	222.603.974

Para o ano transato a afetação era a seguinte:

(Un.:Euros)

2017	Seguros de vida com participação nos resultados	Seguros de vida sem participação nos resultados	Seguros de Vida classificados com contrato de investimento	Não afetos	Total
Caixa e equivalentes	170.247	300.209	924.154	81.358	1.475.968
Terrenos e Edifícios	15.133.436	12.660.094		1.335.140	29.128.670
Investimentos em filiais, associadas e emp. conjuntos				591	591
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	-	-	26.255.101	-	26.255.101
Instrumentos de Capital e Unidade de Participação			5.723.286		5.723.286
Títulos de Dívida			20.531.815		20.531.815
Ativos disponíveis para venda	117.083.738	42.902.080	-	200.312	160.186.130
Instrumentos Capital e Uni					
Participação	19.648.267	3.427.574			23.075.841
Títulos de Dívida	97.435.471	39.474.506		200.312	137.110.289
Investimentos a deter até à maturidade	3.723.371	1.937.210			5.660.581
Títulos de Dívida	3.723.371	1.937.210			5.660.581
Empréstimos concedidos e contas a receber	8.143.754	-	196.864	282.574	8.623.192
Depósitos a Prazo				282.574	282.574
Empréstimos concedidos	8.143.754		14.961		8.158.715
Contas a receber			181.903		181.903
Total	144.254.546	57.799.593	27.376.119	1.899.975	231.330.233

NOTA 9 – Outros ativos tangíveis e inventários

Os Outros ativos tangíveis são analisados como segue:

(Un.: Euros)

OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	Saldo Inicial		Aumentos	Alienações	Depreciações do exercício		Saldo Final
	Valor Bruto	Depreciações	Aquisições		Reforço	Regularizações	(valor líquido)
EQUIPAMENTO							
Equipamento administrativo	1.780.815	(1.772.756)	617	(11.395)	(2.459)	11.395	6.217
Máquinas e ferramentas	213.558	(213.521)	4.889	(1.479)	(528)	1.479	4.398
Equipamento informático	952.733	(900.672)	72.368	(55.757)	(55.219)	55.757	69.210
Instalações interiores	633.750	(580.113)			(16.187)		37.450
Outro Equipamento	839.409	(839.409)					-
Subtotal	4.420.265	(4.306.471)	77.874	(68.631)	(74.393)	68.631	117.275
PATRIMÓNIO ARTÍSTICO	46.487	-					46.487
TOTAL	4.466.752	(4.306.471)	77.874	(68.631)	(74.393)	68.631	163.762

Os bens de Inventário correspondem a consumo administrativo e material de material de divulgação dos produtos comercializados.

NOTA 10 – Outros ativos intangíveis

A análise é efetuada através do seguinte quadro:

(Un.: Euros)

OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	Saldo Inicial		Aumentos	Transferências e abates	Amortizações do exercício	Saldo Final
	Valor Bruto	Amortizações	Aquisições		Reforço	(valor líquido)
Despesas Aplicações Informáticas	8.003.975	(5.962.470)	996	1.234.854	(503.009)	2.774.346
Ativos intangíveis em curso	855.368		846.195	(1.360.176)		341.387
Outros						
TOTAL	8.859.543	(5.962.470)	847.191	(125.322)	(503.009)	3.115.733

NOTA 11 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como se segue:

(Un.: Euros)

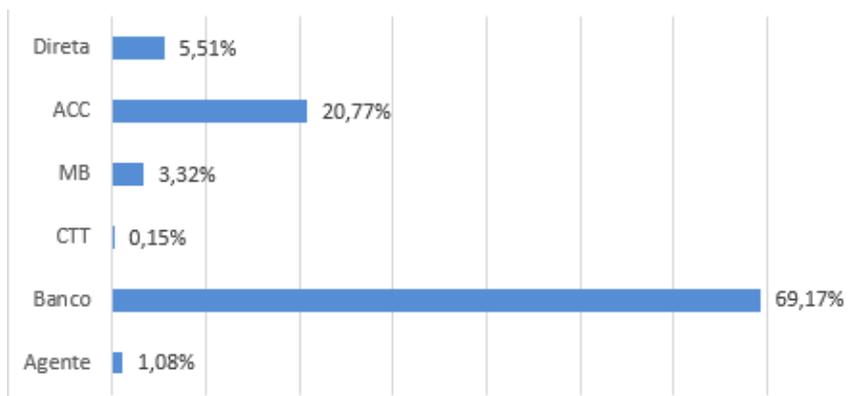
	2018	2017
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	890.407	739.383
Mediadores de Seguros	75.772	267.687
Imparidade	(37.762)	(31.822)
Subtotal	928.417	975.248
Operações de resseguro		
Resseguradores e Ressegurados	711.184	577.780
Imparidade	(17.471)	(17.471)
Subtotal	693.713	560.309
Outras operações		
Outros Devedores	2.205.958	2.109.535
Imparidade	(23.851)	(154.253)
Subtotal	2.182.107	1.955.282
TOTAL	3.804.237	3.490.839

A Companhia tem vindo a efetuar um esforço no desenvolvimento ferramentas, nomeadamente através da sua página na internet, que possibilitam uma maior

proximidade com o cliente e o mediador, bem como ao nível dos processos por forma a alcançar uma maior eficácia na cobrança de

prémios, incentivando a utilização do canal bancário através dos protocolos de DD e SEPA.

A distribuição da cobrança pelos diferentes canais, foi a seguinte:



A imparidade registada na rubrica Devedores por operações de seguro direto, respeita essencialmente a contratos de seguros com prémios em atraso com mais de 3 meses no montante de Euros 37.864 (2017: Euros 34.834).

Em Outros devedores encontra-se incluído o saldo com a VICTORIA Internacional de Portugal, S.G.P.S., S.A. no montante de Euros 1.646.137 (2017: Euros 1.433.865).

NOTA 12 – Ativos e Passivos por Benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

Esta rubrica destina-se a reconhecer as responsabilidades da Companhia em matéria de obrigações com benefícios dos empregados. Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros que vem alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos, deixando estes colaboradores de estarem abrangidos por um plano de benefício definido para passarem a ter um plano de contribuição definida – Plano Individual de Reforma.

Relativamente à alteração do plano e atendendo a que o valor das responsabilidades pelos serviços passados, relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos trabalhadores no ativo, se encontrava integralmente financiado, foi convertido em contas individuais desses trabalhadores, integrando o respetivo plano individual de reforma. No decurso de 2012, e após comunicação da alteração do plano ao ASF, foi liquidada a responsabilidade, tendo sido apurado os

valores devidos e efetuada a comunicação aos colaboradores. No decurso da alteração do plano, foi decidido que o excesso de financiamento deveria permanecer no benefício definido.

Em 2015, por acórdão do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) foi considerado não caducado o anterior CCT para a Atividade Seguradora, denominado como CCT 95. Desta decisão resulta, a aplicação do anterior CCT para os colaboradores sindicalizados no SINAPSA. Deste modo, a VICTORIA suspendeu a partir de

agosto de 2015 inclusive, e para este universo de colaboradores, as contribuições para o plano de contribuição definida, não tendo ainda procedido a qualquer eventual recálculo das responsabilidades para o plano de benefício definido. Nesta situação encontra-se apenas 1 colaborador.

A VICTORIA encontra-se a aguardar parecer da ASF relativamente ao procedimento a adotar.

Os ativos/ (responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2018 e 2017 são como segue:

	(Un.: Euros)	
	2018	2017
Benefícios de pós emprego	891.038	888.567
Outros Benefícios de longo prazo	(127.849)	(135.663)
	763.189	752.904

O impacto no resultado do exercício do reconhecimento destas responsabilidades é analisado na Nota 31.

As **Obrigações com benefícios dos empregados** estão constituídas através dos Planos abaixo descritos.

- Plano de Contribuição Definida

Com a alteração do CCT, o plano de contribuição definida existente, foi objeto de revisão tendo em vista a uniformização de benefícios e procedimentos.

Desta forma, o plano de contribuição definida passou a integrar as anteriores modalidades, em que:

- Para os colaboradores no ativo admitidos na atividade seguradora após 22 de junho de 1995 e participantes do Fundo de Pensões em vigor até 31.03.2012, o valor constituído na sua conta individual foi afeto ao respetivo plano individual de reforma.

- Para os colaboradores dos Associados na situação de ativos, admitidos na atividade seguradora até 22 de junho de 1995, o valor das responsabilidades por serviços passados financiado pelo Plano de Benefício Definido, foi convertido para um Plano Individual de Reforma, à data de 31.12.2011 de acordo com

o método e pressupostos utilizados na avaliação atuarial de 28 de fevereiro de 2012 e aditamento de 08 de junho de 2012.

O plano de contribuição definida abrange 101 pessoas, entre participantes e ex-participantes.

Os ativos/(responsabilidades) líquidos reconhecidos em balanço nos exercícios de 2018 e 2017., são como segue:

	(Un.: Euros)	
	2018	2017
Responsabilidade por benefícios	511.234	470.132
Justo valor dos ativos do fundo	511.234	470.132
Ativos/(Responsabilidades) líquidas em balanço	-	-

A variação dos ativos do plano contribuição Definida em 31

de dezembro de 2018 e 2017 é analisada como se segue:

	(Un.: Euros)	
	2018	2017
Ativos do Plano a 01 de janeiro	470.132	456.248
Contribuições do empregador	49.152	52.549
Rendimentos e Ganhos financeiros Líquidos	5.734	11.396
Benefícios pagos	-	(46.242)
Perdas financeiras	(11.289)	-
Outras receitas/encargos	(2.855)	(3.819)
Ativos do Plano a 31 de dezembro	511.234	470.132

A taxa de rendimento bruta obtida em 2018 foi de -1,2% (2,27% em 2017).

As contribuições do empregador seguem o estipulado no CCT e são efetuadas mensalmente.

- Plano de Benefício Definido

Com a alteração do CCT, o plano de benefício definido passou a garantir:

-pagamento de pensões a todos os beneficiários que, á data da alteração do plano, se encontravam a receber uma pensão paga pelo fundo;

-atualização de pensões atribuídas a colaboradores que passaram à situação de reforma por velhice ou invalidez no âmbito do plano de benefício definido anterior.

A população abrangida pelo plano de benefício definido, não registou qualquer alteração

relativamente ao ano transato e tem as seguintes características:

(Un.: Euros)

	Número	Pensão anual	Pensão média anual	Idade média
Beneficiários	4	2.880 €	720 €	75

Os ativos/ (responsabilidades) líquidos em balanço nos exercícios de 2018 e 2017, são reconhecidos como segue:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Responsabilidades por benefícios	51.784	1.111.360	1.163.144	56.331	1.172.974	1.229.305
Justo valor dos ativos do fundo	948.301	978.033	1.926.334	967.238	1.014.972	1.982.210
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	896.517	(133.327)	763.190	910.907	(158.002)	752.905

O valor presente da obrigação de benefícios definidos é o seguinte:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Valor atual da responsabilidade em 1 de janeiro	56.331	1.172.974	1.229.305	60.176	1.216.133	1.276.309
Custo do serviço corrente		4.201	4.201		4.477	4.477
Custo de juros	915	21.460	22.375	953	22.351	23.304
(Ganhos) e perdas atuariais	(2.618)	(30.219)	(32.837)	(1.954)	(2.357)	(4.311)
Benefícios pagos	(2.844)	(57.056)	(59.900)	(2.844)	(67.630)	(70.474)
Valor atual da responsabilidade em 31 de dezembro	51.784	1.111.360	1.163.144	56.331	1.172.974	1.229.305

Adicionalmente, a VICTORIA transferiu parte das suas responsabilidades com pensões de reforma através da aquisição de apólices de

seguro de vida, a prémio único, junto da VICTORIA – Seguros de Vida, S.A e da MetLife.

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Fundo	Outros	Total	Fundo	Outros	Total
Ativos do plano em 1 de janeiro	967.238	1.014.972	1.982.210	952.767	1.006.726	1.959.493
Retorno esperado dos ativos	4.833	(3.045)	1.788	3.808	(6.040)	(2.232)
Ganhos e (perdas) atuariais	(20.926)	(29.290)	(50.216)	13.506	17.903	31.409
Contribuições do empregador		52.452	52.452		64.013	64.013

Benefícios pagos	(2.844)	(57.056)	(59.900)	(2.843)	(67.630)	(70.473)
Ativos do plano em 31 de dezembro	948.301	978.033	1.926.334	967.238	1.014.972	1.982.210

Os outros ativos são relativos a adesões ao Fundo de Pensões Aberto Multireforma.

Os montantes reconhecidos como custo dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, são como segue:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Custo do serviço corrente		4.201	4.201		4.477	4.477
Custo de juros	915	21.460	22.375	953	22.351	23.304
Retorno esperado dos ativos	(4.833)	3.045	(1.788)	(3.808)	6.040	2.232
Ganhos e perdas atuariais		(13.590)	(13.590)		(23.283)	(23.283)
Total do custo do ano	(3.918)	15.116	11.198	(2.855)	9.585	6.730

O justo valor dos ativos que constituem o plano em 31 de dezembro de 2018 e 2017 é como segue:

(Un: Euros)

	2018		2017	
Fundos de Investimento Imobiliários	1,49%	21.722	1,42%	20.334
Fundos de Investimento em Ações	6,35%	92.595	11,16%	160.374
Fundos de Investimento em Obrigações	65,54%	956.082	52,33%	751.827
Obrigações de Taxa Variável	0,56%	8.169	9,50%	136.540
Obrigações de Taxa Fixa	17,57%	256.385	23,93%	343.815
Mercado Monetário	8,49%	123.867	1,65%	23.765
Total	100,00%	1.458.820	100,00%	1.436.654

O retorno real dos ativos do Fundo de Pensões da VICTORIA foi de Euros 16.093.

Os ganhos e perdas atuariais em 2018 e 2017 são analisados como segue:

(Un: Euros)

	2018			2017		
	Pensões	Outros	Total	Pensões	Outros	Total
Desvios atuariais reconhecidos em reservas em 1 de janeiro	41.596	(246.267)	(204.671)	26.136	(243.245)	(217.109)
Ganhos e (perdas) atuariais das responsabilidades	2.618	16.629	19.247	1.954	(20.925)	(18.971)
Ganhos e (perdas) atuariais do fundo	(20.926)	(29.290)	(50.216)	13.506	17.903	31.409

Desvios reconhecidos nas reservas em 31 de dezembro	23.288	(258.928)	(235.640)	41.596	(246.267)	(204.671)
--	---------------	------------------	------------------	---------------	------------------	------------------

Adicionalmente conforme referido acima, os desvios associados a benefícios de longo prazo foram reconhecidos por contrapartida de resultados, de acordo com o IAS 19.

Para efeitos da determinação do valor atual das responsabilidades foram utilizados os seguintes pressupostos e hipóteses de cálculo:

	2018	2017
Tábuas de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Número de pagamentos das pensões por ano	14	14
Taxa de desconto anual	1,85%	1,62%
Taxa anual de crescimento das pensões	1%	1%

O regime de atualização das pensões rege-se pelo disposto na Cláusula 52ª do CCT.

A evolução das responsabilidades e dos ativos do plano nos últimos 5 anos é analisada como segue:

(Un: Euros)

	2018	2017	2016	2015	2014
Responsabilidades por benefícios	1.163.144	1.229.305	1.276.309	1.235.637	1.262.139
Justo valor dos ativos do fundo	1.926.334	1.982.210	1.959.493	1.938.132	1.815.207
Ativos/ (responsabilidades) líquidas em balanço	763.190	752.905	683.184	702.495	553.068

NOTA 13 – Ativos e Passivos por impostos

A rubrica de Ativos e Passivos por impostos é composta por impostos e taxas correntes, que corresponde ao valor a pagar ou recuperar de impostos, e por imposto diferido, que corresponde ao valor do imposto sobre o rendimento a pagar em períodos futuros proveniente de diferenças temporárias tributáveis.

Para o cálculo dos impostos diferidos, foi tido em consideração a alteração da taxa de imposto de 23% para 21%, que entrou em vigor a 01.01.2015.

O montante dos impostos diferidos é o seguinte:

(Un.: Euros)

	Ativos		Passivos		Líquido	
	2018	2017	2018	2017	2018	2017
Investimentos Financeiros	238	238	(165.046)	(301.193)	(164.808)	(300.955)

Benefícios a empregados	40.016	30.524	-	-	40.016	30.524
Provisões	78.575	115.169	-	-	78.575	115.169
Imóveis	122.713	115.256	(332.934)	(185.217)	(210.221)	(69961)
Prejuízos Fiscais	958.565	659.047	-	-	958.565	659.047
Impostos diferidos ativos / (passivos)	1.200.107	920.234	(497.980)	(486.410)	702.127	433.824

O movimento do imposto diferido foi reconhecido como segue:

(Un.: Euros)

	2018			2017		
	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total	Reconhecido resultados	Reconhecido nas reservas	Total
Investimentos Financeiros	1	136.146	136.147		(52.785)	(52.785)
Benefícios a empregados	9.492		9.492	(3.851)		(3.851)
Provisões	(36.594)		(36.594)	(3.263)		(3.263)
Imóveis	(146.282)	6.022	(140.260)	(54.008)	(1.374)	(55.382)
Prejuízos fiscais	299.518	-	299.518	304.718		304.718
Impostos Diferidos Ativos / (passivos)	126.135	142.168	268.303	243.596	(54.159)	189.437

Na sequência da aquisição da VICTORIA pelo Grupo SMA, foi apresentado em 2011 um requerimento a solicitar autorização para a utilização dos prejuízos fiscais para efeitos de reporte subsequente, não havendo até à data qualquer entendimento.

O montante de reporte fiscal existente à data, relativamente a prejuízos, é de Euros 4.564.596, acrescido do valor espectável para o presente exercício. Para a avaliação e

reconhecimento de IDA, a VICTORIA tem em consideração o facto de aplicar o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades, uma vez que integra o perímetro fiscal da empresa mãe, VICTORIA Internacional de Portugal - SGPS, SA.

O imposto sobre o rendimento reportado nos resultados de 2018 e 2017 é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Imposto corrente	(70.224)	(40.679)
Imposto diferido	(213.952)	(98.061)
Imposto Exercício	(284.176)	(138.740)

O imposto sobre o rendimento reportado nas reservas é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017	Varição
Imposto corrente	(1.128.475)	(1.550.039)	421.564
Investimentos financeiros	(1.056.380)	(1.477.406)	421.026
Imóveis	(72.095)	(72.633)	538
Imposto diferido	(178.628)	(320.796)	142.168
Investimentos financeiros	(165.046)	(301.192)	136.146
Imóveis	(13.582)	(19.604)	6.022
Total imposto reconhecido reservas	(1.307.103)	(1.870.835)	563.732

A reconciliação da taxa de impostos é analisada como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
RESULTADO ANTES IMPOSTO	661.512	722.497
Taxa Imposto	22,50%	22,50%
Imposto Calculado com base taxa imposto	(148.840)	(162.562)
Imposto Diferido Ativo - utilização	(81.477)	32.016
Imposto Diferido não reconhecido anteriormente	13.272	29.605
Outros proveitos e custos excluídos tributação	3.094	2.880
Benefícios fiscais e Rendimento Art.º46		
Imposto Autónomo (Trib. Autónoma +Derrama)	(70.224)	(40.679)
Imposto do Exercício (Corrente + Diferido)	(284.176)	(138.740)

NOTA 14 – Provisões Técnicas

As provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017 são analisadas como segue:

(Un.: Euros)

Rubricas	Montante calculado	Custos de aquisição diferidos	Valor de balanço 2018	Valor de balanço 2017
Provisões técnicas de seguro direto	170.764.966	1.264.633	169.500.333	175.387.014
Provisão matemática	152.871.111	1.155.023	151.716.088	158.115.697
Provisão para prémios não adquiridos	1.269.031	109.610	1.159.421	1.074.033
Provisão para sinistros	8.167.182		8.167.182	7.442.677
Provisão participação resultados	3.281.794		3.281.794	3.578.759
Provisão para compromissos taxa	5.175.848		5.175.848	5.175.848
Provisões técnicas de resseguro cedido	236.185		236.185	325.032
Provisão matemática	-		-	-
Provisão para sinistros	236.185		236.185	325.032

Provisão Matemática

A provisão matemática por modalidade é analisada do seguinte modo:

(Un.: Euros)

Provisão Matemática	2018	2017
Seguros de Vida		

Contratos com participação nos resultados		
Carteira Antiga	6.950	7.621
Carteira Nova		
Individual	61.261.184	67.944.116
Produtos Financeiros Individuais	13.914.738	15.375.755
Rendas Individual	209.261	251.123
Rendas Grupo	4.299.949	4.760.456
Grupo Tradicionais	3.566.924	3.656.018
Produtos Financeiros Grupo	43.219.008	42.068.648
Contratos sem participação nos resultados		
Carteira Antiga	76	105
Carteira Nova		

Provisão Matemática	2018	2017
Rendas Individual	3.863.853	2.548.096
Rendas Grupo	17.983.994	18.176.725
Individual Tradicionais	75.481	-
Seguros Ligados a Fundos de Investimento	3.314.670	3.327.034
TOTAL	151.716.088	158.115.697

De acordo com a política contabilística da Companhia, anualmente é efetuado, para todos os produtos, o Teste de Adequação do Passivo (*Loss Adequacy Test - LAT*). O valor apurado para garantia de resgate encontra-se

reconhecido na Provisão Matemática no montante de Euros 3.314.670 (2017: Euros 3.327.034) e em Provisão para Compromisso de Taxa como abaixo se descreve:

	2018	2017
Seguros de Vida	2.147.714	2.147.714
Seguro ligados a Fundos de Investimento	3.028.134	3.028.134
TOTAL	5.175.848	5.175.848

Este teste é efetuado com os *cash-flows* (prémios, custos com sinistros e despesas) utilizados na avaliação das provisões técnicas a valores económicos e descontados com a curva de taxas de juro ajustadas à composição dos títulos da carteira global de ativos. Em resultado dos testes efetuados a 2018 e 2017, verificou-se que os níveis de provisionamento são superiores aos necessários, no entanto, e

face à sensibilidade desta provisão à evolução das taxas de juro, prudentemente, optou-se pela manutenção dos valores anteriormente registados.

Os pressupostos atuariais para cálculo da Provisão Matemática do Ramo Vida previstos nas apólices, são os seguintes:

Seguro Individual

Modalidade	Tábua de Mortalidade	Taxa Garantida	Tipo Provisão (matemática, passivo financeiro, prémios não adquiridos)
Seguros de Renda			
Rendas Certas-Amortizações	PM 60/64	4%	Provisão Matemática
Rendas Vitalícias Imediatas	110% DAV94 MR	3%	Provisão Matemática
	GRF 80	2,5%	Provisão Matemática
	DAV94 MR	2%	Provisão Matemática
		1%	Provisão Matemática
		0,25%	Provisão Matemática
	H20102012_PT – Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Homens)	2%	Provisão Matemática
	M20102012_PT - Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Mulheres)	2%	Provisão Matemática
	HM20102012_PT - Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Ambos os sexos)	2%	Provisão Matemática
Seguros de Capital			
Prazo Fixo	n.a.	4%	Provisão Matemática
Mistos	AF	3,5%	Provisão Matemática
	PM 60/64	4%	Provisão Matemática
	GKM 80	2,75%	Provisão Matemática
	GKM 80	2%	Provisão Matemática
Temporários	PM 46/49	3,5%	Provisão Matemática
	PM 60/64	4%	Provisão Matemática
	40% GKM 80	0%	Provisão Matemática
Temporário Anual Renovável			Provisão para Prémios não adquiridos
Investimento Seguro		Min. 0%; Máx. 0,25%	Provisão Matemática
Investimento Programado		0,25%	Provisão Matemática
Confiança PPR		0,25%	Provisão Matemática
PPR Novo Valor		3,5%	Provisão Matemática
Valor Mais PPR		3,5%	Passivo Financeiro e Provisão Matemática
Garantia Valor PPR/E		0,00%	Passivo Financeiro e Provisão Matemática
Garantia Rendimento		0,00%	Passivo Financeiro e Provisão Matemática
Invest		4%	Passivo Financeiro
PPR Valorização		4%	Passivo Financeiro
PPR/E Ações Maximização	n.a.	n.a.	Passivo Financeiro
BlueCrow Capital	n.a.	n.a.	Passivo Financeiro
VX0		0,00%	Passivo Financeiro

Seguro Grupo

Modalidade	Tábua de Mortalidade	Taxa Garantida	Tipo Provisão (matemática, passivo financeiro, prémios não adquiridos)
Seguros de Renda			
Rendas Vitalícias Imediatas	110% DAV94 MR	3%	Provisão Matemática
	GRF 80	2,5%	Provisão Matemática
		2%	Provisão Matemática
	DAV94 MR	1%	Provisão Matemática
		0,25%	Provisão Matemática
	H20102012_PT – Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Homens)	2%	Provisão Matemática
	M20102012_PT - Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Mulheres)	2%	Provisão Matemática
	HM20102012_PT - Tábua Completa de Mortalidade para Portugal 2010-2012 (Ambos os sexos)	2%	Provisão Matemática
Seguros de Capital			
Capital Diferido sem contrasseguro	PF 60/64	4%	Provisão Matemática
Misto	PM 60/64	4%	Provisão Matemática
Temporário Anual Renovável			Provisão para Prémios não adquiridos
Capital Diferido com contrasseguro	TV 73/77	4%	Passivo Financeiro
	GKF 80	Min. 0%; Máx. 2%	Provisão Matemática
Lifeplan Investment	n.a.	n.a	Passivo Financeiro

Provisão para Sinistros

A provisão para sinistros corresponde aos sinistros ocorridos e ainda não pagos, à data de balanço, e inclui uma provisão estimada, no montante de Euros 376.963 (2017: Euros

387.743), relativa a sinistros ocorridos antes de 31 de dezembro de 2018 ainda não reportados (IBNR). O desenvolvimento da provisão para sinistros em 2018 é analisado como segue:

(Un.: Euros)

Provisão para sinistros em 31-12-2017	Montantes pagos no exercício ⁽¹⁾	Provisão para sinistros em 31-12-2018 ⁽¹⁾	Reajustamentos a provisões de exercícios anteriores
7.442.676	1.862.924	4.920.623	(659.129)

O valor dos reajustamentos efetuados no exercício de 2018, relativos a exercícios

anteriores, apresentado na nota acima, é explicado pela análise de todos os processos de

sinistros em aberto através da conferência dos valores registados e do ano a que se reportam.

Provisão para Participação nos Resultados

A Provisão para Participação nos Resultados é proveniente de duas vias:

- Participação nos Resultados a Atribuir; que corresponde à parte estimada do tomador do seguro, no valor líquido positivo nos ajustamentos de justo valor dos investimentos afetos a seguros de vida com participação nos resultados, e de acordo com as respetivas modalidades;

- Participação nos Resultados Atribuída; corresponde aos montantes atribuídos aos tomadores de seguros na forma de participação nos resultados, de acordo com modalidades constantes do plano de participação nos resultados.

Para o exercício de 2018, a Participação nos Resultados a Atribuir para os produtos com participação nos resultados foi determinada da seguinte forma:

(Un.: Euros)

Participação nos Resultados a Atribuir	Alteração do Justo Valor por Reservas	Alteração do Justo Valor por Resultados	% a Atribuir	Saldo final
Carteira Antiga	213		0%	-
Carteira Nova				
Individual	2.505.881	1.124.757	7%	254.145
Rendas Individual	13.616		0%	
Rendas Individual (novas bases técnicas)	2.833		0%	
PPR Confiança	41.454		0%	
Rendas Grupo	157.270		0%	
Rendas Grupo (novas bases técnicas)	177.651		0%	
Grupo Tradicionais	109.251		1%	1.420
VICTORIA Vantagem Investimento	828.895	324.474	0%	-
Total	3.837.064	1.449.231		255.565

A percentagem a atribuir por modalidade é determinada tendo por base os valores de participação financeira atribuída nos últimos 3 anos (de 2016 a 2018).

No que respeita à Participação nos Resultados Atribuída, a movimentação no exercício de 2018, é a seguinte:

(Un.: Euros)

Participação nos resultados atribuída	Saldo inicial	Atribuída	Distribuída		Saldo final
			Pagamentos	Aumento Benefícios	
Carteira Antiga	41.272	75	332	-	41.015
Carteira Nova					
Individual	482.219	59.039	225.996	12.021	303.241

Rendas Individual	51.367	-	-	-	51.367
Rendas Individual (novas bases técnicas)	-	-	-	-	-
Rendas Grupo	209.471	-	-	-	209.471
Rendas Grupo (novas bases técnicas)	-	-	-	-	-
Grupo Tradicionais	2.344.191	2.322.908	2.296.359	-	2.370.740
VICTORIA Vantagem Investimento	59.282	43.700	1.289	51.298	50.395
Total	3.187.802	2.425.722	2.523.976	63.319	3.026.229

NOTA 15 – Passivos Financeiros de contratos de investimento

Os contratos classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento correspondem a contratos de seguro e operações em que o risco de investimento é suportado pelo tomador se

seguro. No entanto, e pelo facto de, em termos contratuais, existir uma taxa mínima garantida, assumem para a Companhia risco de investimento.

Os movimentos ocorridos são os seguintes:

(Un.: Euros)

	Com risco investimento	Sem risco investimento	Total
Valor inicial	24.657.553	2.718.566	27.376.119
Entradas no período (deduzidas de encargos de subscrição)	6.292.428	1.605.356	7.897.784
Montantes pagos	8.297.872	375.212	8.673.084
Rendimento (gastos)	1.149.496	(143.211)	1.006.285
Encargos de Gestão	309.210	37.960	347.170
Passivos adquiridos (deduzidos) para outras empresas	(21.103)	-	(21.103)
Valor final	23.471.292	3.767.539	27.238.831

Os passivos financeiros destes produtos correspondem ao valor total das unidades de participação, avaliada de acordo com os ativos

financeiros que os compõem, conforme Nota 13.

NOTA 16 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

O saldo desta conta é analisado como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Operações de seguro direto		
Tomadores de Seguros	3.944.722	4.325.621
Mediadores de Seguros	478.391	479.946
Cosseguradores	250.522	345.864
Subtotal	4.673.635	5.151.431

Operações de resseguro		
Resseguradores	3.294	20.466
Outras operações		
Outros Credores	1.363.499	1.320.369
TOTAL	6.040.428	6.492.266

Em 31 de dezembro de 2018, a rubrica Tomadores de Seguros inclui o montante de Euros 3.684.836 (2017: Euros 3.494.006) relativo aos reembolsos de produtos financeiros maturados e ainda não reclamados

pelos clientes. A rubrica Outros Credores inclui o saldo com a VICTORIA – Seguros, S.A no montante de Euros 1.044.622 (2017: Euros 558.581) e ainda o montante relativo a Depósitos à ordem referidos na Nota 1.

NOTA 17 – Acréscimos e Diferimentos

A rubrica destina-se ao reconhecimento, no exercício a que respeitam, de gastos e

rendimentos, pelo que é analisada da seguinte forma:

- Acréscimos e diferimentos no Ativo**

(Un.: Euros)

	2018	2017
Rendas e Alugueres	39.599	39.181
Outros acréscimos e diferimentos	350.076	352.093
Total	389.675	391.274

- Acréscimos e diferimentos no Passivo**

(Un.: Euros)

	2018	2017
Férias e subsídio de férias	424.446	453.859
Outros encargos com pessoal	105.051	112.331
Incentivos comerciais e desempenho	677.518	629.739
Rendas e alugueres	273.879	268.470
Outros acréscimos e diferimentos	486.657	464.840
Total	1.967.551	1.929.239

NOTA 18 – Capital Próprio

O capital social da VICTORIA – Seguros de Vida, S.A., no montante de Euros 8.500.000, detido na sua totalidade pela VICTORIA Internacional

de Portugal S.G.P.S., S.A., é representado por 1.700.000 ações de valor nominal de Euros 5

cada, encontra-se integralmente subscrito e realizado em numerário.

Em 2003, de acordo com a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 16 de junho, a Empresa procedeu a um aumento do capital social de Euros 1.000.000 pela emissão

:

de 200.000 novas ações de valor nominal de Euros 5, e prémio de emissão de Euros 2.500.000.

As Reservas de reavaliação sofreram no decurso do exercício de 2018, as seguintes alterações

(Un.: Euros)

	Saldo inicial	Valorizações / Desvalorizações	Diminuições por Venda	Saldo final
De Justo Valor de Ativos Financeiros	6.907.597	(2.034.285)	(610.955)	4.262.357
Instrumentos de capital e Unidade de Participação	86.765	6.453	8.524	101.742
Títulos de Dívida	6.820.832	(2.040.738)	(619.479)	4.160.615
Dívida Pública	3.340.771	(619.187)	(112.967)	2.608.617
De Outros Emissores Públicos	1.000.473	(247.350)	(34.872)	718.251
De Outros Emissores	2.479.588	(1.174.201)	(471.640)	833.747
Terrenos e Edifícios	378.183	(7.426)	-	370.757
Total	7.285.780	(2.041.711)	(610.955)	4.633.114
Provisão participação nos resultados atribuir ("Shadow")	(352.367)	175.535	-	(176.832)
Total	6.933.413	(1.866.176)	(610.955)	4.456.282

NOTA 19 – Reserva Legal

De acordo com a legislação portuguesa, a VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. tem de constituir uma reserva legal de pelo menos

10% sobre o resultado líquido anual, até à concorrência do Capital social.

NOTA 20 – Transações entre partes relacionadas

As demonstrações financeiras da sociedade são consolidadas na VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A..

SMA. A análise das transações com entidades relacionadas, é analisada como segue:

No decurso de 2018, a VICTORIA tinha como entidades relacionadas, as empresas do Grupo

(Un.: Euros)

	VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, SA	VICTORIA- Seguros, S.A	Selicomi	ASEFA	SMA Vie	Investimo	Imperio Assurance
GANHOS E PERDAS							
Prémios Adquiridos de Seguro Direto				145.550			
Prémios Adquiridos de Resseguro Cedido							(16.804)
Rendimentos de investimentos			433.218				
Total dos Proveitos	-	-	433.218	145.550	-	-	(16.804)
Custos e gastos de exploração - comissões Resseguro							(3.172)
Custos com sinistros - parte dos resseguradores							(10.350)
Variação Provisões Técnicas							
Outros Gastos Gerais e Administrativos	98.982			3.185	130.989	30.000	-
Total dos Custos	98.982	-	-	3.185	130.989	30.000	(13.522)
Líquido Proveitos/ (Custos) 2018	(98.982)	-	433.218	142.365	(130.989)	(30.000)	(3.282)
Líquido Proveitos/ (Custos) 2017	(108.643)	-	446.523	192.108	(135.355)	(30.000)	668

(Un.: Euros)

	VICTORIA Internacional de Portugal, SGPS, SA	VICTORIA- Seguros, S.A	Selicomi	ASEFA	SMA Vie	Investimo	Imperio Assurance
BALANÇO							
Ativo							
Empréstimos e contas a receber			7.669.741				
Provisões Técnicas de Resseguro Cedido							
Outros Devedores por operações de seguro e outras	1.646.137						
Total do Ativo	1.646.137	-	7.669.741	-	-	-	-
Passivo							
Passivos Subordinados							
Depósitos recebidos de resseguradores							
Outros Credores por operações de seguro e outras		1.044.622					3.282
Total do Passivo	-	1.044.622	-	-	-	-	3.282
Líquido Ativo / (Passivo) 2018	1.646.137	(1.044.622)	7.669.741	-	-	-	(3.282)
Líquido Ativo / (Passivo) 2017	1.433.865	(558.581)	7.847.173	-	-	-	(3.829)

As transações efetuadas com as entidades VICTORIA Internacional de Portugal, S.G.P.S., S.A. e VICTORIA – Seguros, S.A. revestem a natureza meramente administrativa. No que se refere às entidades SMA Vie e Investimo,

desenvolvem a atividade de *front office* da atividade de investimentos de ativos financeiros de acordo com mandatos de gestão específicos por carteira de investimentos.

NOTA 21 – Elementos extra patrimoniais

- **Compromissos com locação operacional**

Em 31 de dezembro de 2018, os compromissos financeiros assumidos pela Companhia com contratos de manutenção e aluguer

operacional encontram-se distribuídos pelos seguintes exercícios futuros:

(Un.: Euros)	
Compromissos financeiros	Valor
2019	79.559
2020	42.719
2021	28.525
2022	18.683
Total	169.486

- **Compromissos por garantias prestadas**

As garantias prestadas à data de 31 de dezembro de 2018 e 2017, são analisadas como segue:

(Un.: Euros)		
Natureza da Garantia	2018	2017
Avaes, fianças e outras garantias de crédito		
Direção Geral de Contribuições e Impostos	282.574	282.574
Total	282.574	282.574

- **Fundos de Pensões**

O valor dos ativos dos Fundos de Pensões geridos pela Companhia era de Euros 15.656.904 (2017: Euros 31.654.153), dos

quais Euros 2.978.231 (2017: Euros 2.164.394) têm taxa garantida.

VI – NOTAS À CONTA DE GANHOS E PERDAS

NOTA 22 – Prêmios de contratos de seguro

Relativamente ao Seguro de Vida, temos:

(Un.: Euros)		
Prêmios brutos emitidos de seguro direto	2018	2017
Relativos a contratos individuais	13.327.631	18.906.982
Relativos a contratos de grupo	15.487.171	14.086.559
Relativos a contratos de grupo em LPS	180.322	268.893
	28.995.124	33.262.434

Prémios brutos emitidos de seguro direto	2018	2017
Periódicos	17.641.570	17.807.907
Periódicos em LPS	180.322	268.893
Não Periódicos	11.173.232	15.185.634
	28.995.124	33.262.434
De contratos sem participação nos resultados	6.474.217	4.149.887
De contratos com participação nos resultados	22.340.585	28.843.654
De contratos com participação nos resultados em LPS	180.322	268.893
	28.995.124	33.262.434
Saldo de resseguro	(568.339)	(444.580)

A VICTORIA iniciou em 2016, junto das autoridades competentes, o processo de autorização para explorar em Espanha, em regime de livre prestação de serviços, todas as

modalidades de seguro de vida. O impacto desse negócio, na receita de prémios de 2017 foi de 180.322€ (em 2017: 268.893€).

NOTA 23 – Comissões recebidas de contratos de seguro considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

As comissões recebidas relativamente aos contratos de investimento, é analisada da seguinte forma:

	2018	2017
Encargos de subscrição	9.598	10.158
Comissão de gestão	346.702	371.317
	356.300	381.475

(Un.: Euros)

NOTA 24 – Rendimentos / réditos de investimentos

Os critérios de valorimetria utilizados na mensuração dos investimentos estão referidos

na nota III. Os rendimentos de investimentos são analisados como segue:

	2018	2017
Terrenos e Edifícios	1.961.043	1.989.678
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		
Associadas	165.138	150.166
Ativos financeiros detidos para negociação		
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	226.889	227.643
Instrumentos de Capital e Unidade de Participação	5.079	5.754
Títulos de Dívida	221.810	221.889
Ativos disponíveis para venda	2.206.684	3.000.553

(Un.: Euros)

	2018	2017
Instrumentos de Capital e Unidade de Participação		
Títulos de Dívida	2.206.684	3.000.553
Empréstimos concedidos e contas a receber	273.562	303.469
Depósitos	284	236
Empréstimos concedidos	273.278	303.233
Investimentos a deter até à maturidade	173.864	173.970
Instrumentos de Capital e Unidade de Participação		-
Títulos de Dívida	173.764	173.970
TOTAL	5.007.180	5.845.479

Os rendimentos de investimentos em associadas, respeitam a lucros distribuídos no ano pela sociedade SELICOMI Portugal, Lda.

NOTA 25 – Gastos Financeiros

Os valores registados nesta conta resultam da afetação dos custos por natureza a imputar, conforme pode ser analisado na Nota 31.

NOTA 26 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por Reservas

Os ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por reservas é analisada como segue:

	2018	2017
Ativos disponíveis para venda		
Instrumentos de Capital e Unidade de Participação	(83.951)	10.783
Títulos de dívida	652.823	9.003
Subtotal	568.872	19.786
Terrenos e Edifícios	1.430.318	1.282.606
	1.999.190	1.302.392

(Un.: Euros)

NOTA 27 – Ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por resultados

Os ganhos e perdas em investimentos ao justo valor por resultados é analisada como segue:

(Un.: Euros)

	2018		2017	
	Valias realizadas	Ajustamento justo valor	Valias realizadas	Ajustamento justo valor
Ativos financeiros detidos para negociação				
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial a justo valor por resultados	(31.308)	(201.252)	25.875	519.298
Instrumentos de Capital e Unid Participação	(15.080)	(15.920)	28.743	31.666
Títulos de Dívida	(16.228)	(185.332)	(2.868)	487.632
Total	(31.308)	(201.252)	25.875	519.298

No que respeita aos passivos financeiros, a movimentação é a seguinte:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Gastos em passivos	(1.374.433)	(1.761.484)
Ganhos em passivos	368.148	119.214
Total	(1.006.285)	(1.642.270)

Esta rubrica corresponde às variações verificadas nos ativos financeiros afetos a esta modalidade e que se encontram registadas em

rubricas de Ganhos e Perdas, de acordo com a sua natureza.

NOTA 28 – Perdas de Imparidades

Os valores registados nesta rubrica podem ser analisados na Nota 5.

A imparidade reconhecida respeita a ativos classificados como Instrumentos de capital e unidades de participação, maioritariamente

em Fundos Imobiliários. O decréscimo verificado é resultado da venda dos referidos ativos.

NOTA 29 – Outros rendimentos/gastos técnicos

O saldo é como segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017	2018	2017
Outros gastos técnicos			Outros rendimentos técnicos	
Por gestão Cosseguro	-	-	Por gestão Cosseguro	-

	2018	2017		2018	2017
Por gestão Fundos de Pensões	60.236	58.251	Por gestão Fundos de Pensões	222.882	206.943
Por outros	-	-	Por outros	6.552	23.435
Subtotal	60.236	58.251	Subtotal	229.434	230.378
Total	169.198	172.127			

NOTA 30 – Outras Provisões (Variações)

As outras provisões destinam-se a fazer face a outros riscos da atividade, nomeadamente pelo facto da Companhia proceder à anulação de cheques que não se encontram descontados há mais de 2 anos. Inclui ainda uma provisão para fazer face a

responsabilidades assumidas enquanto entidade gestora de Fundos de Pensões.

Da análise do ano, resultam os seguintes movimentos:

Rubricas	Saldo inicial	Aumento	Redução	Utilização	Saldo final
Outras Provisões	339.604	6.389	41.775		304.218

(Un.: Euros)

NOTA 31 – Outros rendimentos/gastos

O saldo é como segue:

	2018	2017		2018	2017
Gastos e perdas não correntes			Rendimentos e ganhos não correntes		
Multas e penalidades		1.888	Restituição impostos	-	-
Quotizações diversas e donativos	7.000	787	Outros rendimentos e ganhos	34.668	51.447
Outros gastos e perdas	54.154	33.080			
Gastos e perdas financeiras			Rendimentos e ganhos financeiros		
Juros suportados	4	1.167	Juros obtidos	727	
Outros gastos e perdas	12.704	13.415	Outros rendimentos e ganhos		
Ajustamentos			Ajustamentos		
De recibos por cobrar	2.795	-	De recibos por cobrar		151.34
De créditos de cobrança duvidosa	3.144	-	De créditos de cobrança duvidosa		4
Perdas em Ativos Tangíveis	125.322		Ganhos em Ativos Tangíveis	2.201	19.026
			Outros	2.436	22.785
Subtotal	205.123	50.337		40.032	244.60
Total	(165.091)	194.265			2

(Un.: Euros)

NOTA 32 – Gastos diversos por função

Os gastos diversos por natureza são analisados como se segue:

(Un.: Euros)

	2018	2017
Despesas com Pessoal	4.637.833	4.808.668
Fornecimento e Serviços Externos	3.588.870	3.464.424
Impostos e Taxas	66.300	72.715
Amortizações do Exercício	591.003	481.927
Juros Suportados	-	-
Comissões	206.098	211.811
Total	9.090.104	9.039.545

A rubrica Fornecimento e Serviços Externos inclui os honorários dos Revisores Oficiais de contas que têm a seguinte distribuição (valores sem IVA):

- Serviços de Revisão Legal de Contas no montante de 49.200 Euros, incluindo serviços de garantia de fiabilidade;
- Serviços de certificação dos elementos de informação para efeitos de Solvência II, no montante de 36.285 Euros;
- Serviços de Revisão Legal de Contas no montante de 17.466 Euros, relativos aos

Fundos de Pensões geridos pela VICTORIA – Seguros de Vida, SA.

A análise por função, dos contratos de seguros e de investimentos, é analisada da seguinte forma:

(Un.: Euros)

	2018		2017	
	Contratos de Seguro	Contratos de Investimento	Contratos de Seguro	Contratos de Investimento
Custos com sinistros	1.196.978		1.093.652	
Custos de exploração	6.520.453	267.239	6.569.097	165.647
Custos de aquisição	2.862.853	119.596	3.054.279	20.237
Custos administrativos	3.657.600	147.643	3.514.818	145.410
Custos com investimentos	689.552	149.830	755.754	171.561
Custos Gestão Fundos de Pensões	266.052		283.834	
Total	8.673.035	417.069	8.702.337	337.208

NOTA 33 – Gastos com o pessoal**Número médio de trabalhadores**

A distribuição das categorias foi efetuada de acordo com a repartição existente no Balanço Social (Dec. Lei 9/92 de 22/01) e Anexo I do C.C.T. da Atividade Seguradora. Durante o

exercício a empresa teve, além de 1 membro do Conselho de Administração, ao seu serviço em média 94 empregados, com a seguinte estrutura por qualificação de funções:

Qualificação de Funções	Nº Médio de Empregados 2018	Nº Médio de Empregados 2017
Quadros superiores	14	14
Quadros médios	6	6
Profissionais altamente qualificados	24	24
Profissionais qualificados	49	49
Profissionais semi – qualificados	1	1
Estagiários e aprendizes	-	-
Total	94	94

Montante das despesas com o pessoal

Os gastos com o pessoal referentes aos exercícios findos

em 31 de dezembro de 2018 e 2017 são analisados como segue:

Rubricas	2018	2017
Remunerações		
dos órgãos sociais	49.689	48.958
do pessoal	3.440.321	3.627.940
Encargos sobre remunerações	811.106	863.810
Benefícios pós-emprego		
Planos de contribuição definida	49.512	49.258
Outros benefícios a longo prazo dos empregados		
Benefícios de cessação de emprego	50.000	
Seguros obrigatórios	78.297	83.377
Gastos de ação social	27.962	35.359
Outros gastos com pessoal	111.933	76.120
Total de custos com pessoal	4.637.833	4.808.668

(Un.: Euros)

Os órgãos da Companhia responsáveis pelo planeamento, direção e controlo, são constituídos tendo por base a estrutura da Companhia no Grupo, o que significa que a gestão e/ou direção efetiva é independente do

vínculo contratual. A distribuição das responsabilidades está representada de acordo com o organigrama institucional, e é composta pelas seguintes Direções:

- Comercial

- Gestão Risco e Controlo Interno
- Financeiro
- Técnico
- Operações

- Informática

e sendo uma organização transversal ao grupo, a composição é a seguinte:

(Un.: Euros)

Órgãos	Nº elementos	Valor Total Remuneração	
		VIDA	SEGUROS
Conselho Executivo	3	236.329	277.486
Diretores	11	489.366	590.315
Responsáveis	20	414.726	770.411
Total	34	1.140.421	1.638.212

No que respeita a benefícios de pós-emprego dos órgãos acima referidos, seguem o estipulado no CCT da Atividade Seguradora.

Governo da Sociedade

Os órgãos sociais da VICTORIA, nomeadamente os membros não executivos do Conselho de Administração, os quais integram outros órgãos de gestão de sociedades do Grupo SMA, e a Mesa da Assembleia Geral, não auferem qualquer tipo de remuneração fixa ou variável.

Os membros do Conselho Fiscal auferem um valor anual fixo que é definido pelo Conselho de Administração em função da complexidade das funções desempenhadas e da situação económica da empresa.

O Administrador-Delegado, enquanto membro do Conselho de Administração com funções executivas, sustenta a sua política de remuneração nas duas componentes básicas:

remuneração fixa e remuneração variável. Tendo em conta a organização das sociedades do Grupo VICTORIA, o Administrador-Delegado é remunerado nas duas sociedades operacionais.

A definição e aprovação dos valores que devem ser aplicados relativamente à política de remuneração desta função é da responsabilidade do Conselho de Administração da VICTORIA Internacional de Portugal S.G.P.S., S.A., sendo ratificados nas Assembleias Gerais das duas sociedades operacionais.

Os benefícios atribuídos aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização,

apresentados de forma agregada e individual, são os seguintes:

Un.: Euros)

			2018	2017
Conselho de Administração			43.688	42.959
Administrador Delegado	Cyrille Mascarelle	Outras remunerações	27.398	26.941
		Bónus Anual	16.230	16.018
Conselho Fiscal			6.000	6.000
Presidente	João de Lara Everard	Outras remunerações	-	-
Vogal	Santiago Gil de Biedma	Outras remunerações	3.000	3.000
Vogal	António Vilar Ribeiro	Outras remunerações	3.000	3.000

VII) EVENTOS SUBSEQUENTES À DATA DE ENCERRAMENTO

Até à data da elaboração deste relatório, não existem acontecimentos que possam alterar a informação nele contida.

Adicionalmente, também não se perspetivam por parte do conselho de Administração,

alterações de políticas que possam alterar de forma significativa o desenrolar da atividade normal da empresa

VIII) JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O justo valor é baseado em valores de mercado, quando disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor pode ser estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de cash flows descontados. Os métodos e pressupostos principais utilizados na determinação do justo valor de ativos e passivos pela VICTORIA - Seguros de Vida, S.A. são os seguintes:

Caixa e Depósitos em instituições de crédito

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, o saldo de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor.

Ativos financeiros disponíveis para venda, Ativos financeiros reclassificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas e ativos financeiros detidos para negociação

Estes instrumentos financeiros são registados ao justo valor, o qual é normalmente baseado em valores de mercado se disponíveis. No caso de estes não estarem disponíveis o justo valor é estimado através de modelos internos, normalmente baseados nos modelos de cash flows descontados.

Devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outras operações, Empréstimos e outros passivos financeiros

Tendo em conta que se tratam normalmente de ativos de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor o saldo de balanço das várias rubricas, à data do balanço.

IX) ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

IX.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

IX.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pela Companhia:

Transferências de propriedades de investimento (alterações à IAS 40)

As alterações vêm clarificar quando é que uma entidade deve transferir uma propriedade, incluindo propriedades em construção ou desenvolvimento para, ou para fora de, propriedades de investimento.

As alterações determinam que a alteração do uso ocorre quando a propriedade cumpre, ou deixa de cumprir, a definição de propriedade de investimento e existe evidência da alteração do uso.

Uma simples alteração da intenção do órgão de gestão para o uso da propriedade não é evidência de alteração do uso.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Uma entidade deve aplicar as alterações prospectivamente às alterações de uso que ocorram em ou após o início do período anual em que a entidade aplica pela primeira vez estas alterações. As entidades devem reavaliar a classificação das propriedades detidas nessa data e, se aplicável, reclassificar a propriedade para refletir as condições que existiam a essa data.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia:

[IFRS 15 Rédito de contratos com clientes](#)

Esta norma aplica-se a todos os rendimentos provenientes de contratos com clientes substituindo as seguintes normas e interpretações existentes: IAS 11 - Contratos de Construção, IAS 18 – Rendimentos, IFRIC 13 - Programas de Fidelização de Clientes, IFRIC 15 - Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 – Transferências de ativos de clientes e SIC 31 - Receitas - Operações de permuta envolvendo serviços de publicidade). A norma aplica-se a

todos os réditos de contratos com clientes exceto se o contrato estiver no âmbito da IAS 17 (ou IFRS 16 – Locações quando for aplicada).

Também fornece um modelo para o reconhecimento e mensuração de vendas de alguns ativos não financeiros, incluindo alienações de bens, equipamentos e ativos intangíveis.

Esta norma realça os princípios que uma entidade deve aplicar quando efetua a mensuração e o reconhecimento do rédito. O princípio base é de que uma entidade deve reconhecer o rédito por um montante que reflita a retribuição que ela espera ter direito em troca dos bens e serviços prometidos ao abrigo do contrato.

Os princípios desta norma devem ser aplicados em cinco passos: (1) identificar o contrato com o cliente, (2) identificar as obrigações de desempenho do contrato, (3) determinar o preço de transação, (4) alocar o preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e (5) reconhecer os rendimentos quando a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho.

A norma requer que uma entidade aplique o julgamento profissional na aplicação de cada um dos passos do modelo, tendo em consideração todos os factos relevantes e circunstâncias.

Esta norma também especifica como contabilizar os gastos incrementais na obtenção

de um contrato e os gastos diretamente relacionados com o cumprimento de um contrato.

A norma deve ser aplicada em exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

Clarificações à IFRS 15:

Em abril de 2016, o IASB emitiu emendas à IFRS 15 para endereçar diversos assuntos relacionados com a implementação da norma.

São as seguintes as emendas introduzidas:

- Clarificar quando é que um produto ou serviço prometido é distinto no âmbito do contrato
- Clarificar como se deve aplicar o guia de aplicação do tema principal versus agente, incluindo a unidade de medida para a avaliação, como aplicar o princípio do controlo numa transação de um serviço e como reestruturar os indicadores
- Clarificar quando é que as atividades de uma entidade afetam significativamente a propriedade intelectual (IP) à qual o cliente tem direito, e que é um dos fatores na determinação se a entidade reconhece

o rédito de uma licença ao longo do tempo ou num momento do tempo

- Clarificar o âmbito das exceções para royalties baseados nas vendas (sales-based) e baseados na utilização (usage-based) relacionados com licenças de IP (o constrangimento no royalty) quando não existem outros bens ou serviços prometidos no contrato
- Adicionar duas oportunidades práticas nos requisitos de transição da IFRS 15: (a) contratos completos na full retrospective approach; e (b) modificações de contratos na transição

Estas clarificações devem ser aplicadas em simultâneo com a aplicação da IFRS 15, para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a “full retrospective approach” ou a “modified retrospective approach”.

[IFRS 9 Instrumentos financeiros](#)

O resumo desta norma por temas é o seguinte:

[Classificação e mensuração de ativos financeiros](#)

- Todos os ativos financeiros são mensurados ao justo valor na data do reconhecimento inicial, ajustado pelos

custos de transação no caso de os instrumentos não serem contabilizadas pelo valor justo através de resultado (FVTPL). No entanto, as contas de clientes sem uma componente de financiamento significativa são inicialmente mensuradas pelo seu valor de transação, conforme definido na IFRS - 15 rendimentos de contratos com os clientes.

- Os instrumentos de dívida são posteriormente mensurados com base nos seus fluxos de caixa contratuais e no modelo de negócio no qual tais instrumentos são detidos. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são apenas os pagamentos do principal e dos juros sobre o capital em dívida e é detido dentro de um modelo de negócio com o objetivo de deter os ativos para recolher fluxos de caixa contratuais, então o instrumento é contabilizado pelo custo amortizado. Se um instrumento de dívida tem fluxos de caixa contratuais que são exclusivamente os pagamentos do capital e dos juros sobre o capital em dívida e é detido num modelo de negócios cujo objetivo é recolher fluxos de caixa contratuais e de venda de ativos financeiros, então o instrumento é medido pelo justo valor através do resultado integral (FVTOCI) com subsequente reclassificação para resultados.

- Todos os outros instrumentos de dívida são subsequentemente contabilizados pelo FVTPL. Além disso, existe uma opção que permite que os ativos financeiros no reconhecimento inicial possam ser designados como FVTPL se isso eliminar ou reduzir significativamente descompensação contabilística significativa nos resultados do exercício.
- Os instrumentos de capital são geralmente mensurados ao FVTPL. No entanto, as entidades têm uma opção irrevogável, numa base de instrumento - a- instrumento, de apresentar as variações de justo valor dos instrumentos não-comerciais na demonstração do rendimento integral (sem subsequente reclassificação para resultados do exercício).

Classificação e mensuração dos passivos financeiros

- Para os passivos financeiros designados como FVTPL usando a opção do justo valor, a quantia da alteração no valor justo desses passivos financeiros que seja atribuível a alterações no risco de crédito deve ser apresentada na demonstração do resultado integral. O resto da alteração no justo valor deve ser apresentado no resultado, a não ser que a apresentação da alteração de justo valor relativamente ao risco de

crédito do passivo na demonstração do resultado integral vá criar ou ampliar uma descompensação contabilística nos resultados do exercício.

- Todas os restantes requisitos de classificação e mensuração de passivos financeiros da IAS 39 foram transportados para IFRS 9, incluindo as regras de separação de derivados embutidos e os critérios para usar a opção do justo valor.

Imparidade

- Os requisitos de imparidade são baseados num modelo de perdas de crédito esperadas (PCE), que substitui o modelo de perda incorrida da IAS 39.
- O modelo de PCE aplica-se: (i) aos instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, (ii) à maioria dos compromissos de empréstimos, (iii) aos contratos de garantia financeira, (iv) aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15 e (v) às contas a receber de locações no âmbito da IAS 17 – Locações / IFRS 16 - Locações.
- Geralmente, as entidades são obrigadas a reconhecer as PCE relativas a 12 meses ou ao longo da respetiva duração, dependendo se houve um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou de quando o

compromisso ou garantia foi celebrado).

Para contas a receber de clientes sem uma componente de financiamento significativa, e dependendo da escolha da política contabilística de uma entidade para outros créditos de clientes e contas a receber de locações pode aplicar-se uma abordagem simplificada na qual as PCE ao longo da respetiva duração são sempre reconhecidas.

- A mensuração das PCE deve refletir a probabilidade ponderada do resultado, o efeito do valor temporal do dinheiro, e ser baseada em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Contabilidade de cobertura

- Os testes de eficácia de cobertura devem ser prospetivos e podem ser qualitativos, dependendo da complexidade da cobertura, sem o teste dos 80% - 125%.
- Uma componente de risco de um instrumento financeiro ou não financeiro pode ser designada como o item coberto se a componente de risco for identificável separadamente e mensurável de forma confiável.
- O valor temporal de uma opção, qualquer elemento “forward” de um contrato “forward” e qualquer “spread” de moeda

estrangeira podem ser excluídos da designação como instrumentos de cobertura e serem contabilizado como custos da cobertura.

- Conjuntos mais alargados de itens podem ser designados como itens cobertos, incluindo designações por camadas e algumas posições líquidas.

A norma é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2018. A aplicação varia consoante os requisitos da norma sendo parcialmente retrospectiva e parcialmente prospetiva. É permitida a aplicação antecipada.

Aplicação da IFRS 9 com a IFRS 4 – Alterações à IFRS 4

As alterações vêm dar tratamento a algumas das questões levantadas com a implementação da IFRS 9 antes da implementação da nova norma sobre contratos de seguros que o IASB irá emitir para substituir a IFRS 4.

Isenção temporária da IFRS 9

- A opção de isenção temporária da IFRS 9 está disponível para entidades cuja atividade esteja predominantemente relacionada com seguros.
- Esta isenção temporária permite que essas entidades continuem a aplicar a IAS 39 enquanto diferem a aplicação da IFRS 9 para no máximo até 1 de janeiro de 2021.

- Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor o diferimento, por mais um ano, para a aplicação da IFRS 9 para as entidades seguradoras que se qualifiquem como tal. Esta proposta está relacionada com a proposta de alteração da data de entrada em vigor da IFRS 17 para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022.
- A opção pela isenção deve ser avaliada no início do período do reporte anual que precede a data de 1 de abril de 2016 e antes da IFRS 9 ser implementada. Adicionalmente, esta opção só pode ser revista em situações raras.
- As entidades que apliquem esta isenção temporária terão de efetuar divulgações adicionais.

A abordagem da sobreposição

- Esta abordagem é uma opção para as entidades que adotem a IFRS 9 e emitam contratos de seguro, de ajustar os seus ganhos ou perdas para ativos financeiros elegíveis; efetivamente, tal resulta na aplicação da IAS 39 a estes ativos financeiros elegíveis.
- Os ajustamentos eliminam a volatilidade contabilística que possa surgir na aplicação a IFRS 9 sem a nova norma dos contratos de seguros.

- De acordo com esta abordagem, uma entidade pode reclassificar montantes de ganhos ou perdas para outros itens de resultado integral (OCI) para ativos financeiros designados.
- Uma entidade tem de apresentar uma linha separada para os impactos deste ajustamento de sobreposição na demonstração dos resultados, assim como na demonstração do resultado integral.

A isenção temporária é aplicável pela primeira vez para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Uma entidade pode optar pela abordagem de sobreposição quando aplica pela primeira vez a IFRS 9 e aplicar essa abordagem retrospectivamente para ativos financeiros designados na data de transição para a IFRS 9. A entidade deve alterar os comparativos por forma a refletir a abordagem da sobreposição se, e apenas se, alterar os comparativos quando aplica a IFRS 9.

IFRIC 22 Transações em moeda estrangeira e adiantamento da retribuição

Esta interpretação vem clarificar que na determinação da taxa de câmbio à vista a ser usada no reconhecimento inicial de um ativo, do gasto ou do rendimento (ou de parte) associados ao desreconhecimento de ativos ou passivos não monetários relacionados com um adiantamento da retribuição, a data da

transação é a data na qual a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário relacionado com um adiantamento da retribuição.

Se há múltiplos pagamentos ou recebimentos de um adiantamento da retribuição, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento.

Uma entidade pode aplicar esta interpretação numa base de aplicação retrospectiva total. Alternativamente pode aplicar esta interpretação prospectivamente a todos os ativos, gastos e rendimentos que estejam no seu âmbito que são inicialmente reconhecidos em ou após:

- (i) O início do período de reporte no qual a entidade aplica pela primeira vez a interpretação; ou
- (ii) O início do período de reporte apresentado como período comparativo nas demonstrações financeiras do exercício em que a entidade aplica pela primeira vez a interpretação.

IFRS 2 Classificação e mensuração de transações de pagamento com base em ações – Alterações à IFRS 2

O IASB emitiu alterações à IFRS 2 em relação à classificação e mensuração de transações de pagamentos com base em ações. Estas alterações tratam de três áreas essenciais:

[Vesting conditions - os seus efeitos na mensuração de transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.](#)

- As alterações clarificam que a metodologia usada para contabilizar *vesting conditions* quando se mensuram transações de pagamento com base em ações liquidadas com instrumentos de capital também se aplica às transações de pagamento com base em ações liquidadas em dinheiro.

[Classificação de transações de pagamento com base em ações com opção de liquidação pelo valor líquido, para cumprimento de obrigações de retenções na fonte](#)

- Esta alteração adiciona uma exceção para tratar a situação estrita em que um acordo de liquidação pelo valor líquido está desenhado para cumprir com uma obrigação fiscal da entidade, ou outro tipo de regulamentação, no que respeita a retenções na fonte ao empregado para cumprir com uma obrigação fiscal deste, relacionada com o pagamento com base em ações.
- Este valor é depois transferido, normalmente em dinheiro, para as autoridades fiscais por conta do empregado. Para cumprir com esta obrigação, os termos do acordo de pagamento com base em ações podem

permitir ou requerer que a entidade retenha um determinado número de instrumentos de capital equivalente ao valor monetário da obrigação fiscal do empregado, do total de instrumentos de capital que de outra forma seriam emitidos para o empregado aquando do exercício (*vesting*) do pagamento com base em ações (conhecida como opção de *net share settlement*).

- Quando uma transação cumpre com este critério, ela não é dividida em duas componentes, mas sim classificada como um todo como uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, caso assim tivessem sido classificada se não existisse a opção de *net share settlement*.

[Contabilização de uma alteração dos termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações que altere a sua classificação de liquidada em dinheiro para liquidada com instrumentos de capital próprio](#)

- A alteração clarifica que se os termos e condições de uma transação de pagamento com base em ações liquidada em dinheiro são modificados, tendo como resultado que ela passa a ser uma transação de pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital, a transação passa a ser contabilizada como uma transação de

pagamento com base em ações liquidada com instrumentos de capital desde a data dessa modificação.

- Qualquer diferença (seja um débito ou um crédito) entre o valor contabilístico do passivo desreconhecido e o valor reconhecido em capital na data da modificação é reconhecido imediatamente em resultados do ano.

As alterações são aplicáveis para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018. Na data de adoção, as entidades devem de aplicar as alterações sem alterar os comparativos. Mas a aplicação retrospectiva é permitida se for aplicada às três alterações e outro critério for cumprido.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016

Nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2014-2016, o IASB introduziu as seguintes melhorias que devem ser aplicadas retrospectivamente e são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018 (uma outra melhoria relacionada com a IFRS 12 foi já efetiva a partir de 1 de janeiro de 2017).

IFRS 1 Adoção pela primeira vez das IFRS

Esta melhoria veio eliminar a isenção de curto prazo prevista para os adotantes pela primeira vez nos parágrafos E3-E7 da IFRS 1, porque já serviu o seu propósito (que estavam relacionados com isenções de algumas divulgações de instrumentos financeiros previstas

na IFRS 7, isenções ao nível de benefícios de empregados e isenções ao nível das entidades de investimento).

IAS 28 Clarificação de que a mensuração de participadas ao justo valor através de resultados é uma escolha que se faz investimento a investimento

A melhoria veio clarificar que:

- Uma entidade que é uma entidade de capital de risco, ou outra entidade qualificável, pode escolher, no reconhecimento inicial e investimento a investimento, mensurar os seus investimentos em associadas e/ou joint ventures ao justo valor através de resultados.
- Se uma entidade que não é ela própria uma entidade de investimento detém um interesse numa associada ou joint venture que é uma entidade de investimento, a entidade pode, na aplicação do método da equivalência patrimonial, optar por manter o justo valor que essas participadas aplicam na mensuração das suas subsidiárias. Esta opção é tomada separadamente para cada investimento na data mais tarde entre (a) o reconhecimento

inicialmente do investimento nessa participada; (b) essa participada tornar-se uma entidade de investimento; e (c) essa participada passar a ser uma empresa mãe

IX.3 Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de Janeiro de 2019 ou posteriores e que a Companhia não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IFRS 16 Locações

O âmbito da IFRS 16 inclui as locações de todos os ativos, com algumas exceções. Uma locação é definida como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o direito de uso de um bem (o ativo subjacente) por um período de tempo em troca de um valor.

A IFRS 16 requer que os locatários contabilizem todos as locações com base num modelo único de reconhecimento no balanço (*on-balance model*) de forma similar como o tratamento que a IAS 17 dá às locações financeiras. A norma reconhece duas exceções a este modelo: (1) locações de baixo valor (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo (i.e., com um período de locação inferior a 12 meses). Na data de início da

locação, o locatário vai reconhecer a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (i.e. o passivo da locação) e o ativo que representa o direito a usar o ativo subjacente durante o período da locação (i.e. o direito de uso – “*right-of-use*” ou ROU).

Os locatários terão de reconhecer separadamente o custo do juro sobre o passivo da locação e a depreciação do ROU.

Os locatários deverão ainda de remensurar o passivo da locação mediante a ocorrência de certos eventos (como sejam a mudança do período do leasing, uma alteração nos pagamentos futuros que resultem de uma alteração do índice de referência ou da taxa usada para determinar esses pagamentos). O locatário irá reconhecer montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento no ROU.

A contabilização por parte do locatário permanece substancialmente inalterada face ao tratamento atual da IAS 17. O locador continua a classificar todas as locações usando os mesmos princípios da IAS 17 e distinguindo entre dois tipos de locações: as operacionais e as financeiras.

A norma foi endossada em 31 de outubro de 2017 e deve ser aplicada para exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A aplicação antecipada é permitida desde que seja igualmente aplicada a IFRS 15. A aplicação é retrospectiva, podendo as entidades escolher se querem aplicar a *full retrospective approach*”

ou a “*modified retrospective approach*”.

A aplicação da IFRS 16 na VICTORIA-Seguros de Vida, S.A., vai resultar numa alteração à Demonstração da posição financeira a 01.01.2019, como se segue:

Ativo sob direito de uso

Terrenos e Edifícios	
Edifícios em locação operacional	1.556.664
Outros ativos tangíveis	
Equipamento em locação operacional	159.450

Passivos da locação

Outros credores por operações de seguro e outras operações	
Contas a pagar por outras operações	1.716.114

[IFRIC 23 – Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento](#)

Em junho de 2017, o IASB emitiu a IFRIC 23 *Incerteza sobre diferentes tratamentos do imposto sobre o rendimento* (a Interpretação) que clarifica os requisitos de aplicação e de mensuração da IAS 12 *Imposto sobre o rendimento* quando existe incerteza quanto aos tratamentos a dar ao imposto sobre o rendimento.

A Interpretação endereça a contabilização do imposto sobre o rendimento quando os tratamentos fiscais que envolvem incerteza e que afetam a aplicação da IAS 12. A

Interpretação não se aplica a taxas ou impostos que não estejam no âmbito da IAS 12, nem inclui especificamente requisitos referentes a juros ou multas associados com a incerteza de tratamentos de impostos.

A Interpretação endereça especificamente o seguinte:

- Se uma entidade considera as incertezas de tratamentos de impostos separadamente;
- Os pressupostos que uma entidade utiliza sobre o exame de tratamentos fiscais por parte das autoridades fiscais;
- Como uma entidade determina o lucro (prejuízo) fiscal, a base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e taxas fiscais;
- Como uma entidade considera as alterações de factos e de circunstâncias.

Uma entidade tem de determinar se deve considerar a incerteza sobre cada tratamento fiscal separadamente ou em conjunto com um ou mais tratamentos fiscais incertos. A abordagem que deverá ser seguida é a que melhor permita prever o desfecho da incerteza. A Interpretação foi endossada em 23 de outubro de 2018 e é aplicável para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

[Pagamentos antecipados com compensações negativas – Alterações à IFRS 9](#)

De acordo com a IFRS 9, um instrumento de dívida pode ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral desde que os cash flows implícitos sejam “apenas pagamento de capital e juro sobre o capital em dívida” (o critério SPPI) e o instrumento seja detido num modelo de negócios que permita essa classificação.

As alterações à IFRS 9 clarificam que um ativo financeiro passa o critério SPPI, independentemente do evento ou das circunstâncias que causam o término antecipado do contrato e independentemente de qual a parte que paga ou recebe uma compensação razoável pelo término antecipado do contrato.

As bases de conclusão, para esta alteração clarificam que o término antecipado pode ser consequência de uma cláusula contratual ou de um evento que esteja fora do controlo das partes envolvidas no contrato, tais como uma alteração de leis ou regulamentos que levem ao término antecipado.

Modificação ou a substituição de um passivo financeiro que não origina o desreconhecimento desse passivo.

Nas bases para a conclusão o IASB também clarifica que os requisitos da IFRS 9 para ajustamento do custo amortizado de um passivo financeiro, quando uma modificação (ou substituição) não resulta no seu

desreconhecimento, são consistentes com os requisitos aplicados a uma modificação de um ativo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento.

Isto significa que o ganho ou a perda que resulte da modificação desse passivo financeiro que não resulte no seu desreconhecimento, calculado descontando a alteração aos cash flows associados a esse passivo à taxa de juro efetiva original, é imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados.

O IASB fez este comentário nas bases para a conclusão relativa a esta alteração pois acredita que os requisitos atuais da IFRS 9 fornecem uma boa base para as entidades contabilizarem as modificações ou substituições de passivos financeiros e que nenhuma alteração formal à IFRS 9 é necessária no que respeita a este assunto.

Esta alteração foi endossada em 22 de março de 2018 e é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. Devem ser aplicados retrospectivamente. Esta alteração traz requisitos específicos para adotar na transição mas apenas se as entidades a adotarem em 2019 e não em 2018 em conjunto com a IFRS 9. É permitida a adoção antecipada.

[IFRS 10 e IAS 28: Venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto](#)

As emendas procuram resolver o conflito entre a IFRS 10 e a IAS 28 quando estamos perante a perda de controlo de uma subsidiária que é vendida ou transferida para uma associada ou um empreendimento conjunto.

As alterações à IAS 28 introduzem critérios diferentes de reconhecimento relativamente aos efeitos das transações de venda ou entregas de ativos por um investidor (incluindo as suas subsidiárias consolidadas) à sua associada ou empreendimento conjunto consoante as transações envolvam, ou não, ativos que constituam um negócio, tal como definido na IFRS 3 – Combinações de Negócios.

Quando as transações constituírem uma combinação de negócio nos termos requeridos, o ganho ou perda deve ser reconhecido, na totalidade, na demonstração de resultados do exercício do investidor. Porém, se o ativo transferido não constituir um negócio, o ganho ou perda deve continuar a ser reconhecido apenas na extensão que diga respeito aos restantes investidores (não relacionados).

Em dezembro de 2015 o IASB decidiu diferir a data de aplicação desta emenda até que sejam finalizadas quaisquer emendas que resultem do projeto de pesquisa sobre o método da equivalência patrimonial. A aplicação antecipada desta emenda continua a ser permitida e tem de ser divulgada. As alterações devem ser aplicadas prospectivamente.

b) Ainda não endossadas pela UE:

[Interesses de longo prazo em Associadas ou Joint Ventures – Alterações à IAS 28](#)

As alterações vêm clarificar que uma entidade deve aplicar a IFRS 9 para interesses de longo prazo em associadas ou joint ventures às quais o método da equivalência patrimonial não é aplicado mas que, em substância, sejam parte do investimento líquido nessa associada ou joint venture (interesses de longo prazo). Esta clarificação é relevante pois implica que o modelo da perda esperada da IFRS 9 deve ser aplicado a esses investimentos.

O IASB também clarificou que, ao aplicar a IFRS 9, uma entidade não tem em conta quaisquer perdas dessa associada ou joint venture, ou perdas por imparidade no investimento líquido, que estejam reconhecidas como um ajustamento ao investimento líquido decorrente da aplicação da IAS 28.

Para ilustrar como as entidades devem aplicar os requisitos da IAS 28 e da IFRS 9 no que respeita a interesses de longo prazo, o IASB publicou exemplos ilustrativos quando emitiu esta alteração.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. A alteração tem de ser aplicada retrospectivamente, com algumas exceções. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017

Nas Melhorias anuais relativas ao ciclo 2015-2017, o IASB introduziu melhorias em quatro normas cujos resumos se apresentam de seguida:

IFRS 3 Combinações de negócios – Interesse detido previamente numa operação conjunta

- As alterações clarificam que, quando uma entidade obtém controlo de uma operação conjunta, deve aplicar os requisitos da combinação de negócios por fases, incluindo remensurar o interesse previamente detido nos ativos e passivos da operação conjunta para o seu justo valor.
- Ao fazê-lo, o adquirente remensura o seu interesse previamente detido nessa operação conjunta.
- Esta alteração é aplicável a combinações de negócios para as quais a data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IFRS 11 Acordos conjuntos - Interesse detido previamente numa operação conjunta

- Uma parte que participe, mas que não tenha controlo conjunto, numa operação conjunta pode obter o

controlo conjunto de uma operação conjunta cuja atividade constitua um negócio tal como definido na IFRS 3. Esta alteração vem clarificar que o interesse previamente detido não deve ser remensurado.

- Esta alteração é aplicável a transações nas quais a entidade obtenha o controlo conjunto que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada.

IAS 12 Imposto sobre o rendimento – consequências ao nível de imposto sobre o rendimento decorrentes de pagamentos relativos a instrumentos financeiros classificados como instrumentos de capital

- Estas alterações vêm clarificar que as consequências ao nível de imposto sobre os dividendos estão associadas diretamente à transação ou evento passado que gerou resultados distribuíveis aos acionistas. Consequentemente, a entidade reconhece os impactos ao nível do imposto na demonstração dos resultados, em rendimento integral ou em outro instrumento de capital de acordo com a forma como a entidade reconheceu no passado essas transações ou eventos.

- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada. Quando a entidade aplica pela primeira vez estas alterações, deve aplicar às consequências ao nível de imposto sobre os dividendos reconhecidos em ou após o início do período comparativo mais antigo.

IAS 23 Custos de empréstimos – custos de empréstimos elegíveis para capitalização

- A alteração veio clarificar que uma entidade trata como parte dos empréstimos globais qualquer empréstimo originalmente obtido para o desenvolvimento do ativo qualificável, quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar esse ativo para o seu uso pretendido ou para venda estejam completas.
- As alterações são aplicáveis aos custos de empréstimos incorridos em ou após o início do período de reporte em que a entidade adota estas alterações.
- Estas alterações são aplicáveis para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida adoção antecipada.

[IFRS 17 Contratos de seguro](#)

A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro (i.e., vida, não vida, seguros diretos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Algumas exceções serão aplicadas.

O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico para os contratos de seguro que seja de maior utilidade e mais consistente para os emitentes.

Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adotadas anteriormente, a IFRS 17 providencia um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes. O núcleo da IFRS 17 é o modelo geral que é suplementado por:

- Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem da taxa variável); e
- Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação do prémio), principalmente para contratos de curta duração.

As principais características do novo modelo contabilístico dos contratos de seguro são as que se seguem:

- A mensuração do valor presente dos fluxos de caixa futuros, incorporando um ajustamento de risco, mensurado em

cada período de reporte (valor realizável dos fluxos de caixa);

- Uma *Contractual Service Margin* (CSM), margem contratual de serviço, que é igual e oposta a qualquer ganho inicial da realização dos fluxos de caixa de um grupo de contratos, representando os ganhos não apropriados dos contratos de seguro os quais serão reconhecidos em ganhos ou perdas durante o período de vigência do serviço (i.e. período de cobertura);
- Algumas alterações no valor presente esperado dos fluxos de caixa futuros são ajustadas contra a CSM e, desta forma, reconhecidas em ganhos ou perdas durante o período remanescente do serviço contratual;
- Os efeitos das alterações na taxa de desconto serão reportadas como ganhos ou perdas ou como outro rendimento integral, dependendo da política contabilística da entidade;
- A apresentação dos ganhos e dos gastos de seguros na Demonstração dos Resultados do Outro Rendimento Integral são baseados no conceito de serviços prestados durante o período;
- Os valores que o segurado irá receber, independentemente de ocorrer ou não um evento segurado (componentes de investimento não distintas), não são

apresentados na demonstração de resultados, sendo reconhecidos diretamente no balanço;

- Os resultados dos serviços de seguro (receita obtida deduzida dos créditos emitidos) são apresentados separadamente dos ganhos ou perdas de seguros; e
- Divulgações extensas que forneçam informação sobre os valores reconhecidos de contratos de seguro e sobre a natureza e a extensão dos riscos decorrentes dos mesmos.

A IFRS 17 é efetiva para os exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2021, sendo necessário apresentar os comparativos nesse ano. A aplicação antecipada é permitida desde que a entidade aplique também a IFRS 9 e a IFRS 15 na data ou na data anterior a que a entidade aplique a IFRS 17. O IASB decidiu por uma aplicação retrospectiva para a estimativa da CSM na data da transição. No entanto, se uma aplicação retrospectiva total, como definida na IAS 8 para um grupo de contratos de seguro, não for praticável a entidade tem de escolher uma das duas alternativas abaixo:

- Abordagem retrospectiva modificada – baseada em informação razoável e devidamente sustentada que esteja disponível sem que a entidade incorra em custos ou esforços excessivos, considerando algumas modificações à

aplicação retrospectiva na sua total extensão, mantendo-se, no entanto, o objetivo de alcançar o melhor resultado possível na aplicação retrospectiva;

- Abordagem do justo valor – a CSM é determinada como a diferença positiva entre o justo valor determinado em conformidade com a IFRS 13 *Mensuração pelo justo valor* e valor realizável dos fluxos de caixa (qualquer diferença negativa será reconhecida em resultados transitados na data de transição).

Se uma entidade não conseguir obter informação razoável e sustentada para aplicar a abordagem retrospectiva modificada, é obrigada a aplicar a abordagem do justo valor.

Em novembro de 2018 o IASB decidiu propor a alteração da data de entrada em vigor da norma para exercícios anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2022. O IASB está igualmente a tentar alterar a norma para considerar as preocupações e os desafios da implementação da norma que têm sido levantados pelas partes interessadas.

Definição de atividade empresarial – alterações à IFRS 3

Esta alteração veio clarificar os requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial, remove a avaliação se os participantes de mercado têm capacidade de substituir os elementos em falta, adiciona uma

orientação para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, restringe as definições de atividade empresarial e de output e introduz um teste opcional de justo valor da atividade empresarial.

Requisitos mínimos para que se considere uma atividade empresarial

A alteração vem clarificar que para ser considerado uma atividade empresarial, um conjunto integrado de atividades tem de incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, conjuntamente, contribuam significativamente para a criação de um output. Clarificam igualmente que uma atividade empresarial pode existir sem que inclua todos os inputs e todos os processos necessários para criar outputs. Isto é, os inputs e os processos aplicados a esses inputs “têm de ter a capacidade de contribuir para a criação de outputs” em vez “têm de ter a capacidade de criar outputs”.

Capacidade dos participantes de mercado de substituírem os elementos em falta

Antes da alteração, a IFRS 3 previa que uma atividade empresarial não tinha que incluir todos os inputs ou processos que o vendedor usava na operacionalização da atividade empresarial, “se os participantes de mercado forem capazes de adquirir a atividade empresarial e de continuar a produzir o

processo produtivo, por exemplo, integrando a atividade empresarial com os seus próprios inputs e processos”. A referência a essa integração foi eliminada da norma e a avaliação passa a ser baseada no que foi adquirido no seu estado e condições atuais.

Avaliar se um processo adquirido é substantivo

As alterações vêm clarificar que se um conjunto de atividades e ativos não tem outputs na data de aquisição, um processo adquirido é considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de desenvolver e converter inputs adquiridos em outputs; e

(b) Se os inputs adquiridos incluírem quer uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo, quer outros inputs que essa força de trabalho organizada possa desenvolver ou converter em outputs.

Em contraste, se um conjunto de atividades e ativos adquiridos incluírem outputs na data de aquisição, um processo adquirido tem de ser considerado substantivo:

(a) Se for crítico para a capacidade de continuar a produzir outputs e os inputs adquiridos incluírem uma força de trabalho organizada com as necessárias competências, conhecimentos, ou experiência em efetuar esse processo; ou

(b) Se contribuir significativamente para a capacidade de continuar a produzir outputs e ou é considerado único ou escasso, ou não pode ser substituído sem custos significativos, sem um esforço significativo ou sem atrasos significativos na capacidade de continuar a produzir outputs.

Estreitar a definição de outputs

As alterações estreitaram a definição de outputs colocando o foco em bens ou serviços fornecidos aos clientes, retorno de investimento (tais como dividendos ou juros) ou outro rendimento obtido das atividades ordinárias. A definição de atividade empresarial presente no Apêndice A da IFRS 3 foi alterada em conformidade.

Teste opcional à concentração

As alterações introduzem um teste opcional ao justo valor da concentração para permitir uma avaliação simplificada se um determinado conjunto de atividades adquiridas não são uma atividade empresarial. As entidades podem optar por aplicar este teste transação a transação. O teste é cumprido se substancialmente todos os justos valores dos ativos brutos adquiridos estão concentrados num único ativo identificável ou num grupo similar de ativos identificáveis. Se o teste não for cumprido, ou se a entidade optar por não aplicar o teste numa determinada transação,

uma avaliação detalhada terá de ser realizada aplicando os requisitos normais da IFRS 3.

Esta alteração é efetiva para transações que sejam consideradas concentrações de atividades empresariais ou compras de ativos para as quais a data de aquisição ocorreu em ou após o início do primeiro período que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2020. Estas alterações aplicam-se prospectivamente. Consequentemente as entidades não têm de avaliar as aquisições que tenham ocorrido antes dessa data. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Esta alteração terá impacto igualmente em outras normas (por exemplo, quando a empresa-mãe perde o controlo da subsidiária e aplicou antecipadamente a alteração à IFRS 10 e IAS 28 que respeita à venda ou entrega de ativos por um investidor à sua associada ou empreendimento conjunto – mencionada anteriormente no Ponto II deste documento).

[Definição de materialidade – Alterações à IAS 1 e à IAS 8](#)

O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de “material” entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores

primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”.

As alterações clarificam que a materialidade depende da natureza e magnitude da informação, ou de ambas. Uma entidade tem de avaliar se determinada informação, quer individualmente quer em combinações com outra informação, é material no contexto das demonstrações financeiras.

Ocultar informação

As alterações explicam que uma informação está ocultada se é comunicada de uma forma que tem os mesmos efeitos que teria se a mesma estivesse omissa ou contivesse erros. Informação material pode estar oculta, por exemplo, se a informação relativa a um item material, a uma transação material ou outro evento material está dispersa ao longo das demonstrações financeiras, ou se está divulgada usando uma linguagem que é vaga e pouco clara. Informação material pode também estar oculta se itens dissimilares, transações dissimilares ou eventos dissimilares são agregados inapropriadamente, ou inversamente, se itens similares estão desagregados.

Novo nível de materialidade (“threshold”)

As alterações substituem a referência ao nível de materialidade “puder influenciar”, o qual sugere que qualquer influência potencial dos utilizadores tem de ser considerada, por “razoavelmente se espera que influencie” contida na definição de materialidade. Na definição alterada, é assim clarificada que a avaliação da materialidade tem de ter em conta apenas a influência razoavelmente esperada nas decisões económicas dos utilizadores primários das demonstrações financeiras.

Utilizadores primários das demonstrações financeiras

A definição atual refere “utilizadores” mas não especifica as suas características, cuja interpretação pode implicar que a entidade tenha de ter em consideração todos os utilizadores possíveis das demonstrações financeiras quando toma a decisão sobre a informação a divulgar. Consequentemente o IASB decidiu referir-se apenas aos utilizadores primários na nova definição para responder às preocupações de que o termo “utilizadores” possa ser interpretado de forma alargada.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2020. Esta alteração tem de ser aplicada prospectivamente. A adoção antecipada é permitida e tem de ser divulgada.

Nota: Esta alteração impacta igualmente o IFRS Practice Statement 2: Efetuar julgamentos

sobre a materialidade, o qual foi divulgado no documento IFRS Update emitido em relação a 31 de dezembro de 2017.

[IAS 19 Alterações ao plano, cortes ou liquidação do plano](#)

Esta alteração vem esclarecer qual o tratamento contabilístico a seguir no caso de existir uma alteração ao plano, ou de haver um corte ou a liquidação do plano.

Determinar o custo dos serviços correntes e do interesse líquido

Quando se contabiliza um plano de benefícios definidos de acordo com a IAS 19, a norma requiere que custo dos serviços correntes seja mensurado usando pressupostos atuariais determinados na data de início desse período de reporte. Da mesma forma, o interesse líquido é mensurado multiplicado o passivo (ativo) líquido do plano pela taxa de desconto, ambos determinados na data de início desse período de reporte.

Esta alteração vem esclarecer que quando ocorre uma alteração, um corte ou a liquidação do plano durante o período, é requerido:

- Que o custo dos serviços correntes para o período remanescente seja mensurado usando os pressupostos atuariais que tenham sido usados para remensurar o passivo (ativo) líquido do plano, o qual

reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento;

- O interesse líquido para o período remanescente após esse evento seja determinado usando:
 - O passivo (ativo) líquido do plano, o qual reflete os benefícios oferecidos pelo plano e os ativos do plano após esse evento; e
 - A taxa de desconto usada para remensurar esse passivo (ativo) líquido do plano.

Efeito nos requisitos para determinar o limite máximo de reconhecimento do ativo

Uma alteração, um corte ou a liquidação do plano pode reduzir ou eliminar o excesso que exista no plano de benefícios definidos o que pode levar a uma alteração do limite máximo de reconhecimento do ativo.

Esta alteração vem clarificar que primeiro deve ser determinado qualquer custo de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, sem considerar o limite máximo para reconhecimento do ativo. Esse valor é reconhecido em resultados no período. Posteriormente deve ser determinado o efeito do limite máximo de reconhecimento do ativo após a alteração, o corte ou a liquidação do plano. Qualquer alteração nesse efeito, não considerando os valores incluídos no interesse líquido, é reconhecida em rendimento integral.

Esta clarificação poderá levar uma entidade a reconhecer custos de serviços passados, ou o ganho ou perda na liquidação, o que reduz o excesso que não tenha sido reconhecido no passado. Alterações no efeito do limite máximo ao reconhecimento do ativo não podem compensar esses valores.

Esta alteração é aplicável a alterações, cortes ou a liquidações de planos que ocorram em ou após o início do primeiro período de reporte anual que se inicie em ou após 1 de janeiro de 2019. É permitida a adoção antecipada, a qual deverá ser divulgada.

[A estrutura conceptual para o reporte financeiro](#)

A estrutura conceptual estabelece um conjunto abrangente de conceitos para:

- O reporte financeiro;
- A definição de normas;
- O desenvolvimento de princípios contabilísticos consistentes; e
- Apoiar no entendimento e interpretação de normas.

A estrutura concetual revista inclui:

- Alguns conceitos novos;
- Definições e critérios revistos para o reconhecimento de ativos e passivos;
- Clarificações sobre conceitos importantes.

Esta estrutura está organizada como segue:

- Capítulo 1 – O objetivo do reporte financeiro
- Capítulo 2 – Características qualitativas de uma informação financeira útil
- Capítulo 3 – Demonstrações financeiras e a entidade que reporta
- Capítulo 4 – Os elementos das demonstrações financeiras
- Capítulo 5 – Reconhecimento e desreconhecimento
- Capítulo 6 - Mensuração
- Capítulo 7 – Apresentação e divulgação
- Capítulo 8 – Conceitos de capital e de manutenção de capital.

A estrutura conceptual para o reporte financeiro revista não é uma norma e nenhum dos seus conceitos prevalece sobre os conceitos presentes em normas ou outros requisitos de alguma das normas. É aplicável às entidades que desenvolvam os seus princípios contabilísticos com base na estrutura conceptual para exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

[IFRS 14 Contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas](#)

Esta norma permite que uma entidade cujas atividades estejam sujeitas a tarifas reguladas continue a aplicar a maior parte das suas políticas contabilísticas do anterior normativo

contabilístico relativas a contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas ao adotar as IFRS pela primeira vez.

Não podem aplicar a norma: (i) as entidades que já preparam as demonstrações financeiras em IFRS, (ii) as entidades cujo atual normativo contabilístico não permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios e (iii) as entidades cujo atual normativo contabilístico permite o reconhecimento de ativos e passivos regulatórios mas que não tenham adotado tal política nas suas contas antes da adoção das IFRS.

As contas de diferimento relacionadas com atividades reguladas devem ser apresentadas numa linha separada da demonstração da posição financeira e os movimentos nestas contas devem ser apresentados em linhas separadas na demonstração de resultados e na demonstração do resultado integral. Deve ser divulgada a natureza e os riscos associados à tarifa regulada da entidade e os efeitos de tal regulamentação nas suas demonstrações financeiras.

As alterações são aplicáveis prospectivamente para exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2016. A aplicação antecipada é permitida desde que devidamente divulgada.

A União Europeia (UE) decidiu não lançar o endosso desta norma intermédia e esperar pela norma final.

Não existem normas já endossadas que entrem

apenas em vigor após 2018 e cuja a aplicação antecipada não seja permitida.

Da aplicação destas normas e interpretações não são esperados impactos relevantes para as demonstrações financeiras da Companhia.

X) INVENTÁRIO DE TÍTULOS E PARTICIPAÇÕES

(Un:Euros)

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	1 - TÍTULOS DE EMPRESAS DO GRUPO E ASSOCIADAS									
	1.1 - Nacionais									
	1.1.1 - Partes de capital em empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.2 - Obrigações de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.3 - Outros títulos de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.1.4 - Partes de capital em empresas associadas									
	Selicomi - Portugal, Lda		591			591		591		
	subtotal		591	-	-	591	-	591	-	-
	1.1.5 - Obrigações de empresas associadas									
	subtotal									
	1.1.6 - Outros títulos de empresas associadas									
	subtotal									
	subtotal		591			591		591		
	1.2 - Estrangeiras									
	1.2.1 - Partes de capital em empresas do grupo									
	subtotal									
	1.2.2 - Obrigações de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.2.3 - Outros títulos de empresas do grupo									
	subtotal									
	1.2.4 - Partes de capital em empresas associadas									
	subtotal									

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	1.2.5 - Obrigações de empresas associadas									
	subtotal									
	1.2.6 - Outros títulos de empresas associadas									
	subtotal									
	subtotal									
	total		591			591		591		
	2 - OUTROS TÍTULOS									
	2.1 - Nacionais									
	2.1.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.1.1.1 - De dívida pública									
PTOTEYOE0007	O.T. ABR TF 05/21		200.000	100	-	199.479	109	218.504	5.485	3,850%
PTOTECO0029	O.T. FEV TF 10/20 - AFS		90.000	105	-	94.737	107	96.736	2.355	4,800%
PTOTEKOE0011	O.T. JAN TF 15/25 - AFS		110.000	99	-	108.920	111	122.415	667	2,875%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - AFS		180.000	98	-	176.943	111	199.409	2.311	2,875%
PTOTEAOE0021	O.T. JUN TF 08/23 - AFS		750.000	108	-	810.513	121	909.892	6.815	4,950%
PTOTEKOE0011	O.T. JAN TF 15/25 - HTM		2.650.000	99	-	2.623.986	99	2.623.986	16.073	2,875%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - HTM		3.050.000	98	-	2.991.353	98	2.991.353	39.159	2,875%
PTOTEKOE0011	O.T. JAN TF 15/25 - AFS		1.090.000	99	-	1.074.631	111	1.213.017	6.611	2,875%
PTOTETOE0012	O.T. JUL TF 16/26 - AFS		570.000	96	-	548.625	111	631.463	7.318	2,875%
PTOTEAOE0021	O.T. JUN TF 08/23 - AFS		830.000	111	-	919.059	121	1.006.948	7.542	4,950%
	subtotal		9.520.000			9.548.246		10.013.723	94.336	
	2.1.1.2 - De outros emissores públicos									
	subtotal		-			-		-		
	2.1.1.3 - De outros emissores									
913910001401	C.N.B./CAMAC S.1 90/95		175	-	-	-	-	-	-	-
913910001402	C.N.B./CAMAC S.2 90/97		125	-	-	-	-	-	-	-
PTCG2YOE0001	CAIXA GERAL DEPOSITOS TF 10/20		1.000.000	100	-	1.000.231	105	1.045.840	39.356	4,250%
913910003401	CONST.CAMPO ALEGRE 91/96		75	-	-	-	-	-	-	-
913012876001	COPINAQUE 90/95		249	-	-	-	-	-	-	-
913910003301	FABRIFER 91/96		100	-	-	-	-	-	-	-
913012886001	SOMEC 92/97		150	-	-	-	-	-	-	-
913012886002	SOMEC 94/99		349	-	-	-	-	-	-	-

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	subtotal		1.001.223			1.000.231		1.045.840	39.356	
	subtotal		10.521.223			10.548.477		11.059.563	133.692	
	2.1.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.1.2.1 - Ações									
	subtotal	-				-		-		
	2.1.2.2 - Títulos de participação									
	subtotal	-				-		-		
	2.1.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento		-	-	-	-	-	-	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
PTNOFAIM0008	VISION ESCRITÓRIOS	683.800	-	-	4	2.485.953	4	2.752.021	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-
	subtotal	683.800				2.485.953		2.752.021		
	2.1.2.4 - Outros									
	subtotal	-	-			-		-	-	
	subtotal	683.800	-			2.485.953		2.752.021	-	
	total	683.800	10.521.223			13.034.430		13.811.584	133.692	
	2.2 - Estrangeiros									
	2.2.1 - Títulos de rendimento fixo									
	2.2.1.1 - De dívida pública									
IT0003644769	BTPS TF 02/20		300.000	101	-	302.155	104	313.419	5.622	4,500%
DE0001135416	BUNDESREP DEUTSCH TF 10/20		1.000.000	100	-	995.097	105	1.048.370	7.274	2,250%
DE0001135424	BUNDESREPUB DEUTSCH TF 10/21		300.000	100	-	301.388	106	319.062	7.418	2,500%
DE0001134922	BUNDESREPUB DEUTSCH TF 94/24		800.000	117	-	932.459	133	1.063.240	49.452	6,250%
IT0004009673	BUONI POLIENNALI TF 06/21		200.000	99	-	197.722	107	214.138	3.123	3,750%
IT0004594930	BUONI POLIENNALI TF 10/20		1.500.000	100	-	1.503.613	106	1.586.910	19.890	4,000%
FI4000020961	FINNISH GOVT TF 11/21		900.000	102	-	920.401	109	982.143	22.438	3,500%
FR0013200813	FRANCE O.A. TF 15/26		900.000	96	-	861.673	99	886.905	222	0,250%
FR0010192997	FRANCE O.A.T. TF 05/21		2.300.000	100	-	2.310.130	110	2.524.572	59.075	3,750%
FR0010854182	FRANCE O.A.T. TF 10/20		500.000	100	-	500.699	105	526.655	11.986	3,500%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0013286192	FRANCE O.A.T. TF 17/28		400.000	98	-	391.082	101	403.548	1.808	0,750%
FR0000571085	FRANCE O.A.T. TF 92/23		500.000	121	-	602.997	137	687.425	29.110	8,500%
FR0010466938	FRANCE OAT TF 06/23		2.100.000	110	-	2.320.038	121	2.539.992	16.383	4,250%
FR0011883966	FRANCE OAT TF 13/30		370.000	105	-	387.295	118	436.378	5.575	2,500%
GRR000000010	HELLENIC REP 12/42 cup 0		630.000	-	-	19	-	1.808	-	-
DE000NRW1006	LAND NORDRHEIN TF 07/22		500.000	104	-	521.154	115	576.125	14.743	4,375%
NL0000102275	NETHERLANDS GOVT TF 06/23		5.100.000	104	-	5.306.092	117	5.956.545	183.390	3,750%
NL0009348242	NETHERLANDS GOVT TF 10/20		300.000	101	-	302.468	106	319.335	4.862	3,500%
NL0009712470	NETHERLANDS GOVT TF 11/21		300.000	101	-	303.431	110	329.313	4.514	3,250%
XS0282701514	POLAND GOVERNMENT BOND TF 07/22		1.000.000	100	-	997.186	114	1.136.270	42.781	4,500%
AT0000386115	REPUBLIC OF AUSTRIA TF 05/20		400.000	100	-	399.970	107	427.224	7.223	3,900%
AT0000A001X2	REPUBLIC OF AUSTRIA TF 05/21		2.300.000	100	-	2.294.418	111	2.550.700	23.599	3,500%
AT0000A0N9A0	REPUBLIC OF AUSTRIA TF 11/22		4.500.000	107	-	4.827.491	113	5.101.155	114.750	3,650%
FR0013200813	FRANCE O.A. TF 15/26		20.000	96	-	19.120	99	19.709	5	0,250%
FR0011883966	FRANCE OAT TF 13/30		50.000	106	-	53.090	118	58.969	754	2,500%
NL0009348242	NETHERLANDS GOVT TF 10/20		50.000	102	-	51.060	106	53.223	810	3,500%
	subtotal		27.220.000			27.602.248		30.063.133	636.807	
	2.2.1.2 - De outros emissores públicos									
FR0010198036	CAISSE AMORT DET CADES TF 05/20		2.500.000	101	-	2.521.220	108	2.688.750	17.209	3,750%
FR0010767566	CAISSE AMORT DET CADES TF 09/20		800.000	101	-	806.811	106	848.880	23.288	4,250%
FR0010347989	CAISSE AMORT DET CADES TF 10/21		300.000	103	-	308.009	113	339.465	2.409	4,375%
FR0011521319	CAISSE AMORT DET CADES TF 13/24		1.110.000	99	-	1.104.334	111	1.236.995	24.557	2,375%
ES0224261034	CORES TF 14/24		400.000	100	-	398.799	109	436.388	2.082	2,500%
XS1089831249	DEUTSCHE BAHN FINANCE NV 14/20		500.000	100	-	499.867	100	501.560	-	-
XS1107266782	DEUTSCHE BAHN FINANCE NV 14/22		600.000	100	-	599.577	101	603.690	-	-
DE000A11QEH5	LAND BERLIN 14/20		1.200.000	100	-	1.196.347	101	1.208.460	-	-

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
XS0255800285	RESEAU FERRE DE FRANCE TF 06/22		2.500.000	106	-	2.654.991	115	2.879.625	63.527	4,375%
FR0013246873	UNEDIC TF 17/27		600.000	100	-	597.839	105	628.500	5.712	1,250%
FR0011376805	VILLE DE PARIS 12/22		1.400.000	100	-	1.399.771	102	1.433.502	193	0,414%
ES0224261034	CORES TF 14/24		100.000	100	-	99.520	109	109.097	521	2,500%
XS1089831249	DEUTSCHE BAHN FINANCE NV 14/20		500.000	100	-	500.000	100	501.560	-	
DE000A11QEHS	LAND BERLIN 14/20		500.000	100	-	499.680	101	503.525	-	
	subtotal		13.010.000			13.186.765		13.919.997	139.498	
	2.2.1.3 - De outros emissores									
XS1520897163	ABBVIE INC TF 16/19		300.000	100	-	299.762	100	300.822	133	0,375%
XS1917577931	ABN AMRO BANK TF 18/21		3.700.000	100	-	3.688.383	100	3.698.372	710	0,250%
FR0012766889	AIR LIQUIDE FINANCE TF 15/25		100.000	100	-	99.776	103	102.728	723	1,250%
FR0013182821	AIR LIQUIDE FINANCE TF 16/22		1.000.000	100	-	999.343	101	1.007.760	2.753	0,500%
XS1108681625	ALFA LAVAL TREASURY INTE 14/19		400.000	100	-	399.990	100	400.788	50	0,236%
XS1878191219	AMADEUS IT GROUP TF 18/26		800.000	100	-	798.131	98	786.768	3.419	1,500%
FR0011791391	AREVA S.A. TF 14/23		900.000	100	-	897.580	95	857.322	22.038	3,125%
FR0011947720	ASSURANCE CREDIT MUTUEL NORD VIE TF 14/24		300.000	100	-	299.899	93	279.000	7.983	4,625%
FR0013378445	ATOS SOFTWARE SE TF 18/22		700.000	100	-	698.347	100	699.790	777	0,750%
FR0011694033	AUTOROUTES SUD DE FRANCE TF 14/24		300.000	100	-	298.788	111	331.836	8.438	2,950%
ES0413900087	BANCO SANTANDER TF 05/20		1.600.000	100	-	1.599.861	105	1.685.520	46.992	4,000%
XS0304459026	BANK OF SCOTLAND PLC TF 07/22		200.000	100	-	199.626	115	230.820	5.362	4,750%
XS0323856210	BARCLAYS BANK PLC 07/19		6.600.000	100	-	6.600.052	103	6.771.600	71.683	4,250%
XS1363560548	BMW FINANCE NV 16/19		900.000	100	-	899.985	100	902.187	639	0,332%
XS1069282827	BNP PARIBAS 14/19		500.000	100	-	499.922	100	500.855	133	0,234%
XS1584041252	BNP PARIBAS 17/22		900.000	100	-	900.010	99	890.793	122	0,540%
FR0012872174	BOLLORE SA 15/21		700.000	100	-	699.203	102	713.412	8.546	2,875%
XS1527126772	BP CAPITAL MARKETS PLC TF 16/24		300.000	100	-	299.994	101	304.125	3.121	1,117%
XS1441773550	BROWN-FORMAN CORP TF 16/26		100.000	100	-	99.818	101	100.694	582	1,200%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0011703776	BUREAU VERITAS TF 14/21		200.000	100	-	199.917	105	210.624	5.890	3,125%
FR0013201084	BUREAU VERITAS TF 16/23		200.000	99	-	198.912	100	199.080	788	1,250%
XS1206712868	CARREFOUR BANQUE 15/20		400.000	100	-	399.928	100	400.064	23	0,188%
FR0011765825	CASINO GUICHARD PERRACHON TF 14/24		300.000	100	-	299.933	91	272.223	11.054	4,498%
FR0012057412	CFCM NORD EUROPE 14/19		900.000	100	-	899.781	100	899.100	623	0,402%
FR0013185444	CHRISTIAN DIOR SE TF 16/21		500.000	100	-	499.746	101	503.970	1.952	0,750%
FR0010758599	CIE FINANCEMENT TF 09/21		300.000	102	-	305.390	112	335.655	8.815	4,875%
FR0013173028	CREDIT MUTUEL ARKEA TF 16/26		300.000	100	-	299.869	101	301.719	5.690	3,250%
XS1121919333	CREDIT SUISSE LONDON 14/19		300.000	100	-	299.855	100	300.777	84	0,132%
DE000A169G27	DAIMLER AG 16/19		2.400.000	100	-	2.399.998	100	2.400.288	1.131	0,212%
FR0012432904	DANONE SA 15/20		200.000	100	-	199.990	100	200.170	5	0,012%
FR0013216918	DANONE SA TF 16/24		1.100.000	100	-	1.099.985	99	1.088.021	1.239	0,709%
XS1828032786	DEUT TEL TF 18/25		800.000	100	-	798.676	101	811.104	904	1,375%
XS1752475720	DEUTSCHE BAHN FINANCE GMBH TF 18/27		1.900.000	100	-	1.890.931	101	1.921.736	729	1,000%
FR0011637586	ELECTRICITE DE FRANCE TF 13/21		400.000	100	-	399.371	105	419.128	6.115	2,250%
BE0002596741	ELIA SYSTEM OP TF 18/28		800.000	99	-	792.103	100	799.008	3.847	1,500%
XS1180451657	ENI SPA TF 15/26		100.000	100	-	99.513	100	99.531	1.364	1,500%
XS1571293684	ERICSSON LM TF 17/24		100.000	99	-	99.465	99	99.091	1.567	1,875%
XS1435295925	FCA CAPITAL IRELAND TF 16/21		450.000	100	-	449.472	100	450.049	5.302	1,250%
BE0002218841	FLUXYS BELGIUM TF 14/29		300.000	99	-	298.427	105	314.064	768	2,750%
XS1554373677	FRESENIUS FIN IRELAND PL TF 17/27		225.000	99	-	223.801	99	221.722	4.362	2,125%
XS1117297942	GEBERIT INTERNATIONAL TF 15/21		300.000	100	-	299.996	101	303.348	1.561	0,688%
XS1113441080	GEMALTO NV TF 14/21		400.000	100	-	398.622	103	413.996	2.305	2,125%
XS1681519184	GLAXOSMITHKLINE CAPITAL TF 17/26		1.400.000	100	-	1.398.841	98	1.374.002	4.219	1,000%
BE0002280494	GRP BRUXELLES LAMBERT SA TF 17/24		700.000	100	-	698.096	100	698.306	5.854	1,375%
BE0002595735	GRP BRUXELLES LAMBERT SA TF 18/25		300.000	99	-	298.017	100	300.360	3.005	1,875%
FR0013066669	HAVAS SA TF 15/20		400.000	100	-	399.540	102	409.628	473	1,875%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0013062684	HSBC FRANCE 15/19		1.000.000	100	-	999.944	100	1.003.530	208	0,234%
FR0013065372	ILIAD SA TF 15/22		1.000.000	99	-	994.081	99	990.370	1.514	2,125%
BE0002448232	INFRA CVBA TF 13/23		200.000	100	-	199.303	115	229.108	1.274	3,750%
BE0002478536	INFRA CVBA TF 14/29		200.000	100	-	199.838	110	220.568	906	2,625%
XS1914937021	ING BANK TF 18/21		1.600.000	100	-	1.599.115	101	1.608.000	575	0,375%
DE0002760980	KFW TF 07/21		300.000	101	-	302.563	110	329.235	5.178	3,500%
DE000A0L1CY5	KFW TF 09/19		300.000	100	-	300.055	100	300.675	10.956	3,875%
XS1679515038	KIMBERLY-CLARK CORP TF 17/24		900.000	100	-	898.691	100	896.193	1.772	0,625%
XS1485532896	KPN NV TF 16/25		300.000	99	-	297.871	96	287.967	1.366	0,625%
FR0013181898	LA BANQUE POSTALE TF 16/28		2.100.000	100	-	2.099.147	104	2.174.046	35.384	3,000%
XS0806470349	LANDWIRTSCH RENTENBK 12/19		1.950.000	100	-	1.945.458	100	1.955.792	-	
FR0012315133	LVMH MOET HENNESSY VUITT 14/19		800.000	100	-	799.787	100	800.064	-	
XS1284570626	MERCK FIN SERVICES GMBH TF 15/22		300.000	100	-	299.411	104	311.100	1.367	1,375%
XS1233732194	MICHELIN LUXEMBOURG SCS 15/22		300.000	100	-	299.943	102	307.185	2.007	1,125%
FI4000148671	NESTLE OIL OYJ TF 15/22		200.000	100	-	199.478	104	207.960	3.365	2,125%
XS1707074941	NESTLE FINANCE INTL TF 17/24		1.000.000	99	-	993.930	100	995.670	3.565	0,375%
FR0013241676	ORANGE SA TF 17/27		300.000	99	-	298.368	101	302.175	1.393	1,500%
FR0013323326	PEUGEOT TF 18/25		500.000	100	-	498.531	97	487.055	7.836	2,000%
XS1708192684	PROCTER & GAMBLE CO TF 17/24		1.100.000	99	-	1.094.285	99	1.089.968	1.010	0,500%
BE0002237064	PROXIMUS SA TF 15/25		200.000	99	-	198.379	106	211.438	935	1,875%
XS1239520494	RABOBANK NEDERLAND 15/20		200.000	100	-	199.921	100	200.542	-	
FR0013136330	RCI BANQUE 03/2019		500.000	100	-	499.999	100	500.655	124	0,689%
XS1789751531	RICHEMONT INT TF 18/26		2.300.000	99	-	2.274.566	99	2.285.349	17.644	1,000%
FR0011565555	RTE EDF TRANSPORT S.A. TF 13/23		400.000	100	-	398.318	111	443.508	3.466	2,875%
FR0013344447	SAFRAN SA 18/20		1.000.000	100	-	1.000.001	100	998.570	26	0,012%
FR0013214137	SAGESS TF 16/28		400.000	99	-	395.547	97	389.448	493	0,625%
FR0013053329	SANEF SA TF 15/26		300.000	99	-	298.126	104	312.153	4.469	1,875%
FR0012969012	SANOFI 15/19		300.000	100	-	299.995	100	300.114	-	
XS1484109175	SANTANDER CONSUMER FINANCE 16/19		900.000	100	-	900.186	100	901.593	256	0,465%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
DE000A14KJE8	SAP SE 15/20		200.000	100	-	199.981	100	200.240	-	
DE000A2TSTE8	SAP SE TF 18/24		1.300.000	99	-	1.292.938	100	1.300.793	561	0,750%
DE000A2G8VT5	SAP SE TF 18/26		500.000	100	-	499.094	100	501.050	4.014	1,000%
FR0012939841	SCHNEIDER ELECTRIC SE TF 15/23		600.000	100	-	597.999	104	625.266	2.811	1,500%
FR0013059417	SEB SA TF 15/22		200.000	100	-	199.791	105	209.620	469	2,375%
FR0013259116	SEB SA TF 17/24		100.000	100	-	99.908	99	99.070	879	1,500%
XS1788951090	SEB TF 18/23		3.650.000	99	-	3.625.194	100	3.642.846	14.650	0,500%
XS1292468987	SHELL INTERNATIONAL FIN 15/19		400.000	100	-	399.993	100	400.820	16	0,089%
FR0010855155	SOC GENERALE SCF TF 02/22		800.000	109	-	874.465	113	903.680	28.841	4,125%
FR0013054020	SOCIETE DES AUTOROUTES 15/20		1.000.000	100	-	999.949	100	1.004.010	936	0,383%
FR0013365491	SOCIETE GENERALE TF 18/22		1.900.000	100	-	1.893.669	99	1.889.588	1.353	0,250%
FR0013311503	SOCIETE GENERALE TF 18/25		1.100.000	100	-	1.098.646	97	1.069.068	11.595	1,125%
XS1190623907	STATOIL ASA 15/19		400.000	100	-	399.782	100	400.320	-	
XS1139316555	TOTAL CAPITAL INTL 14/20		1.500.000	100	-	1.499.579	100	1.502.580	-	
XS0994991411	TOTAL CAPITAL INTL S.A TF 13/25		300.000	100	-	298.743	113	338.457	992	2,875%
XS1195202822	TOTAL S.A. TF 15/49		300.000	100	-	301.395	99	297.342	6.645	2,625%
XS1501166869	TOTAL S.A. TF 16		400.000	100	-	399.940	102	408.012	3.175	3,369%
BE0002442177	UCB S.A. TF 13/21		700.000	100	-	699.893	107	751.927	28.558	4,125%
XS1654192191	UNILEVER NV TF 17/25		500.000	100	-	498.529	100	501.855	1.834	0,875%
XS1145750037	URENCO FINANCE NV TF 14/24		300.000	100	-	299.007	106	317.262	566	2,375%
XS1372838083	VODAFONE GROUP PLC 16/19		600.000	100	-	599.998	100	600.606	380	0,634%
XS1586555945	VOLKSWAGEN INTL FIN NV TF 17/27		500.000	99	-	495.417	95	473.135	7.089	1,875%
XS1642546078	VOLKSWAGEN LEASING GMBH 17/21		900.000	100	-	899.999	98	884.061	284	0,132%
XS1485660895	VOLVO TREASURY AB 16/19		300.000	100	-	300.022	100	299.955	32	0,154%
XS1520897163	ABBVIE INC TF 16/19		100.000	100	-	99.732	100	100.274	44	0,375%
FR0011947720	ASSURANCE CREDIT MUTUEL NORD VIE TF 14/24		500.000	100	-	500.000	93	465.000	13.305	4,625%
FR0011694033	AUTOROUTES SUD DE FRANCE TF 14/24		400.000	99	-	397.036	111	442.448	11.250	2,950%

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
XS1069282827	BNP PARIBAS 14/19		600.000	100	-	599.106	100	601.026	160	0,234%
FR0012872174	BOLLORE SA 15/21		100.000	100	-	99.772	102	101.916	1.221	2,875%
XS1206712868	CARREFOUR BANQUE 15/20		400.000	100	-	400.000	100	400.064	23	0,188%
FR0012057412	CFCM NORD EUROPE 14/19		100.000	100	-	99.850	100	99.900	69	0,402%
FR0013173028	CREDIT MUTUEL ARKEA TF 16/26		200.000	100	-	199.932	101	201.146	3.793	3,250%
DE000A169GZ7	DAIMLER AG 16/19		700.000	100	-	700.000	100	700.084	330	0,212%
FR0012432904	DANONE SA 15/20		100.000	100	-	100.000	100	100.085	3	0,012%
FR0011637586	ELECTRICITE DE FRANCE TF 13/21		400.000	100	-	398.244	105	419.128	6.115	2,250%
XS1571293171	ERICSSON LM TF 17/21		100.000	100	-	99.613	100	99.962	731	0,875%
BE0002448232	INFRA CVBA TF 13/23		500.000	99	-	496.810	115	572.770	3.185	3,750%
XS0806470349	LANDWIRTSCH RENTENBK 12/19		2.000.000	100	-	1.992.920	100	2.005.940	-	
FR0012315133	LVMH MOET HENNESSY VUITT 14/19		200.000	100	-	199.520	100	200.016	-	
XS1233732194	MICHELIN LUXEMBOURG SCS 15/22		200.000	100	-	199.934	102	204.790	1.338	1,125%
XS1239520494	RABOBANK NEDERLAND 15/20		200.000	100	-	199.900	100	200.542	-	
XS1484109175	SANTANDER CONSUMER FINANCE 16/19		100.000	100	-	100.091	100	100.177	28	0,465%
DE000A14KJE8	SAP SE 15/20		100.000	100	-	100.000	100	100.120	-	
XS1788951090	SEB TF 18/23		200.000	100	-	199.146	100	199.608	803	0,500%
FR0013054020	SOCIETE DES AUTOROUTES 15/20		100.000	100	-	100.000	100	100.401	94	0,383%
XS1190623907	STATOIL ASA 15/19		300.000	100	-	300.000	100	300.240	-	
XS1139316555	TOTAL CAPITAL INTL 14/20		600.000	100	-	600.000	100	601.032	-	
XS0994991411	TOTAL CAPITAL INTL S.A TF 13/25		500.000	99	-	496.655	113	564.095	1.654	2,875%
XS1195202822	TOTAL S.A. TF 15/49		600.000	100	-	600.000	99	594.684	13.290	2,625%
XS1501166869	TOTAL S.A. TF 16		100.000	100	-	100.000	102	102.003	794	3,369%
XS1372838083	VODAFONE GROUP PLC 16/19		200.000	100	-	200.000	100	200.202	127	0,634%
XS1485660895	VOLVO TREASURY AB 16/19		100.000	100	-	100.033	100	99.985	11	0,154%
	subtotal		84.975.000			84.863.707		85.851.188	545.010	
	subtotal		125.205.000			125.652.720		129.834.318	1.321.315	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	2.2.2 - Títulos de rendimento variável									
	2.2.2.1 - Ações									
DE0005190003	BMW AG	167	-	-	95	15.882	69	11.551	-	
FR0000130650	DASSAULT SYSTEMES	143	-	-	109	15.601	104	14.829	-	
US5184391044	ESTEE LAUDER COMPANIES CL A	111	-	-	112	12.455	114	12.614	-	
LU0775917882	GRAND CITY PROPERTIES	1.387	-	-	21	29.488	19	26.284	-	
ES0148396007	INDITEX SA	559	-	-	29	16.189	22	12.533	-	
FR0000120321	L OREAL	76	-	-	206	15.618	201	15.291	-	
DE000LEG1110	LEG IMMOBILIEN	295	-	-	100	29.630	91	26.880	-	
US5949181045	MICROSOFT CORPORATION	36	-	-	97	3.475	89	3.194	-	
FR0000120693	PERNOD RICARD	26	-	-	132	3.422	143	3.726	-	
DE0006969603	PUMA	54	-	-	447	24.142	427	23.058	-	
GB00B24CGK77	RECKITT BENCKISER PLC	166	-	-	76	12.555	67	11.135	-	
CH0001319265	SCHWEIZERISCH NATIONAL BANK-REG	4	-	-	4.353	17.411	3.687	14.748	-	
US84790A1051	SPECTRUM BRANDS HOLDINGS INC	195	-	-	95	18.593	37	7.197	-	
US85254J1025	STAG INDUSTRIAL	1.271	-	-	23	29.619	22	27.622	-	
US2546871060	WALT DISNEY COMPANY	33	-	-	103	3.409	96	3.161	-	
		4.523				247.489		213.823		
	2.2.2.2 - Títulos de participação									
	subtotal									
	2.2.2.3 - Unidades de participação em fundos de investimento									
FR0013067808	BFT MONETAIRE-I2	920	-	-	9.944	9.148.594	9.931	9.136.612	-	
FR0010337667	BNP PARIBAS CASH INVEST I	109	-	-	56.829	6.194.411	56.717	6.182.102	-	
FR0000291239	CPR CASH - P	517	-	-	22.422	11.592.397	22.389	11.575.056	-	
IE00B06YB680	PREFF PAN-EUROPEAN REAL ESTATE FUND	663	-	-	71	46.872	79	52.617	-	
LU0579997130	BLACKROCK EUROPEAN EQUITY INC	600	-	-	14	8.454	18	10.698	-	
LU0274210672	DB X-TRACKERS MSCI USA TRN	680	-	-	36	24.811	59	40.127	-	
IE00B2QWCY14	ISHARES S&P SMALLCAP 600	74	-	-	57	4.241	49	3.660	-	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantidade de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
FR0010251744	LYXOR ETF IBEX 35	182	-	-	99	17.969	84	15.324	-	-
IE00BLNMPR11	MERCER LOW VOLATILITY EQUITY FUND	2.041	-	-	125	254.252	122	248.712	-	-
IE00B44SBF98	MGI Global Equity Fund (1)	1.920	-	-	196	377.053	179	342.929	-	-
IE00B6Z10102	Mercer Low Volatility Equity Fund NOT HEDGED	38	-	-	235	9.000	216	8.261	-	-
LU0106235459	SCHRODER INTL EURO EQT-C ACC	1.102	-	-	24	26.171	38	41.369	-	-
LU0646913847	ARCANO EUROPEAN INCOME I-IAA	326	-	-	138	45.000	140	45.744	-	-
FR0013067808	BFT MONETAIRE-I2	477	-	-	9.947	4.744.811	9.931	4.737.135	-	-
LU0329592371	BLACKROCK GLOBAL FUNDS - EUR SHORT DUR BONDS	1.026	-	-	17	17.000	16	16.785	-	-
FR0010213355	GROUPAMA ENTERPRISES - IC	89	-	-	2.287	203.506	2.276	202.574	-	-
IE00B66F4759	ISHARES EURO HY CORP BND	305	-	-	107	32.717	100	30.494	-	-
FR0010529743	LBPAM TRESORERIE - I	10	-	-	10.912	109.117	10.874	108.735	-	-
IE00BBPLSL15	MERCER SHORT DURATION GB BD FUND 1	3.840	-	-	105	401.773	104	398.425	-	-
IE00BBPLSM22	MERCER SHORT DURATION GB BD FUND 2	3.981	-	-	101	403.559	100	399.451	-	-
IE00BYV6XK54	MGI - ABS RET FIX INCOME-M2	12.421	-	-	105	1.299.037	105	1.301.551	-	-
US74347B6074	PROSHARES IG HEDGED	283	-	-	64	18.241	62	17.583	-	-
LU0414045319	SCHRODER INT EURO CORP - XD	605	-	-	129	78.215	134	81.179	-	-
FR0010599399	BFT AUREUS-C (MUTUAFON MIXT)	6.614	-	-	109	718.194	108	716.627	-	-
FR0000293698	BTP TRESORERIE	53	-	-	10.829	573.960	10.809	572.853	-	-
FR0000291239	CPR CASH - P	6	-	-	22.419	134.512	22.389	134.333	-	-
FR0011060870	SLF SHORT TERM EURO	6	-	-	20.359	122.154	20.360	122.159	-	-
IE00BYMFST52	MERCER UCITS ALTERNATIVE STRATEGIES	2.280	-	-	97	222.000	92	209.740	-	-
US74347W3381	PROSHARES VIX MID-TERM FUT	642	-	-	40	25.911	23	14.996	-	-
	subtotal	41.810				36.853.932		36.767.831		
	2.2.2.4 - Outros									
	subtotal		-			-		-		
	total	41.810	125.205.000			162.754.141		166.815.972	1.321.315	

IDENTIFICAÇÃO DOS TÍTULOS		Quantida de	Montante do valor nominal	% do valor nominal	Preço médio de aquisição	Valor total de aquisição	Valor de balanço			
CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						unitário	Total	Juros Acruados	Taxa de Juro
	3 - TOTAL GERAL	730.133	135.726.814			175.789.162		180.628.147	1.455.007	

A decorative graphic consisting of two thick, parallel blue curved lines that sweep across the bottom right portion of the page, framing the text.

3. Relatórios de Fiscalização

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Victoria - Seguros de Vida, S.A. ("Companhia"), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 232.746.641 euros e um total de capital próprio de 26.721.912 euros, incluindo um resultado líquido de 377.337 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Victoria - Seguros de Vida, S.A. em 31 de dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ("ASF").

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente.

Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Mensuração das Provisões técnicas do ramo vida

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p><u>Determinação das Provisões Matemáticas (Vida)</u></p> <p>Como evidenciado na Nota 14 às Demonstrações Financeiras, as Provisões matemáticas de seguros de capitalização com e sem participação nos resultados (Vida) ascendiam, em 31 de dezembro de 2018, a 151.716 m€ (73,6% do Passivo total). A provisão matemática do ramo vida corresponde ao valor atuarial estimado das responsabilidades futuras da Companhia relativamente às apólices em vigor. O cálculo desta provisão é efetuado com base em métodos atuariais e de capitalização enquadrados no normativo da ASF, utilizando as tábuas de mortalidade e taxas de juro técnico detalhadas na Nota 14.</p> <p>A consideração destas matérias como relevantes para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o risco dos rendimentos futuros das carteiras de ativos subjacentes a estas responsabilidades não serem suficientes para assegurar o cumprimento das taxas técnicas dos contratos.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material na determinação das Provisões matemáticas (Vida) incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na determinação das Provisões matemáticas (Vida);▶ Testes de revisão analítica, recálculos e análise das metodologias de projeção de <i>cashflows</i>, incluindo os pressupostos financeiros e demográficos subjacentes, com especial atenção sobre as responsabilidades dos produtos com taxas garantidas;▶ Com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado procedemos à análise das metodologias e pressupostos utilizados pelos atuários da Companhia para a determinação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguros do ramo vida incluindo a análise da consistência com os utilizados no ano anterior e tendo por referência as especificidades dos produtos, os requisitos regulamentares e as práticas no setor segurador.▶ Verificação da plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras sobre Provisões matemáticas (Vida) com os respetivos dados contabilísticos e técnicos, relatórios atuariais e requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o sector segurador estabelecidos pela ASF;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Companhia pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2012 para completar o mandato compreendido entre 2011 e 2013. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2014 para um segundo mandato compreendido entre 2014 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de março de 2017 para o terceiro mandato compreendido entre 2017 e 2019.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia, nesta data;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria; e

Lisboa, 28 de março de 2019

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos do artigo 420º, alínea g) do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório de Atividade e Parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas da VICTORIA-Seguros de Vida, S.A. (“Companhia”), relativos ao exercício de 2018, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

1. RELATÓRIO DE ACTIVIDADE

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Companhia, o Conselho Fiscal procedeu, ao longo de 2018, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Companhia, em especial no que respeita:

- Ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- À observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- À adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adotados e ao processo de preparação da informação financeira;
- À eficácia dos sistemas de controlo interno, gestão de riscos e auditoria interna.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do artigo 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal desenvolveu designadamente, no exercício em apreço, as seguintes ações:

- Analisou as normas internas vigentes e respetivas atualizações;
- Indagou sobre alterações na estrutura organizativa da Companhia, bem como o funcionamento das suas principais unidades orgânicas;
- Acompanhou o desenvolvimento das iniciativas e projetos relevantes para a atividade da Companhia, com especial incidência para o Comité de Gestão de Riscos, o Comité de Subscrição, o Comité de Gestão de Ativos e Passivos e o Comité de Risco Operacional;
- Analisou a informação obtida das principais áreas responsáveis pela preparação e divulgação da informação financeira e pela gestão e controlo de riscos,
- Promoveu reuniões, numa base trimestral, com o Conselho Executivo, nas quais foi apreciada a evolução dos principais indicadores financeiros e examinados temas relativos à situação económica e financeira e sistema de controlo interno da Companhia;
- Reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações por estes formuladas, no âmbito do desempenho das respetivas atribuições;
- Analisou os pedidos de aprovação prévia de serviços distintos de auditoria feitos pelo revisor oficial de contas e garantiu o cumprimento das regras de independência que devem pautar a prestação destes serviços;
- Analisou a confirmação de independência e o relatório adicional preparados pelo revisor oficial de contas nos termos do artigo 24º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria aprovado pela Lei 148/2015 de 9 de setembro;

- Comunicou ao Conselho de Administração as matérias relevantes de que tomou conhecimento no exercício das funções.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal examinou, nos termos do artigo 452º do Código das Sociedades Comerciais, os quais mereceram o seu acordo:

- O Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao exercício de 2018;
- As Demonstrações da Posição Financeira, dos Resultados, do Rendimento Integral, das Variações nos Capitais Próprios e dos Fluxos de Caixa, assim como as Notas explicativas anexas relativas a 31 de Dezembro de 2018;
- A Certificação Legal de Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- O Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Companhia, encontrando-se em concordância com as contas do exercício;
- As Demonstrações Financeiras estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados da Companhia.

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral anual de Acionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Companhia e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 28 de Março de 2019

O CONSELHO FISCAL



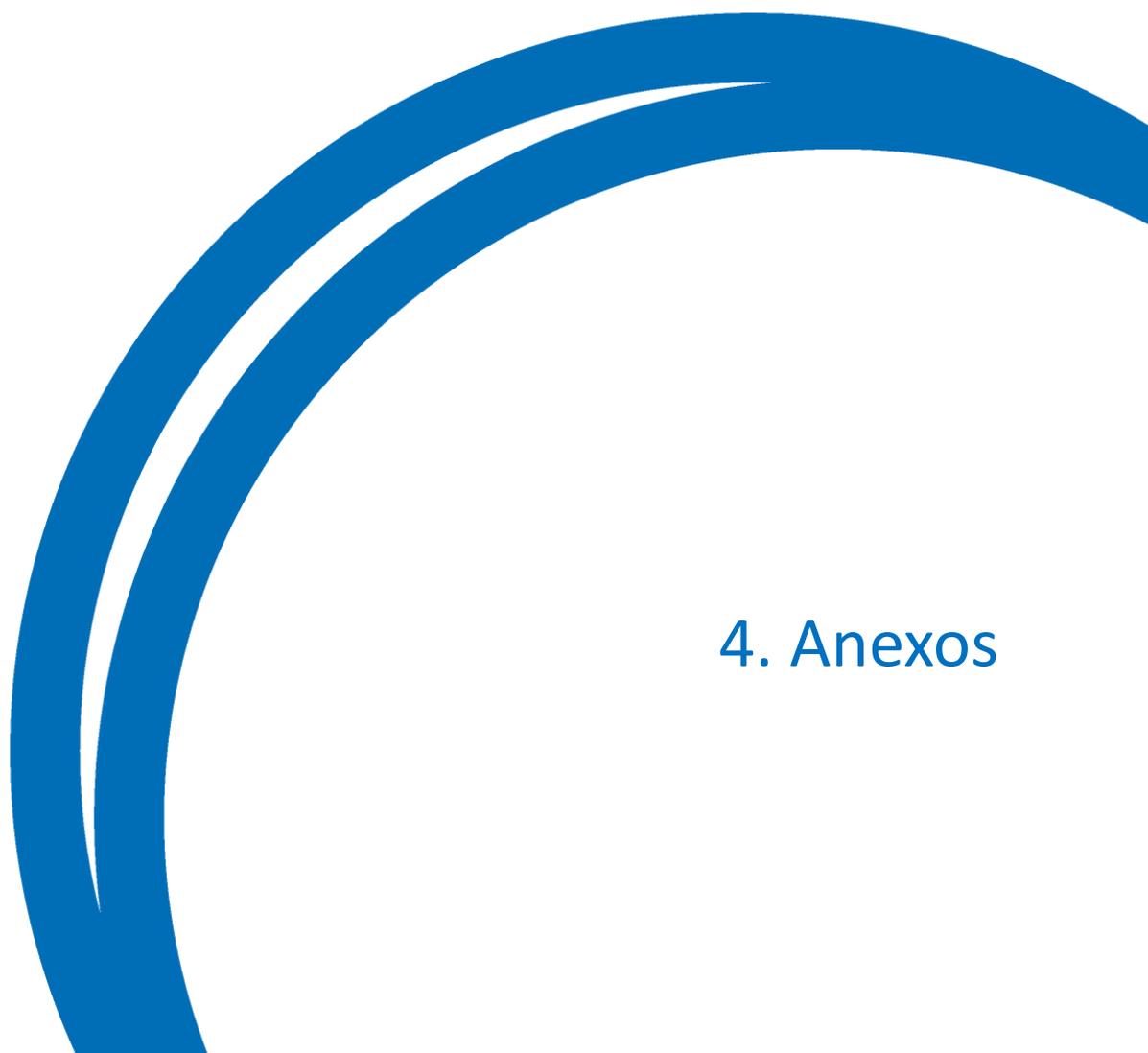
João de Lara Everard
(Presidente)



Santiago Gil de Biedma
(Vogal)



António Vilar Ribeiro
(Vogal)



4. Anexos

Participação nos Resultados - Ramo Vida

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Participação nos resultados atribuída em 2018	Participação nos resultados a atribuir em 2019	Base de Incidência	Distribuição
	SEGURO INDIVIDUAL			
Carteira Antiga				
Dividendos				
F1 e F4	1%	1%	Provisão Matemática	No início da anuidade. <i>Desconto no prémio</i>
Capital adicional				
F1 e F4	1% × anos do contrato (min. 20%, max. 25%)	1% × anos do contrato (min. 20%, max. 25%)	Capital Seguro	Contratos que terminam por morte ou sobrevivência. <i>Aumento do capital seguro</i>
Carteira Nova				
Produtos Tradicionais				
Bónus				
Futuro Seguro (F11), Futuro Programado (F15-F17), Dotal (F14), Reforma Segura (ACC), Nova Geração	0%	0%	Provisão Matemática	
Experiência Segura, Vida Activa e Geração Segura (com taxa garantida de 2,75%)	0,25%	0,25%	Provisão Matemática	
Experiência Segura e Geração Segura (com taxa garantida de 2%)	1,0%	0,25%	Provisão Matemática	
Vida 30+, Vida 50+	0%	0%	Provisão Matemática	
Seguro de rendas	0%	0%	Provisão Matemática	

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Participação nos	Participação nos	Base de Incidência	Distribuição
	resultados atribuída em 2018	resultados a atribuir em 2019		
Capital adicional				
Futuro Seguro (F11), Futuro Programado (F15-F17), Dotal F(14), Reforma Segura (ACC) Nova Geração – Sobrevivência	0,1% × anos do contrato	0,07% × anos do contrato	Capital Seguro	Contratos que terminam por morte ou sobrevivência. <i>Aumento do capital seguro</i>
Nova Geração – Morte	100%	100%		
Protecção Vida (FT), Renda Certa (FRT)	100%	100%	Capital ou Renda segura	Contratos que terminam por morte <i>Aumento do capital ou renda segura</i>
Desconto no Prémio				
Protecção Vida (FT)	50,5%	50,5%	Prémio	No início da anuidade. <i>desconto no prémio</i>

TIPO DE PARTICIPAÇÃO	Participação nos	Participação nos	Base de	Distribuição
	resultados atribuída em 2018	resultados a atribuir em 2019	Incidência	
SEGURO DE GRUPO				
Produtos Tradicionais				
Bónus				
Seguros de rendas	0%	0%	Provisão Matemática	
Vantagem Investimento	0%	Variável de acordo com a variante do produto	Provisão Matemática	
Desconto no prémio				
Seguro de risco	50.5%	50.5%	Prémio da Cobertura base	No início da anuidade. <i>Desconto no prémio</i>

Rentabilidade dos produtos financeiros - Ramo Vida

Produto	Situação da carteira	Tipo de taxa garantida	Taxa Juro 2018
PPR Valor Mais	Fechada	Fixa	3,50%
PPR Valorização	Fechada	Fixa	4,00%
VICTORIA Garantia Rendimento	Fechada	Indexada à Euribor	0,00%
PPR Garantia Valor	Fechada	Indexada à Euribor	0,00%
VICTORIA Reforma Valor	Fechada	Fixa	4,00%
INVEST	Fechada	Fixa	4,00%
Vantagem Investimento	Aberta	Fixa + Indexada à Euribor	Entre 0,25% e 2% de acordo com a variante
PPR Novo Valor	Fechada	Fixa	3,50%
Investimento Seguro	Aberta	Fixada anualmente	0,25%
Investimento Programado	Aberta	Fixada anualmente	0,25%
Confiança PPR	Aberta	Fixada anualmente	0,25%
LifePlan Moderado	Aberta	Sem garantia de taxa	-3,37%
LifePlan Dinâmico	Aberta	Sem garantia de taxa	-6,03%
PPR Ações Maximização	Aberta	Sem garantia de taxa	-6,64%